



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7965/2024 - Quinta-feira, 21 de Novembro de 2024

PRESIDENTE

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Desª. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

EVA DO AMARAL COELHO

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

LUÍZ GONZAGA DA COSTA NETO

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

MARGUI GASPAS BITTENCOURT

EZILDA PASTANA MUTRAN

PEDRO PINHEIRO SOTERO

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ALEX PINHEIRO CENTENO

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RICARDO FERREIRA NUNES

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Juiz convocado José Antônio Ferreira Cavalcante

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Juiz convocado José Antônio Ferreira Cavalcante

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira (Presidente)

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento (Presidente)

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra (Presidente)

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	3	
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	12	
SECRETARIA JUDICIÁRIA	13	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ	40	17
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	40	
TURMAS DE DIREITO PENAL		
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ	48	
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS		
COORDENAÇÃO GERAL DA UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - UPJ	79	
TURMAS RECURSAIS	79	
FÓRUM CÍVEL		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM	194	
SECRETARIA DA 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL	195	
FÓRUM CRIMINAL		
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL	196	
FÓRUM DE ANANINDEUA		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA	198	
COMARCA DE SANTARÉM		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM	200	
COMARCA DE BARCARENA		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BARCARENA	202	
COMARCA DE URUARÁ		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE URUARÁ	204	
COMARCA DE PARAGOMINAS		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS	205	
COMARCA DE MONTE ALEGRE		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE	207	
COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTA IZABEL DO PARÁ	236	
COMARCA DE XINGUARA		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA	237	
COMARCA DE BAIÃO		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BAIÃO	242	
COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTANA DO ARAGUAIA	247	
COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	249	
COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE OURILÂNDIA DO NORTE	250	
COMARCA DE BONITO		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BONITO	252	
COMARCA DE AUGUSTO CORREA		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA	253	
COMARCA DE IGARAPÉ-AÇU		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-AÇU	258	
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	259	
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	263	

PRESIDÊNCIA

A Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 5291/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Sandra Maria Ferreira Castelo Branco,

DESIGNAR a Juíza de Direito Maria de Fátima Alves da Silva, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 10ª Vara Criminal da Capital, nos dias 18 e 19 de dezembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5308/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Haila Haase de Miranda,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 5223/2024-GP, que designou o Juiz de Direito Substituto Victor Barreto Rampal para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Comarca de Santo Antônio do Tauá, nos dias 18, 19, 21, 22 e 25 de novembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5344/2024-GP. Belém, 18 de novembro de 2024.*Republicada por retificação

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Substituta Nathália Albiani Dourado,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Marcus Fernando Camargo Nunes Cunha Lobo para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Altamira, no dia 19 de novembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5345/2024-GP. Belém, 18 de novembro de 2024.*Republicada por retificação

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Substituta Nathália Albiani Dourado,

DESIGNAR o Juiz de Direito José Leonardo Pessoa Valença, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Altamira, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara de Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Altamira, no dia 19 de novembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5363/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 5313/2024-GP, que designou o Juiz de Direito Sérgio Cardoso Bastos, titular da Comarca de Inhangapí, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de São Francisco do Pará, no período de 25 de novembro a 4 de dezembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5364/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Rosa Maria Moreira da Fonseca,

DESIGNAR a Juíza de Direito Danielle Karen da Silveira Araújo Leite, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 4ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital, nos dias 18, 19, 21 e 22 de novembro do ano de 2024 e .

PORTARIA Nº 5365/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 5342/2024-GP, que designou a Juíza de Direito Sara Augusta Pereira de Oliveira Medeiros, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal e 1º CEJUSC de Castanhal, no período de 25 a 30 de novembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5366/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

Considerando o afastamento funcional do Juiz de Direito Maurício Ponte Ferreira de Souza,

DESIGNAR o Juiz de Direito Otávio dos Santos Albuquerque, titular da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Capital, nos dias 21 e 22 de novembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5367/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

Considerando o afastamento funcional do Juiz de Direito Luis Augusto da Encarnação Menna Barreto Pereira,

DESIGNAR o Juiz de Direito Diego Gilberto Martins Cintra, titular da 1ª Vara de Família de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua, nos dias 21 e 22 de novembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5368/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

Considerando o afastamento funcional do Juiz de Direito José Gomes de Araújo Filho,

DESIGNAR o Juiz de Direito Clemilton Salomão de Oliveira, titular da Comarca de Óbidos, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Oriximiná, nos dias 21 a 22 de novembro e nos períodos de 27 a 29 de novembro e de 2 a 5 de dezembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5369/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Substituto Luís Felipe de Souza Dias,

DESIGNAR o Juiz de Direito Jessinei Gonçalves de Souza, titular da Vara Cível e Empresarial da Comarca de São Félix do Xingu, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Criminal da Comarca de São Félix do Xingu e Direção do Fórum, nos dias 21 e 22 de novembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5370/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Substituta Natália Araújo Silva,

DESIGNAR o Juiz de Direito Diogo Bonfim Fernandez, titular da Comarca de Mãe do Rio, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Aurora do Pará, no período de 25 a 29 de novembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5371/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

Considerando o afastamento funcional do Juiz de Direito David Jacob Bastos,

DESIGNAR o Juiz de Direito Wendell Wilker Soares dos Santos, titular da Comarca de Santa Maria do Pará, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Ulianópolis, no dia 25 de novembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5372/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

Considerando o afastamento funcional do Juiz de Direito Geraldo Neves Leite,

DESIGNAR a Juíza de Direito Maria de Fátima Alves da Silva, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 4ª Vara Criminal da Capital, nos dias 21 e 22 de novembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5373/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 5349/2024-GP, que designou a Juíza de Direito Marisa Belini de Oliveira, titular da 3ª Vara da Fazenda da Capital, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 5ª Vara da Fazenda e UPJ das 1ª a 5ª Varas da Fazenda Pública da Capital, no dia 19 de novembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5374/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

Considerando o gozo de licença do Juiz de Direito Flávio Sanchez Leão,

DESIGNAR o Juiz de Direito Jorge Luiz Lisboa Sanches, titular da 8ª Vara Criminal, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 7ª Vara Criminal da Capital, no dia 21 de novembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5375/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

Considerando o afastamento funcional do Juiz de Direito Prócion Barreto da Rocha Klautau Filho,

DESIGNAR a Juíza de Direito Gildes Maria Silveira Lima, titular da 1ª Vara do Juizado Especial Criminal, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara do Juizado Especial Criminal da Capital e UPJ dos Juizados Especiais Criminais da Capital, nos dias 21 e 22 de novembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5376/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 5350/2024-GP, que designou a Juíza de Direito Gildes Maria Silveira Lima, titular da 1ª Vara do Juizado Especial Criminal da Capital, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 4ª Vara do Juizado Especial Criminal da Capital, no dia 19 de novembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5377/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Tânia Batistello,

DESIGNAR a Juíza de Direito Andréa Cristine Corrêa Ribeiro, titular da 3ª Vara do Juizado Especial Cível, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Capital, no período de 20 de novembro a 4 de dezembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5378/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Ana Lúcia Bentes Lynch,

DESIGNAR a Juíza de Direito Betânia de Figueiredo Pessoa, titular da 5ª Vara do Juizado Especial Cível, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Capital, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5379/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Carolina Cerqueira de Miranda Maia,

DESIGNAR a Juíza de Direito Patrícia de Oliveira Sá Moreira, titular da 6ª Vara do Juizado Especial Cível, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Capital, no período de 22 a 29 de novembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5380/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Francisco Jorge Gemaque Coimbra,

DESIGNAR o Juiz de Direito Vanderley de Oliveira Silva, titular da 3ª Vara da Infância e Juventude, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital, no dia 22 de novembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5381/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

Considerando os termos do expediente Nº TJPA-MEM-2024/67478,

DESIGNAR o Juiz de Direito Carlos Márcio de Melo Queiroz, titular da 1ª Vara de Execução Fiscal da Capital, para exercer, sem prejuízo de sua jurisdição, a função de Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Estado do Pará - NUPEMEC, no período de 22 de novembro a 2 de dezembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5382/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Marinez Catarina Von Lohrmann Cruz Arraes,

DESIGNAR o Juiz de Direito Gabriel Costa Ribeiro, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 2ª Vara de Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, no período de 25 de novembro a 4 de dezembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5383/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Marinez Catarina Von Lohrmann Cruz Arraes,

DESIGNAR o Juiz de Direito Magno Guedes Chagas, titular da 1ª Vara da Fazenda, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Direção do Fórum Cível da Capital, no período de 25 a 30 de novembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5384/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Marinez Catarina Von Lohrmann Cruz Arraes,

DESIGNAR o Juiz de Direito Raimundo Rodrigues Santana, titular da 5ª Vara da Fazenda, para responder,

sem prejuízo de sua jurisdição, pela Direção do Fórum Cível da Capital, no período de 1 a 4 de dezembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5385/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

Considerando a execução do Projeto “Esporte com Justiça”;

Considerando, ainda, os termos do expediente TJPA-MEM-2024/67161,

DESIGNAR a Juíza de Direito Ana Lúcia Bentes Lynch para atuar no Projeto “Esporte com Justiça” a ser realizado no dia 24 de novembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5386/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção de Servidores e Servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará de 2024, Edital nº 022/2024-CRS/TJPA, publicado no DJ nº 7845/2024, de 03/06/2024;

CONSIDERANDO a conclusão da habilitação de servidores e servidoras para a oferta de vagas, conforme Edital nº 042/2024-CRS/TJPA, publicado no DJ nº 7937 de 09/10/2024,

REMOVER a servidora ELZANY MAFRA FEITOSA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 150754, da Comarca de Itaituba para a Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Santarém.

PORTARIA Nº 5387/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção de Servidores e Servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará de 2024, Edital nº 022/2024-CRS/TJPA, publicado no DJ nº 7845/2024, de 03/06/2024;

CONSIDERANDO a conclusão da habilitação de servidores e servidoras para a oferta de vagas, conforme Edital nº 045/2024-CRS/TJPA, publicado no DJ nº 7939 de 11/10/2024,

REMOVER a servidora MARIA JOSÉ CAMPELO COSTA, Atendente Judiciário, matrícula nº 29920, da Comarca de Baião para a Comarca de Belém, lotando-a no Serviço de Gestão e Cotação de Preços de Serviços Gerais.

PORTARIA Nº 5388/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção de Servidores e Servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará de 2024, Edital nº 022/2024-CRS/TJPA, publicado no DJ nº 7845/2024, de 03/06/2024;

CONSIDERANDO a conclusão da habilitação de servidores e servidoras para a oferta de vagas, conforme Edital nº 036/2024-CRS/TJPA, publicado no DJ nº 7925 de 24/09/2024,

REMOVER a servidora JOSIELLI PATRICIA RIBEIRO LOBATO, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 122351, da Comarca de Afuá para a Vara de Fazenda Pública e Execução Fiscal da Comarca de Santarém.

PORTARIA Nº 5389/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-REQ-2024/13434,

DESIGNAR o servidor JOSÉ ALDONEZ PEREIRA DA SILVA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 225282, para exercer, em caráter excepcional, a função de Oficial de Justiça Ad hoc, junto à

Central de Mandados **da Comarca de Vitória do Xingu, até 06/01/2025.**

PORTARIA Nº 5390/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/56335,

DESIGNAR o servidor ROMILSON DE OLIVEIRA BRITO, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 20591, para exercer, em caráter excepcional, a função de Oficial de Justiça Ad hoc, junto à Central de Mandados da Comarca de Redenção, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 30/10/2024.

PORTARIA Nº 5391/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-OFI-2024/04289,

DESIGNAR a servidora SUSELY GERMANO MUNIZ CUNHA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 166367, para exercer, em caráter excepcional, a função de Oficial de Justiça Ad hoc, junto à Central de Mandados da Comarca de Monte Alegre, especificamente durante a licença para tratamento de saúde do servidor Luís Arthur Pereira, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 3530, no período de 08/10/2024 a 25/10/2024.

PORTARIA Nº 5392/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/62595,

DESIGNAR a servidora FABIANA SANTIAGO PEREIRA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 191078, para exercer, em caráter excepcional, a função de Oficial de Justiça Ad hoc, junto ao **Fórum da Comarca de Concórdia do Pará**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 07/11/2024.

PORTARIA Nº 5393/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/67165,

DESIGNAR a servidora SIMONE SOCORRO DA SILVA SAMPAIO, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 116718, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da 9ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém, durante o afastamento por folga da titular, Ana Carolina de Melo Amaral Girard, matrícula nº 121819, ocorrido no dia 18/11/2024.

PORTARIA Nº 5394/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/64465,

DESIGNAR o servidor WEMBOLLIS DA MOTA COUTINHO BARROS, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 219444, para exercer, em caráter excepcional, a função de Oficial de Justiça Ad hoc, junto à Central de Mandados **da Comarca de Novo Progresso**, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 10/12/2024.

PORTARIA Nº 5395/2024-GP. Belém, 19 de novembro de 2024.

Considerando o afastamento funcional da Juíza de Direito Kátia Parente Sena,

DESIGNAR a Juíza de Direito Marisa Belini de Oliveira, titular da 3ª Vara da Fazenda, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 4ª Vara da Fazenda e 6º CEJUSC da Capital, nos dias 21 e 22 de novembro do ano de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJ/PA)****EDITAL Nº 62 - TJ/PA, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0803448-04.2021.8.14.0015, em trâmite na 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Castanhal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, torna público que o candidato sub judice Aluisius Oenning Neto, inscrição nº 10105555, foi considerado **pessoa com deficiência no resultado final na avaliação biopsicossocial**.

Torna público, ainda, em razão do resultado acima, a **inclusão** do referido candidato sub judice no **resultado final na avaliação biopsicossocial**, divulgado por meio do subitem 2.1 do Edital nº 15 - TJ/PA, de 8 de abril de 2020, e suas alterações; e no **resultado final no concurso público**, divulgado por meio dos subitens 2.1 e 2.2 do Edital nº 31 - TJ/PA, de 9 de outubro de 2020, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, por fim, em razão das inclusões acima, que os **candidatos com deficiência** ao **Cargo 6: Analista Judiciário - Especialidade: Direito**, com classificação a partir da **3ª posição** passam a ter a sua classificação alterada, mediante a **inclusão** de uma unidade; e que os **candidatos com deficiência** ao **Cargo 6: Analista Judiciário - Especialidade: Direito/Breves/SM**, com classificação a partir da **39ª posição**, passam a ter a sua classificação alterada, mediante a **inclusão** de uma unidade.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE NO EDITAL Nº 15 - TJ/PA, DE 8 DE ABRIL DE 2020, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade/localidade de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética

[...]

CARGO 6: ANALISTA JUDICIÁRIO – ESPECIALIDADE: DIREITO/8ª - BREVES

[...]

Relação final dos **candidatos sub judice** considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...] 10105555, Aluisius Oenning Neto

[...]

2 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE NO EDITAL Nº 31 - TJ/PA, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

[...]

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação por cargo/área/especialidade, nota final e classificação final no concurso público por cargo/área/especialidade.

[...]

CARGO 6: ANALISTA JUDICIÁRIO - ESPECIALIDADE: DIREITO

[...]

Resultado final no concurso público dos **candidatos sub judice com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação por cargo/área/especialidade, nota final e classificação final no concurso público por cargo/área/especialidade.

[...] 10105555, Aluisius Oenning Neto, 5.70, 3

[...]

2.2 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade/região judiciária, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação por cargo/área/especialidade/região judiciária, nota final e classificação final no concurso público por cargo/área/especialidade/região judiciária.

[...]

CARGO 6: ANALISTA JUDICIÁRIO - ESPECIALIDADE: DIREITO/8ª - BREVES/SM

[...]

Resultado final no concurso público dos **candidatos sub judice com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação por cargo/área/especialidade/região judiciária, nota final e classificação final no concurso público por cargo/área/especialidade/região judiciária.

[...] 10105555, Aluisius Oenning Neto, 5.70, 39

[...]

JUIZ GERALDO NEVES LEITE

Presidente da Comissão

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO N. 0003914-79.2023.2.00.0814

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (instaurado pela Portaria nº 164/2023-CGJ)

REQUERENTE: ANTONIO ELOY CARDOSO MONTEIRO

PROCESSADO: MARCIO GIOVANNI SANTOS DINIZ – ANALISTA JUDICIÁRIO – PEDAGOGIA LOTADO NO FÓRUM DA CAPITAL

DECISÃO

EMENTA: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. INDEFERIMENTO. MANTIDA DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. EXPEDIENTE RECEBIDO COMO RECURSO ADMINISTRATIVO E ENCAMINHADO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA O DEVIDO PROCESAMENTO E JULGAMENTO.

Cuida-se de Pedido de Reconsideração e, alternativamente, Recurso Administrativo apresentado por MARCIO GIOVANNI SANTOS DINIZ, nos autos do Processo nº 0003914-79.2023.2.00.0814.

Desse modo, considerando que o petitório do requerente não apresenta qualquer fato novo ou circunstância suscetível de justificar a reforma da decisão proferida por este Órgão Censor, indefiro o presente Pedido de Reconsideração, mantendo integralmente a decisão de Id 5081589 em todos os seus termos e fundamentos.

Outrossim, considerando o que dispõe o art. 28, VII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, recebo o presente expediente como RECURSO ADMINISTRATIVO e DETERMINO a remessa destes autos ao Colendo Conselho da Magistratura, para o seu competente processamento e julgamento.

À Secretaria, para os devidos fins.

Dê-se ciência ao requerente.

Utilize cópia do presente como ofício.

Belém, data da assinatura.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

SECRETARIA JUDICIÁRIA

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2024: Faço público a quem interessar possa que, para a **44ª Sessão Ordinária** do Tribunal Pleno, a realizar-se no dia 27 de novembro de 2024, às 9 (nove) horas, também foi pautado, pela Secretaria Judiciária, o julgamento dos feitos abaixo discriminados.

PARTE ADMINISTRATIVA

1- EDITAIS DE PROMOÇÃO E REMOÇÃO - 1ª ENTRÂNCIA - PROMAG

1.1- Processo de **Promoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Única** da Comarca de **Itupiranga**, 1ª Entrância, **Edital nº 17/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 13/6/2024.

1.2- Processo de **Promoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Única** da Comarca de **Novo Repartimento**, 1ª Entrância, **Edital nº 19/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 13/6/2024.

1.3- Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Única** da Comarca de **Porto de Moz**, 1ª Entrância, **Edital nº 20/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 13/6/2024.

1.4- Processo de **Promoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Única** da Comarca de **São Domingos do Araguaia**, 1ª Entrância, **Edital nº 21/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 13/6/2024.

1.5- Processo de **Promoção**, pelo critério de **merecimento** à **Vara Única** da Comarca de **Melgaço**, 1ª Entrância, **Edital nº 22/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 22/7/2024.

1.6- Processo de **Promoção**, pelo critério de **merecimento** à **Vara Única** da Comarca de **Baião**, 1ª Entrância, **Edital nº 23/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 22/7/2024.

1.7- Processo de **Promoção**, pelo critério de **merecimento** à **Vara Única** da Comarca de **Ipixuna do Pará**, 1ª Entrância, **Edital nº 24/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 22/7/2024.

1.8- Processo de **Promoção**, pelo critério de **merecimento** à **Vara Única** da Comarca de **Senador José Porfírio**, 1ª Entrância, **Edital nº 25/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 22/7/2024.

1.9- Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Distrital de Monte Dourado** da Comarca de **Almeirim**, 1ª Entrância, **Edital nº 26/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 22/7/2024.

1.10- Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Única** da Comarca de **Anajás**, 1ª Entrância, **Edital nº 27/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 22/7/2024.

1.11- Processo de **Promoção**, pelo critério de **merecimento** à **Vara Única** da Comarca de **Santana do Araguaia**, 1ª Entrância, **Edital nº 28/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 22/7/2024.

1.12- Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Única** da Comarca de **Capitão Poço**, 1ª Entrância, **Edital nº 29/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 22/7/2024.

ATA DE SESSÃO

42ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do TRIBUNAL PLENO, do ano de 2024, realizada de forma virtual através da ferramenta Plenário Virtual, com os trabalhos iniciados às 14h do dia 6 de novembro de 2024, e término às 14h do dia 13 de novembro de 2024, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**. Nos termos do artigo 5º da Resolução nº 21/2018, participaram da sessão os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, RICARDO FERREIRA NUNES, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, EVA DO AMARAL COELHO, KÉDIMA PACÍFICO LYRA, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT, PEDRO PINHEIRO SOTERO, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, ALEX PINHEIRO CENTENO, JOSÉ TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR e os Juízes Convocados SERGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA e JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE.**

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)

1 – Agravo Interno em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0003831-31.2018.8.14.0076)

Agravante: Município de Acará (Adv. João Luis Brasil Batista Rolim de Castro – OAB/PA 14045)

Agravado: Heberton dos Santos Ferreira (Adv. Raimunda de Nazareth Carvalho Amorim – OAB/PA 6105)

Interessada: Amanda Oliveira e Silva (Adv. João Luis Brasil Batista Rolim de Castro – OAB/PA 14045)

Procurador de Justiça Cível: Jorge de Mendonça Rocha

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, recurso conhecido e desprovido.

2 – Agravo Interno em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0129195-18.2015.8.14.0076)

Agravante: Município de Acará (Adv. João Luis Brasil Batista Rolim de Castro – OAB/PA 14045)

Agravada: Maria Almada do Aido (Adv. Rafael Paiva Gadelha – OAB/PA 15320, Raimunda de Nazareth Carvalho Amorim – OAB/PA 6105)

Procuradora de Justiça Cível: Maria Tércia Ávila Bastos dos Santos

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, recurso conhecido e desprovido.

3 – Agravo Interno em Recurso Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0123653-23.2015.8.14.0301)

Agravante: Município de Belém (Procurador do Município Evandro Antunes Costa - OAB/PA 11138)

Agravada: Sílvia Laura Costa Cardoso (Defensora Pública Maria de Nazaré Russo Ramos – OAB/PA 3956)

Procuradora de Justiça Cível: Maria Tércia Ávila Bastos dos Santos

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, recurso não conhecido.

4 – Dúvida não manifestada sob a forma de conflito/Conflito de Jurisdição (Processo Judicial Eletrônico nº 0801017-37.2024.8.14.0000)

Suscitante: Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Suscitado: Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. VANIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

- Impedimentos: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Eva do Amaral Coelho

Decisão: à unanimidade, dúvida dirimida no sentido de reconhecer a competência do Exmo. Sr. Desembargador José Maria Teixeira do Rosário.

5 – Embargos de Declaração em Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0805621-75.2023.8.14.0000)

Embargante: Estado do Pará (Procuradores do Estado Antônio Carlos Bernardes Filho - OAB/PA 5717, Dennis Verbicaro Soares – OAB/PA 9685)

Embargado: Acórdão ID 17969707

Impetrante: Alexandre Rufino de Albuquerque (Adv. Rafael Ichiro Godinho Suzuki – OAB/PA 20328)

Impetrado: Procurador-Geral de Justiça

Impetrado: Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – CEBRASPE (Adv. Daniel Barbosa Santos – OAB/DF 13147)

Subprocurador-Geral de Justiça: Antônio Eduardo Barleta de Almeida

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, recurso conhecido e desprovido.

6 – Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0000562-62.2011.8.14.0000)

Impetrante: Edimilson da Cruz Pereira (Adv. André Silva Tocantins – OAB/PA 15381)

Impetrado: Governador do Estado do Pará

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procuradora do Estado Marcelene Dias da Paz Veloso – OAB/PA 12440)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: retirado de pauta.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 14h, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****1ª Turma de Direito Público**

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, as 10h06min, a Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira, havendo quórum legal, cumprimento a todos e invocando a proteção de Deus Pai, declarou aberta a 40ª Sessão Ordinária na forma presencial, colocou para aprovação a ata e resenha da sessão anterior, no silêncio foi aprovada, palavra facultada a Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro, desejou a todos uma abençoada semana que Deus Pai, Deus Filho e Deus Espírito Santo nos conceda sabedoria, saúde para bem cumprir nossas atividades e como não houvesse quem quisesse fazer uso da palavra a Presidente passou ao ordenamento da pauta e ato contínuo deu início ao julgamento dos feitos pautados a começar pelos com pedido de sustentação oral.

Processos Julgados**Ordem 001****Processo 0818522-75.2023.8.14.0000****Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO****Órgão julgador** Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN**Requerente** GERALDO DANIEL DE OLIVEIRA**Advogado** ALFREDO BERTUNES DE ARAUJO**Requerido** ESTADO DO PARÁ**Terceiros** NELSON PEREIRA MEDRADO**Vencedor** Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 002**Processo 0818616-23.2023.8.14.0000****Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO****Órgão julgador** Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente SONIA MARIA DE PAULA

Advogado BRUNO VIEIRA NORONHA

Requerido ESTADO DO PARÁ e outros (2)

Advogado ALFREDO BERTUNES DE ARAUJO

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Vencedor Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 003

Processo 0800265-65.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MUNICIPIO DE TUCURUI

Requerido VIACAO TUCURUI LTDA

Advogado EDILEUZA PAIXAO MEIRELES

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 005

Processo 0805387-75.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A e outros (1)

Advogado SERGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO e outros

Requerido MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS e outros (1)

Advogado AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO e outros

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso de agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, ROBERTO GONCALVES DE MOURA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 006

Processo 0805327-05.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente MUNICIPIO DE MARABÁ

Requerido DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA. e outros (2)

Advogado GUILHERME SIMOES MARINHO e outros

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminente Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma Julgadora: MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROBERTO GONCALVES DE MOURA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 007

Processo 0807571-67.2021.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente VANUZA FERNANDES SILVA

Advogado NICOLAU MURAD PRADO e outros

Requerido MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, rejeita a preliminar de nulidade da sentença pelo princípio da não surpresa e, no mérito, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO MARIA ELVINA GEMAQUE e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Sustentou oralmente DRA CLAUDINETE MOTA SANTOS

Ordem 008

Processo 0800633-27.2022.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido SANDOVAL SERGIO MORAES DE SOUSA

Advogado CAIO DANIEL LIMA ARRAIS e outros

Terceiros RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma Julgadora: CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN, e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 009

Processo 0800755-40.2022.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP e outros (1)

Requerido JOSE ARNALDO DE SOUSA FRAZAO

Advogado JOSE MAURO SILVA DA PEDRA JUNIOR

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma Julgadora: CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN, e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 011

Processo 0820002-97.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Requerente SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

Advogado GUSTAVO NYGAARD e outros

Requerido ESTADO DO PARÁ

Terceiros WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Vencedor Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, rejeita a preliminar de nulidade e, no mérito, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Sustentou oralmente HUBERTUS GUIMARÃES

Ordem 013

Processo 0834787-59.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros (1)

Requerido ELEVATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA

Advogado EDUARDO GOMES PLASTINA

Terceiros ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

TURMA JULGADORA: MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROBERTO GONCALVES DE MOURA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 014

Processo 0000137-66.2017.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido PAULA MAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA e outros (1)

Advogado AYRTON PEREIRA DOS SANTOS e outros

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

TURMA JULGADORA: MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROBERTO GONCALVES DE MOURA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 015

Processo 0813636-83.2021.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente IVANILDO DA CONCEICAO RAMOS

Advogado CARLOS ALEXANDRE LIMA DE LIMA

Requerido ESTADO DO PARÁ

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

TURMA JULGADORA: MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROBERTO GONCALVES DE MOURA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 016

Processo 0821180-13.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente AGROPECUARIA SANTA BARBARA XINGUARA S.A.

Advogado FABIO PEREIRA FLORES e outros

Requerido HELLEN KRISNA DA SILVA RIOS e outros (3)

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

TURMA JULGADORA: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Sustentou oralmente DR JOÃO DANIEL SÁ.

Ordem 017

Processo 0020681-09.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, CONTRATO...

Advogado LUIZ CARLOS DIAS JUNIOR e outros

Requerido PREGOEIRO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ ? IOE e outros (2)

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

TURMA JULGADORA: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 018

Processo 0850593-37.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente GUSTAVO VIGANO PICCOLI

Advogado NILSON JACOB FERREIRA e outros

Requerido ESTADO DO PARÁ

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

TURMA JULGADORA: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 019

Processo 0868601-33.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente CMT ENGENHARIA EIRELI

Advogado RAFAEL FERRACINA e outros

Requerido COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

Advogado ANA KATARINA DE SOUSA GOMES e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Sustentou oralmente DR ERICK BRAGA BRITO

Ordem 020

Processo 0805205-14.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente CONGREGACAO DAS IRMAS DOS POBRES DE SANTA CATARINA DE SENA - PROVINCIA SAGRADO CORACAO DE JESUS

Advogado EVELYN DE SOUSA PEREIRA e outros

Requerido MUNICIPIO DE BELEM

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 022

Processo 0059085-95.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP e outros (2)

Requerido JOAO MEDEIROS CORREA e outros (3)

Advogado FABRICIO BACELAR MARINHO e outros

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 023

Processo 0802100-29.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR e outros (2)

Advogado SILVANA ELZA PEIXOTO RODRIGUES

Requerido VERIDIANO COSTA PEREIRA

Advogado MATHEUS BARRETO DOS SANTOS e outros

Terceiros RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 025

Processo 0875894-54.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA.

Advogado MELINA SOARES RODRIGUES e outros

Requerido ESTADO DO PARÁ

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA e outros

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, rejeita a preliminar suscitada e, no mérito, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminente Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma julgadora: MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROBERTO GONCALVES DE MOURA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 026

Processo 0000711-64.2011.8.14.0095

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente ORLEANDRO ALVES FEITOSA PREFEITO DE SÃO JOÃO DA PONTA

Advogado CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE e outros

Requerido MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Terceiros MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PONTA e outros

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminente Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma julgadora: MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROBERTO GONCALVES DE MOURA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 027

Processo 0000264-96.2008.8.14.0090

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente GANDOR CALIL HAGE NETO e outros (1)

Advogado JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO e outros

Requerido MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

Terceiros ESTADO DO PARÁ e outros

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma julgadora: MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROBERTO GONCALVES DE MOURA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Sustentou oralmente DR JOÃO LUIS CASTRO.

Ordem 028

Processo 0800461-36.2018.8.14.0003

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente CENTRO DE PERICIAS CIENTIFICAS RENATO CHAVES

Advogado FERNANDA MARIN CORDERO e outros

Requerido MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto divergente da Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO,EZILDA PASTANA MUTRAN,LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO,MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 029

Processo 0807790-49.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente Estado do pará

Requerido COMERCIAL GAMA LOPES LTDA

Advogado RUI ROGERIO DE SOUZA PEREIRA

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 030

Processo 0007030-17.2008.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Requerido MANOEL SANTUARIO ALVES e outros (1)

Advogado FABIANE SISO LEMOS

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 031

Processo 0005014-94.2012.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MARIA RAIMUNDA DE ALMEIDA e outros (3)

Advogado ROMULO OLIVEIRA DA SILVA e outros

Requerido VALE S.A. e outros (3)

Advogado ARLOVA MARTA VIVACQUA DA SILVEIRA e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece dos recursos para dar provimento ao apelo da Vale S/A e negar provimento o apelo de Maria Raimunda de Almeida e Atagir Almeida, nos termos do voto da Eminente Relatora, convergindo a Desembargadora vistora Ezilda Mutran ao voto da Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Processos Retirados de Julgamento a pedido da Eminente Relatora

Ordem 004

Processo 0808267-58.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente SINALISA SEGURANCA VIARIA LTDA.

Advogado LETICIA MOREIRA GUIMARAES e outros

Requerido ESTADO DO PARÁ

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 010

Processo 0849592-56.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Requerente MOACIR NORONHA DOS SANTOS

Advogado MARIA DO SOCORRO GUIMARAES e outros

Requerido BANCO DO BRASIL SA

Advogado SERVIO TULIO DE BARCELOS e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 024

Processo 0866377-25.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente MUNICIPIO DE BELEM

Requerido LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO e outros (1)

Advogado MONICA MARIA LAUZID DE MORAES e outros

Processos Adiados para 41ª Sessão Ordinária

Ordem 012

Processo 0010548-20.2005.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Requerente INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA e outros (1)

Advogado LUCAS MARTINS SALES e outros

Requerido INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA e outros (1)

Advogado LUCAS MARTINS SALES

Sustentou oralmente DR LUCAS MARTINS SALES

Processo com Pedido de Vista realizado pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro que o levará para julgamento na 41ª Sessão Ordinária

Ordem 021

Processo 0054868-43.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS e outros (1)

Advogado GUSTAVO MONTEIRO RODRIGUES e outros

Requerido ESTADO DO PARÁ e outros (1)

Advogado ANGELO RONCALLI OSMIRO BARRETO e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão:

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Sustentou oralmente DR MARCUS VINÍCIUS NERY.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 14h57min, sendo julgados 26 (vinte e seis) processos, 03 (três) retirados e 01 (um) adiado e 01 (um) pedido de vista, lavrando eu, Eliane Vitória Amador Quaresma, Secretária da 1ª Turma de Direito Público, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira,

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE

DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

43ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 09H30MIN, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. Sr. DES. RICARDO FERREIRA NUNES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES: RICARDO FERREIRA NUNES, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES E ALEX PINHEIRO CENTENO. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO NONATO FALANGOLA. SESSÃO INICIADA ÀS 9H30MIN.

PARTE ADMINISTRATIVA

O PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES, INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLAROU ABERTA A 43ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, DO ANO DE 2024, ÀS 9H30MIN. INICIALMENTE, FACULTADA A PALAVRA AOS DEMAIS INTEGRANTES DA TURMA, ACERCA DA APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, NÃO HAVENDO EMENDAS, DECLAROU APROVADA. O DESEMBARGADOR ALEX CENTENO PARABENIZOU AS ELEIÇÕES DA OAB/PA. AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT EM RAZÃO DE GOZO DE FOLGA DE PLANTÃO. A ACADÊMICA DE DIREITO DA UNIFAMAZ, ELLEN CRISTINA DA SILVA GATINHO, MATRÍCULA 32967, ASSISTIU INTEGRALMENTE A SESSÃO DE JULGAMENTO. A SESSÃO ENCERROU-SE ÀS 10H30MIN.

PROCESSOS PAUTADOS

ORDEM 001

PROCESSO 0002117-73.2016.8.14.0054

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE TEREZINHA RAMOS DE SOUZA

ADVOGADO ANTONIO QUIRINO NETO - (OAB PA10412-A)

APELANTE BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

APELADO TEREZINHA RAMOS DE SOUZA

ADVOGADO ANTONIO QUIRINO NETO - (OAB PA10412-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES RICARDO FERREIRA NUNES, GLEIDE PEREIRA DE MOURA E AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES.

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NA ESTEIRA DO PARECER MINISTERIAL, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 002

PROCESSO 0800209-42.2024.8.14.0029

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE TEODORA DA COSTA LEITE

ADVOGADO JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES RICARDO FERREIRA NUNES, GLEIDE PEREIRA DE MOURA E AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES.

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 003

PROCESSO 0030110-05.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATOR(A) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE JOAO RICARDO DOMINGUES LOBO

APELANTE MARCIA ARRAIS DE CASTRO LOBO

APELANTE BARBARA ARRAIS DE CASTRO CARVALHO

APELANTE D.F.G. FASHION LTDA - ME

APELANTE ESPOLIO DE LUIZ RAUL FERREIRA RAMOS

APELANTE LEONARDO BINO RAMOS

ADVOGADO FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA - (OAB PA5555)

POLO PASSIVO

APELADO A.M.C. TEXTIL LTDA.

ADVOGADO RENAN FREDIANI TORRES PERES - (OAB SP296918)

ADVOGADO AECIO FILIPE COELHO FRAGA DE OLIVEIRA - (OAB MG181046)

ADVOGADO ANDRE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI ABBUD - (OAB SP2065520A)

APELADO T F LICENCIAMENTOS DE MARCAS LTDA.

ADVOGADO GUSTAVO SANTOS KULESZA - (OAB SP299895)

ADVOGADO LUIZ FERNANDO FRAGA - (OAB SP1589090S)

TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, ALEX PINHEIRO CENTENO E RICARDO FERREIRA NUNES.

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E DÁ PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 004

PROCESSO 0026881-71.2010.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATOR(A) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE FENIX AUTOMOVEIS LTDA

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

POLO PASSIVO

APELADO TELMA MARIA FERNANDES LADEIRA

ADVOGADO MOISES CRESTANELLO - (OAB PA15538-A)

TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, ALEX PINHEIRO CENTENO E RICARDO FERREIRA NUNES.

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITA AS PRELIMINARES SUSCITADAS PELA APELANTE E NO MÉRITO, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 005

PROCESSO 0800016-60.2019.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO LUANA FIGUEIREDO PEREIRA - (OAB PA32733)

ADVOGADO ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA TELEFÔNICA BRASIL S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES ALEX PINHEIRO CENTENO, RICARDO FERREIRA NUNES E GLEIDE PEREIRA DE MOURA.

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 006

PROCESSO 0053584-63.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE FERNANDO NAVARRO CRESPO NETO

ADVOGADO ARTHUR CRUZ NOBRE - (OAB PA17387-A)

ADVOGADO THIAGO BARBOSA BASTOS REZENDE - (OAB PA21442-A)

ADVOGADO ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR - (OAB PA9117-A)

ADVOGADO RAUL YUSSEF CRUZ FRAIHA - (OAB PA19047-A)

EMBARGANTE/APELANTE CARLOS WILIAM DAMASCENO TAVERNARD

EMBARGANTE/APELANTE DURVAL CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

EMBARGANTE/APELANTE DURVAL PINHEIRO

ADVOGADO GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO - (OAB PA7302-A)

ADVOGADO ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

EMBARGANTE/APELANTE FABIANO MARTINS PINHEIRO

ADVOGADO ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

EMBARGANTE/APELANTE FABIO JESUS PAMPOLHA PINHEIRO

ADVOGADO ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

ADVOGADO JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR - (OAB PA1569-A)

EMBARGANTE/APELANTE FERNANDO CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

EMBARGANTE/APELANTE GEOFORT FUNDACOES LTDA

ADVOGADO ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO FERNANDO CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

EMBARGANTE/APELADO GEOFORT FUNDACOES LTDA

ADVOGADO ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

EMBARGANTE/APELADO CARLOS WILIAM DAMASCENO TAVERNARD

EMBARGANTE/APELADO FABIANO MARTINS PINHEIRO

ADVOGADO ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

EMBARGANTE/APELADO DURVAL CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

EMBARGANTE/APELADO FABIO JESUS PAMPOLHA PINHEIRO

ADVOGADO JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR - (OAB PA1569-A)

ADVOGADO ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

EMBARGANTE/APELADO DURVAL PINHEIRO

ADVOGADO ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

ADVOGADO GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO - (OAB PA7302-A)

EMBARGADO/APELADO FERNANDO NAVARRO CRESPO NETO

ADVOGADO THIAGO BARBOSA BASTOS REZENDE - (OAB PA21442-A)

ADVOGADO ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR - (OAB PA9117-A)

ADVOGADO RAUL YUSSEF CRUZ FRAIHA - (OAB PA19047-A)

ADVOGADO ARTHUR CRUZ NOBRE - (OAB PA17387-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO CARLOS WILIAM DAMASCENO TAVERNARD

DECISÃO: ADIADO A PEDIDO DA RELATORA

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2024:

Faço público a quem interessar possa que, para a 40ª Sessão Ordinária da Egrégia Seção de Direito Penal, a realizar-se no dia 25 de novembro de 2024, às **9h00** (nove horas), **em formato presencial**, em observância aos termos da Resolução nº 6, de 05/04/2023, publicada no DJE de 10/04/2023, mais especificamente ao seu art. 5º, caput, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos, ficando facultado ao(à) advogado(a) que tenha interesse em proferir sustentação oral a ratificação do respectivo pedido através de inscrição no endereço eletrônico <<https://consultas.tjpa.jus.br/push/login>> até as **12h** (doze horas) do **dia útil anterior** à data de início da assentada (art. 140, § 13, do Regimento Interno do TJ/PA), ou, presencialmente, mediante comparecimento no Plenário da Seção de Direito Penal **antes do início da sessão, impreterivelmente**, conforme disposto no art. 140, § 1º, do Regimento Interno do TJ/PA. Acrescento, ainda, que, em caso de opção pela inscrição virtual, eventuais dúvidas e/ou problemas devem ser registrados, imediatamente, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará <<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Informatica/611283-sustentacao-oral-advogados.xhtml>>:

Ordem: 001

Processo: 0816579-86.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO PRÓPRIO

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: F. V. A.

ADVOGADO: AMÉRICO LINS DA SILVA LEAL - (OAB PA1590-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 002

Processo: 0811554-92.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PREVENTIVO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: R. da S. D.

ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA DIAS - (OAB PA31867-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Ordem: 003

Processo: 0812154-16.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: VICTOR CALEBE MONTEIRO SILVA

ADVOGADO: KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO - (OAB PA22428-A)

ADVOGADO: LUÍS ALBERTO MOTA FIGUEIRA - (OAB PA8731-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Ordem: 004

Processo: 0814494-30.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PREVENTIVO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: A. V. da S. P.

ADVOGADO: RAFAELA PEREIRA LEITE - (OAB PA32638-A)

ADVOGADO: FERNANDO WILSON ASSUNÇÃO DO ROSÁRIO - (OAB PA30018-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CONCÓRDIA DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 005

Processo: 0814228-43.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: DJEIMSSON FRANCISCO DE LIRA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Ordem: 006

Processo: 0817178-25.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: J. V. S. da S.

ADVOGADO: WENDEL THIAGO FERREIRA TELES - (OAB PA36395-E)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SALINÓPOLIS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 007

Processo: 0817085-62.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: BRUNA HELOÍSA FEITOSA DA SILVA

ADVOGADO: RAQUEL CÂNDIDA DE MOURA - (OAB PA31605-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). JOANA CHAGAS COUTINHO

Ordem: 008

Processo: 0817244-05.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: SUELI CALDAS HENRIQUES

ADVOGADO: DENIEL RUIZ DE MORAES - (OAB PA23281-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CAMETÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Ordem: 009

Processo: 0818036-56.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: ANTÔNIO JEFFESON BASTO DE SOUZA

ADVOGADO: WENDEL JOSÉ DE SOUZA MADEIRO - (OAB PA24031-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CONCÓRDIA DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). JOANA CHAGAS COUTINHO

Ordem: 010

Processo: 0816340-82.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: ELIAS BENTES DA SILVA

ADVOGADO: BIA REGIS DE ALMEIDA - (OAB SP371306-A)

ADVOGADO: JOÃO BOSCO OLIVEIRA DE ALMEIDA - (OAB PA9474-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ORIXIMINÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Ordem: 011

Processo: 0811352-18.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: BRUNO AYRES SANTOS

ADVOGADO: FILIPE COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA12131-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Liminar concedida para suspensão de audiência

Ordem: 012

Processo: 0818004-51.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PREVENTIVO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: ARMANDO BARROSO DA COSTA JÚNIOR

ADVOGADO: KLEHYDYFF ALVES DE MIRANDA - (OAB PA9640-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Ordem: 013

Processo: 0812877-35.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO: PAULO CÉZAR CAPOSOLI - (OAB SP222610)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Ordem: 014

Processo: 0813749-50.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA CONCESSÃO DE PRISÃO DOMICILIAR COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: JORGELENE COSTA DE LACERDA

ADVOGADO: JANETE MARIA COSTA DE JESUS - (OAB PA4815-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ABAETETUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Ordem: 015

Processo: 0803031-91.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PREVENTIVO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: HENRIQUE DO NASCIMENTO MAGNO

ADVOGADO: DAVID ANDERSON GOMES FERREIRA - (OAB PA31942)

ADVOGADO: ARTUR OLIVEIRA PINHEIRO - (OAB PA33479-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE BREU BRANCO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 016

Processo: 0807505-42.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS DECLARATÓRIO DE NULIDADE COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: ADRIANO OLIVEIRA LOPES

ADVOGADO: LUIZ ANTÔNIO FERREIRA MARTINS JÚNIOR - (OAB PA22884-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 017

Processo: 0807170-86.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: HUGO SÉRGIO DA SILVA AGUIAR

ADVOGADO: ARNALDO RAMOS DE BARROS JÚNIOR - (OAB PA17199-A)

ADVOGADO: RAILSON DOS SANTOS CAMPOS - (OAB PA29066-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 018

Processo: 0808634-48.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PREVENTIVO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: CARLOS RICELLI ANDRADE DOS SANTOS JÚNIOR

ADVOGADO: MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANCA - (OAB PA10339-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CACHOEIRA DO ARARI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Secretaria da Seção de Direito Penal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado Pará. Belém, 19 de novembro de 2024. MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO, Secretária da Seção de Direito Penal.

TURMAS DE DIREITO PENAL**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ****ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PENAL**

A COORDENADORIA DO NÚCLEO DE CUMPRIMENTO E SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE FOI DESIGNADO O DIA **26 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 10h00**, PARA REALIZAÇÃO DA **30ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PENAL**, PARA JULGAMENTO DOS FEITOS PAUTADOS NO SISTEMA **PJE**, ABAIXO LISTADOS.

RESSALTA-SE QUE O INTERESSADO EM SUSTENTAR ORALMENTE PODERÁ COMPARECER NO PLENÁRIO I, SITUADO NO PRÉDIO-SEDE DESTE E. TRIBUNAL (DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO PARA REALIZÁ-LA DE FORMA PRESENCIAL. CASO DESEJE REALIZAR A SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA, DEVERÁ ACESSAR O ENDEREÇO ELETRÔNICO <[HTTPS://CONSULTAS.TJPA.JUS.BR/PUSH/LOGIN](https://consultas.tjpa.jus.br/push/login)> ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO PARA EFETUAR A SUA INSCRIÇÃO.

PROCESSOS PAUTADOS**1 - PROCESSO 0801445-17.2023.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: E. DOS S. C.

ADVOGADO: OLIVALDO VALENTE DOS SANTOS JUNIOR (OAB PA26943)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: I. F. B.

ADVOGADA: JESSICA PINHEIRO CRUZ (OAB PA30495)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA VANIA LUCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

2 - PROCESSO 0026021-46.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDRE ALVES SILVA

ADVOGADO: JOSUE HILGEMBERG (OAB PR61782)

ADVOGADO: MAYKO BENEDITO BRITO DE LEO (OAB PA28746)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

3 - PROCESSO 0002746-56.2016.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: A. S. B.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESEMBARGADORA KEDIMA LYRA

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

4 - PROCESSO 0800743-67.2021.8.14.0036 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: M. DO S. A. DE F.

ADVOGADO DATIVO: LUIZ FELIPE DA COSTA FONSECA (OAB PA18124)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESEMBARGADORA KEDIMA LYRA

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

5 - PROCESSO 0803030-05.2022.8.14.0024 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: M. S. R. DOS S.

ADVOGADO: NILDO TEIXEIRA DIAS (OAB PA20339)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESEMBARGADORA KEDIMA LYRA

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

6 - PROCESSO 0812129-48.2022.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE/APELADO: J. D. S. C.

ADVOGADO: ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB PA20285)

APELANTE/APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESEMBARGADORA KEDIMA LYRA

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

7 - PROCESSO 0004001-36.2020.8.14.0010 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: A. DE A. N.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESEMBARGADORA KEDIMA LYRA

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

8 - PROCESSO 0101126-14.2006.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE CARLOS DOS SANTOS MATOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA KEDIMA LYRA

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

9 - PROCESSO 0813815-93.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DANIEL JOHSON CAMPOS DA COSTA

ADVOGADO: HEITOR RAJEH DA CRUZ (OAB PA26966)

APELANTE: VICTOR FERREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESEMBARGADORA KEDIMA LYRA

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

10 - PROCESSO 0001281-05.2020.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDSON MARQUES DOS SANTOS

ADVOGADO: MARGARETH CARVALHO MONTEIRO BARBOSA (OAB PA17899)

ADVOGADO: LUIS CARLOS PEREIRA BARBOSA JUNIOR (OAB PA26917)

APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA KEDIMA LYRA

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

11 - PROCESSO 0001160-64.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FRANCISCO OLIVEIRA BARBOSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA ABUCATER

RELATORA: DESEMBARGADORA KEDIMA LYRA
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

12 - PROCESSO 0007081-18.2020.8.14.0039 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: BRUNO COLASSO DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESEMBARGADORA KEDIMA LYRA
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

BELÉM (PA), 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2024, sob FORMATO HÍBRIDO - 2ª TURMA DE DIREITO PENAL.

A Coordenadoria do Núcleo de Cumprimento e Sessão de Julgamento da Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Penal, faz saber, a quem interessar possa, que foi designado o **DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 09h30min**, para realização da **25ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL DO ANO CORRENTE**, para julgamento de feito(s) pautado(s) no **SISTEMA PJE**.

(I) O interessado em sustentar oralmente de forma presencial poderá se dirigir diretamente ao Plenário IV deste Egrégio Tribunal, localizado no seu prédio-sede, impreterivelmente até antes do início desta sessão de julgamento, para realizá-la.

(II) Caso deseje realizar a sustentação oral de forma remota, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico <<https://consultas.tjpa.jus.br/push/login>> até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão para efetuar a sua inscrição. Eventuais dúvidas sobre essa modalidade de sustentação poderão ser sanadas no sítio eletrônico deste Egrégio Tribunal, por meio do endereço eletrônico: <<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Informatica/611283-sustentacao-oral-advogados.xhtml>>.

OBSERVAÇÕES:

- A ordem de publicação do(s) feito(s) a seguir pautado(s), não significa necessariamente, a ordem de pregão do(s) processo(s) na sessão ora anunciada;
- Sessão em formato híbrido continuará ocorrendo excepcionalmente, conforme concordância em 6ª Sessão Ordinária 2023 - Egrégia Turma;
- Consolidado na 15ª Sessão Ordinária-2023, acerca de continuidade e detalhamento transmissão ao vivo processos sob sigilo Justiça;
- Conforme observa-se ocorrido ano de 2022, o que se dispõe em Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 465/22, bem como decisão em Habeas Corpus nº 909274 - PR (2024/0149464-4) no Superior Tribunal de Justiça; a Egrégia Turma de Julgamento determina que o uso das vestes talares seja obrigatório quando a sustentação oral ocorrer presencialmente. Destaca-se também, que ao sustentar virtualmente, seja flexibilizado, podendo utilizar-se por referido(a) causídico(a), a vestimenta adequada em referido ato.

PROCESSO(S) PAUTADO(S)

001-PROCESSO 0801367-77.2024.8.14.0015 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: VICTOR MADERA NUNES
REPRESENTANTE(S): ADVOGADO LEANDRO ALCIDES DE MOURA MOURA - (OAB MS10762-A),
ADVOGADO PEDRO PAULO AMORIM BARATA - (OAB PA25798-A)
RECORRIDO: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO NUNES

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (38ª Ordinária-2024), conforme determinado Exmo. Relator.

002-PROCESSO 0803134-24.2023.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MAGNO MAYCON OLIVEIRA DE ASSIS

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO ALDANERYS MATOS AMARAL CARVALHO - (OAB PA10129-A)

APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO NUNES

003-PROCESSO 0012715-93.2008.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE/APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELANTE/APELADO: RONISE GOMES ISRAEL

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO MAISSA ASSUNCAO DA COSTA - (OAB PA16989-A),

ADVOGADO GUSTAVO PASTOR DA SILVA PINHEIRO - (OAB PA13933-A)

APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DESEMBARGADOR LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

OBSERVAÇÕES:

- Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (35ª Ordinária-2024), conforme determinação Exmo. Relator.
- Processo repautado, observado adiamento em Sessão anterior (23ª Sessão 2024-formato híbrido), consoante determinado Douto Relator.
- Processo novamente repautado, observado adiamento em Sessão anterior (24ª Sessão 2024-formato híbrido), consoante determinado Excelentíssimo Relator.

004-PROCESSO 0824536-70.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCAL MONTEIRO DE AZEVEDO

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO JADER BENEDITO DA PAIXAO RIBEIRO - (OAB PA11216-A),

ADVOGADO PEDRO PAULO AMORIM BARATA - (OAB PA25798-A), ADVOGADO DILSON BARBOSA

SOARES JUNIOR - (OAB PA25623-A)

APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

RELATOR: DESEMBARGADOR LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (36ª Ordinária-2024), conforme determinado Exmo. Relator.

* Nome(s) do(s) réu(s) escrito(s) por extenso, conforme determinação da Egrégia Turma, em consonância com entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

Belém (PA), 19 de novembro de 2024.

ATA-RESENHA SESSÃO EM FORMATO HÍBRIDO - 2ª TURMA DIREITO PENAL

23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL - 2024, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024 - FORMATO HÍBRIDO, sob Presidência da **Excelentíssima** Desembargadora **VANIA BITAR**; no que participou presencialmente; bem como **Excelentíssimo Desembargador RÔMULO NUNES** e **Juiz Convocado SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**(convocação efetuada 3ª Turma de Direito Penal à participação de feito nº 02 pauta, observada suspeição de Presidente 2TDP em processo). **O Excelentíssimo Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**, também Integrante da Egrégia 2ª Turma Penal efetuou participação sob formato videoconferência (Presidência do

Tribunal Regional Eleitoral - TRE). Ausência justificada de também Integrante da Egrégia 2ª Turma - Exma. Des. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS (atuação na Presidência do Egrégio TJ/PA); Participou presencialmente, o Excelentíssimo Procurador de Justiça MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES. Participação também presencial da Secretária da Egrégia Turma a Bela. TÂNIA MARTINS. Sessão com julgamento(s) pautado(s) na modalidade supracitada, bem como observa-se especificamente, que formato híbrido continua ocorrendo excepcionalmente, conforme concordância à unanimidade, pela Egrégia 2ª Turma de Direito Penal. Anota-se por oportuno, que se mencionou no respectivo anúncio outrora publicado, a observância sobre sustentação oral presencial, bem como acerca de realização em sustentar oralmente de forma remota. **Evento iniciado às 09h35min**, observando-se que a Exma. Presidente da Egrégia Turma, havendo número legal, declarou aberta a mencionada Sessão. Aprovada a Ata/Resenha da Sessão anterior, observa-se efetuada palavra facultada. Em seguida, verifica-se processo(s) pautado(s), também ora destacado(s):

PALAVRA FACULTADA

Após declarada aberta Sessão e ocorrida aprovação da Ata/Resenha - 1ª Sessão Especial realizada na Universidade da Amazônia(UNAMA), pela Egrégia Turma (ocorrida no dia 29 de outubro de 2024 às 10h), a Excelentíssima Desembargadora VANIA BITAR, Presidente da Egrégia Turma, usou da palavra facultada e agradeceu a presença do Exmo. Juiz Convocado SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA(Integrante 3TDP), mencionando especificamente que veio a Sessão para auxiliar prestando quórum para julgamento específico feito nº 02 pauta, observada suspeição mencionada Desembargadora (Integrante/Presidente da Turma), por foro íntimo. Destacado posteriormente, o adiamento feito nº 06 pauta, conforme determinado por Excelentíssimo Relator, qual seja, Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR.

PROCESSO(S) PAUTADO(S)

001-PROCESSO 0813930-17.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ABEL EXPEDITO TRINDADE DA CONCEIÇÃO

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO JOAO NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA22618-A)

APELADO: JUSTIÇA PUBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: ELEISSANDRA BARATA LIMA

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO SELMA CLARA RODRIGUES - (OAB PA5170-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO NUNES

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DESA. VANIA BITAR e DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR.

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: conhecido e improvido, nos termos do voto Exmo. Relator.

002-PROCESSO 0800423-27.2021.8.14.0065 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: APARECIDO LOURENCO DA SILVA

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO ROSENDO FRANTTEZZY D FELIX E SOUSA - (OAB GO27406-A)

APELADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO NUNES

PRESIDENTE: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR e DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (Juiz Convocado - Integrante da 3TDP), sob convocação.

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: conhecido e provido, nos termos do voto Exmo. Relator.

003-PROCESSO 0000021-76.2015.8.14.0036 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEGREDO DE JUSTIÇA

APELANTE: DANILO COUTINHO DE MORAES

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO MILENE SERRAT BRITO DOS SANTOS MARINHO - (OAB PA24629-A)

APELADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO NUNES

OBS.: Embargos opostos em julgamento ocorrido 19ª Sessão Ordinária Plenário Virtual 2024(acolhidos em que anulado julgamento Apelação 39ª Sessão Ordinária 2023), conforme decisão determinando novo julgamento, ora pautado.

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR e DESA. VANIA BITAR.

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: conhecido e parcialmente provido, redimensionada pena, nos termos do voto Exmo. Relator.

004-PROCESSO 0802094-32.2023.8.14.0060 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DORIVALD LIMA DE PAIVA

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO RAPHAEL REIS DE SOUSA - (OAB PA15356-A)

APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO NUNES

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (34ª Ordinária-2024), conforme determinação Exmo. Relator.

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR e DESA. VANIA BITAR.

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: conhecido e improvido, nos termos do voto Exmo. Relator.

005-PROCESSO 0008447-10.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ISAIAS FROTA EVANGELISTA

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO RAFAEL OLIVEIRA ARAUJO - (OAB PA19573-A), ADVOGADO ANA BEATRIZ LACORTE ARAUJO DA MOTA - (OAB PA26752-A), ADVOGADO ROBERTO LAURIA - (OAB PA7388-A), ADVOGADO ANETE DENISE PEREIRA MARTINS - (OAB PA10691-A)

APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATOR: DESEMBARGADOR LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (35ª Ordinária-2024), conforme determinação Exmo. Relator.

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, DES. RÔMULO NUNES e DESA. VANIA BITAR.

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: conhecido e improvido, nos termos do voto Exmo. Relator.

- Efetuada sustentação oral(participação remotamente) pelo Dr. RAFAEL OLIVEIRA ARAUJO - (OAB PA19573-A), Advogado do Apelante, dentro do tempo regimental.

006-PROCESSO 0012715-93.2008.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE/APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELANTE/APELADO: RONISE GOMES ISRAEL

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO MAISSA ASSUNCAO DA COSTA - (OAB PA16989-A),

ADVOGADO GUSTAVO PASTOR DA SILVA PINHEIRO - (OAB PA13933-A)

APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DESEMBARGADOR LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (35ª Ordinária-2024), conforme determinação Exmo. Relator.

DETERMINAÇÃO VERBAL PRESIDÊNCIA TURMA: Julgamento adiado, observada determinação Exmo. Relator e ser pautado em próxima sessão desimpedida.

007-PROCESSO: 0023577-79.2015.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEGREDO DE JUSTIÇA

APELANTE: GENILDO VANZELER ABREU

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO HIGOR TONON MAI - (OAB PA14088-A), MIRRAEL HOACY VIANA LARRAT MIRANDA - (OAB PA34424-A)

APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: LIENE ALVES BRAGA

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO DAYANI CAROLINE ROCHA DE MORAES - (OAB PA23417-A)

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DESEMBARGADOR LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (35ª Ordinária-2024), conforme determinação Exmo. Relator.

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, DES. RÔMULO NUNES e DESA. VANIA BITAR.

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: preliminares rejeitadas, recurso conhecido e improvido, nos termos do voto Exmo. Relator.

- Efetuada sustentação oral(participação presencialmente) pelo Dr. MIRRAEL HOACY VIANA LARRAT MIRANDA - (OAB PA34424-A), Advogado do Apelante(acrescentado após substabelecimento ocorrido), dentro do tempo regimental.

* Nome(s) do(s) réu(s) escrito(s) por extenso, conforme determinação da Egrégia Turma, em consonância com entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

E como nada mais houve, foi declarada **encerrada a Sessão em comento, às 10h27min**. Agradecida participação presencial Excelentíssimo Procurador de Justiça. Observo, por oportuno, que às 09h43min houve saída Juiz Convocado SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA em Sessão ocorrida pela Egrégia 2ª Turma, após pedido destacado, eis que após ocorrido julgamento em que participou apenas feito nº 02 pauta. Eu, **Tânia Maria da Costa Martins, Secretária da Egrégia 2ª Turma de Direito Penal**, lavrei a presente Ata/Resenha. **DESA. VANIA BITAR, Presidente**.

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL

18ª Sessão Ordinária - 3ª Turma de Direito Penal, realizada em 17 de outubro de 2024, em formato presencial, sob a Presidência do Exmo. Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO. Presentes além do Presidente da Turma, os Exmos. Desembargadores José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Eva do Amaral Coelho e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima. Presente ainda, o Exmo. Procurador de Justiça Hamilton Nogueira Salame. Sessão iniciada às 09h07min. Após a aprovação da Ata/Resenha da Sessão anterior, foi dado início aos julgamentos:

1 - PROCESSO: 0001445-61.2020.8.14.0107 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: THAIS ALIANDRA ANTONIO

REPRESENTANTE(S): RAPHAEL REIS DE SOUSA (OAB/PA 15356-A) (sustentação oral)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e lhe nega provimento, nos termos do voto do relator.

2 - PROCESSO: 0016944-76.2015.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: IZAQUE GONCALVES CAMPOS

REPRESENTANTE(S): FAULZ FURTADO SAUAIA JUNIOR (OAB/PA 28560-A) (sustentação oral)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior, Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, rejeitadas as preliminares arguidas, conhece do recurso e lhe dá parcial provimento para redimensionar a pena aplicada, nos termos do voto do relator.**3 - PROCESSO: 0000389-05.2016.8.14.0116 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JONAS NOLETO DA SILVA JUNIOR

REPRESENTANTE(S): MARIA STELA CAMPOS DA SILVA (OAB/PA 9720-A), CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA CAMPOS (OAB/PA 17300-A), ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS (OAB/PA 5541-A) (sustentação oral), CAROLINA DE SOUZA RICARDINO (OAB/PA 26949-A)

APELANTE: ERICK DA SILVA

REPRESENTANTE(S): WILSON HUIDA JUNIOR (OAB/PA 26476-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior, Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, rejeitadas as preliminares arguidas, conhece do recurso e lhe nega provimento, nos termos do voto do relator.**4 - PROCESSO: 0002443-54.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MARCIO ADRIANO DA COSTA CAVALCANTE

REPRESENTANTE(S): KHAREN KAROLLINNY SOZINHO DA COSTA (OAB/PA 19588-A), (sustentação oral), JANIO SOUZA NASCIMENTO (OAB/PA 5157-A), EDNILSON GONCALVES DA SILVA (OAB/PA 8796-A), DOMINIQUE DE NAZARE DOS SANTOS SILVA (OAB/PA 19813-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior, Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e lhe dá provimento para absolver o apelante, nos termos do voto do relator.**5 - PROCESSO: 0800001-36.2021.8.14.0038 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EVANDRO SAMUEL AGUIAR DE LIMA

REPRESENTANTE(S): JORDANO FALSONI (OAB/PA 13356-A) (sustentação oral)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior, Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e lhe nega provimento,

nos termos do voto do relator.

6 - PROCESSO: 0804717-78.2021.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALLAN RICARDO CHAGAS DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): FERNANDO ANTONIO PESSOA DA SILVA (OAB/PA 20460-A) (sustentação oral)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior, Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e lhe nega provimento, nos termos do voto do relator.

7 - PROCESSO: 0800418-47.2022.8.14.0072 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LEANDRO NASCIMENTO GARCIA

REPRESENTANTE(S): NEILA CRISTINA TREVISAN (OAB/PA 12776-A), LETICIA SANTOS SILVA (OAB/PA 21110-A), DIEGO MARINHO MARTINS (OAB/PA 25611-B) (sustentação oral)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: NILZILEIA SOUSA VILA NOVA

REPRESENTANTE(S): MÁRIA LUIZA BARBOSA (OAB/GO 14075-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior, Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, rejeitadas as preliminares arguidas, conhece do recurso e lhe dá parcial provimento para redimensionar a pena aplicada, nos termos do voto do relator.

8 - PROCESSO: 0811568-08.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ELIENE LARANJEIRA SCAFF

REPRESENTANTE(S): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA (OAB/PA 5555-A), LIS ARRAIS OLIVEIRA (OAB/PA 31017-A), LUANA THIÈRE DE ALBUQUERQUE PAMPLONA (OAB/PA 27550-E), IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA (OAB/PA 3609-A), BEATRIZ MOTA BERTOCCHI (OAB/PA 25318-A), ANA CAROLINA DE MELO GONCALVES (OAB/PA 31928-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: JOSE ANTONIO SCAFF FILHO

REPRESENTANTE(S): AMANDA GABRIELLY MORAIS SA AMARAL (OAB/PA 19718-A), MARCELO LIENDRO DA SILVA AMARAL (OAB/PA 20474-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

PRESIDENTE: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: Retirado de pauta por determinação do relator.

E como nada mais houve, foi encerrada a Sessão às 11h10min, sendo lavrado por mim, Esmerina de Jesus Tenório Gomes, Secretária da 3ª de Turma Direito Penal, a presente Ata. Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO, Presidente.

ATA/RESENHA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TDP - SISTEMA PJE

34ª Sessão Ordinária de 2024 de Plenário Virtual da 1ª Turma de Direito Penal, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Kédima Lyra. Com participação da Exma. Desembargadora Vânia Lúcia Silveira e da Exma. Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias. Representante do Ministério Público habilitado no sistema, a Exma. Procuradora de Justiça Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento. Sessão realizada de forma virtual por meio da ferramenta Plenário Virtual, disponibilizada no site oficial do TJPA, **iniciada às 14h do dia 15 de outubro de 2024 e término às 14h do dia 22 de outubro de 2024**. Cujas ocorrências em processos pautados (informações extraídas via sistema PJe) se encontram consignadas a seguir:

PROCESSOS PAUTADOS**1 - PROCESSO: 0012581-40.2016.8.14.0028 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: ROMULO ARAUJO FEITOZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRENTE: MANOEL PEDRO ARAUJO DE SALES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRENTE: ANDRE AMARO NASCIMENTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****2 - PROCESSO: 0817948-05.2021.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MARYA DA CONCEICAO BEZERRA FILGUEIRAS

REPRESENTANTE(S): LORENNA RAPHAELA VIEIRA LIMA DUARTE (OAB/PA 20985-A)

RECORRENTE: ROGERIO BARBOSA RABELLO

REPRESENTANTE(S): LORENNA RAPHAELA VIEIRA LIMA DUARTE (OAB/PA 20985-A)

RECORRIDA: DANUZIA BORGES

REPRESENTANTE(S): NAYANA PRISCYLA REIS TAVARES (OAB/PA 34332-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO****3 - PROCESSO: 0800142-92.2023.8.14.0003 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MARIO DE SOUSA E SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****4 - PROCESSO: 0011285-12.2018.8.14.0028 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: FELIPE FREIRE SAMPAIO GOVEIA

REPRESENTANTE(S): JULIANNE ESPIRITO SANTO MACEDO (OAB/PA 20959)

EMBARGADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: SEBASTIAO MORAES DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): RICARDO MOURA (OAB/PA 17997-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA REJEITOU OS EMBARGOS**

5 - PROCESSO: 0001582-49.2020.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOELSON LUIS FERREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

SEM REVISÃO

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**6 - PROCESSO: 0815664-03.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSÉ MAURICIO PAIVA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

SEM REVISÃO

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA**7 - PROCESSO: 0802839-90.2022.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: YANN SOUSA GALVAO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

SEM REVISÃO

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**8 - PROCESSO: 0026888-39.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: S. M. B.

REPRESENTANTE(S): RICARDO AUGUSTO DA SILVA E SOUZA (OAB/PA 29347-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**9 - PROCESSO: 0030310-90.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: W. G. D. C.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**10 - PROCESSO: 0032390-92.2015.8.14.0111 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: D. A. D. S.

REPRESENTANTE: NILDA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA (DEFENSORA DATIVA OAB/PA 28427-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO**11 - PROCESSO: 0800820-07.2023.8.14.0004 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: E. D. S. P.

REPRESENTANTE: ANDRE FERREIRA PINHO (DEFENSOR DATIVO OAB/PA 20416-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

12 - PROCESSO: 0120029-16.2019.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: RODRIGO COSTA DA UMGRIA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

13 - PROCESSO: 0804079-34.2021.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CÁSSIO JORDAN DA CRUZ ANDRADE

REPRESENTANTE(S): IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS (OAB/PA 19567-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

14 - PROCESSO: 0007720-72.2016.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALEXANDRE DOUGLAS DE SOUZA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

15 - PROCESSO: 0800543-14.2023.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DENIS SILVA MEIRELES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

16 - PROCESSO: 0807652-97.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EMANUEL FERREIRA DA COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

17 - PROCESSO: 0003884-92.2013.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: KELLY DE CASSIA BRITO MAIA

REPRESENTANTE(S): FLAVIA RENATA FONTEL DE OLIVEIRA (OAB/PA 6440-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

18 - PROCESSO: 0006056-08.2019.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ADRIANO FERREIRA DA CRUZ

REPRESENTANTE(S): DENILZA DE SOUZA TEIXEIRA (OAB/PA 8020-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**19 - PROCESSO: 0816707-04.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JHONATAN WENDEL COSTA FERREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**20 - PROCESSO: 0806498-44.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: FRANCISCO ANDERSON DOS SANTOS DE JESUS

REPRESENTANTE(S): IASMIM RAINNER PEREIRA GALHARDO (OAB/PA 29039-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**21 - PROCESSO: 0820001-64.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MAGNO OLIVEIRA DOS REIS

REPRESENTANTE(S): BRENO BRAZIL DE ALMEIDA LINS (OAB/PA 19774-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**22 - PROCESSO: 0006137-94.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MARIA LAURINETE OLIVEIRA MONTEIRO

REPRESENTANTE(S): WALLACE LIRA FERREIRA (OAB/PA 22402-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**23 - PROCESSO: 0800460-47.2021.8.14.0035 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: IVANILSON FARIAS RIBEIRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**24 - PROCESSO: 0807490-34.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RAUL WILLIAMS TAVARES DE AMORIM

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

25 - PROCESSO: 0800001-36.2022.8.14.0059 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: GERMANO FIGUEIREDO COSTA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

26 - PROCESSO: 0805177-37.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: RENILSON VASCONCELOS DA SILVA
REPRESENTANTE(S): ARMANDO AQUINO ARAUJO JUNIOR (OAB/PA 14403-A), EDILSON SILVA MOREIRA (OAB/PA 7564-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

27 - PROCESSO: 0804581-47.2022.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS SILVA FREITAS
REPRESENTANTE(S): MOACIR NUNES DO NASCIMENTO (OAB/PA 7491-A), VANDER CHRISTIAN NAZARE SILVA (OAB/PA 21934-A), MARIA ADRIANA LIMA DE ALBUQUERQUE (OAB/PA 20854-A), JOAO VICTOR CARDOSO VERONEZ (OAB/PA 30205-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

28 - PROCESSO: 0016302-06.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: LUCAS DE LEO MELO
REPRESENTANTE(S): LIVIA DUARTE RIBEIRO (OAB/PA 31993-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

29 - PROCESSO: 0803679-87.2021.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: DANIEL ARAUJO DE SOUZA
REPRESENTANTE(S): ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA ANTUNES (OAB/PA 24218-A), WILLIBALD QUINTANILHA BIBAS NETTO (OAB/PA 17699-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

30 - PROCESSO: 0013574-75.2018.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MARLON WEVERTON DAS NEVES LIMA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: RAFAEL DOS SANTOS SANTA BRIGIDA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

31 - PROCESSO: 0009070-15.2019.8.14.0065 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: EDUARDO DA COSTA SOARES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

32 - PROCESSO: 0030104-42.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: NAHINN BATISTA DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: JOAO HENRIQUE ALVES RODRIGUES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

33 - PROCESSO: 0006448-22.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MANOEL DE JESUS MONTEIRO PINHEIRO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU PREJUDICADO O RECURSO

34 - PROCESSO: 0004150-49.2018.8.14.0027 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ANTONIO DOS SANTOS MELO
REPRESENTANTE(S): ANTONIO CASSIO CARDEAL DIAS (OAB/PA 25709-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

35 - PROCESSO: 0802212-27.2022.8.14.0065 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MATEUS BARBOSA ALVES
REPRESENTANTE(S): ANTONIO EDSON DIAS RODRIGUES DA SILVA (OAB/PA 30563-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

36 - PROCESSO: 0012667-79.2016.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: DHONATAN LIMA LOBATO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU PREJUDICADO O RECURSO

37 - PROCESSO: 0110405-55.2015.8.14.0053 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JUVENAL FERREIRA DE JESUS
REPRESENTANTE: ISAIAS ALVES SILVA (DEFENSOR DATIVO OAB/PA 5458-B)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU PREJUDICADO O RECURSO

38 - PROCESSO: 0001663-45.2016.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: EBERSON COSTA CARDOSO OU PAULO VITOR CARDOSO DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

39 - PROCESSO: 0808202-07.2023.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: LUCAS GABRIEL SOUSA DA SILVA
REPRESENTANTE(S): FELIPE GOMES TRINDADE (OAB/PA 33153-A)
APELANTE: KAIO BRENDO REGO DA SILVA
REPRESENTANTE(S): FELIPE GOMES TRINDADE (OAB/PA 33153-A)
APELANTE: KAIKE REBELO REGO
REPRESENTANTE(S): FELIPE GOMES TRINDADE (OAB/PA 33153-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

40 - PROCESSO: 0801653-66.2023.8.14.0055 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: TIAGO PEREIRA PENICHE
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

41 - PROCESSO: 0823105-64.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ALAX SHERLON SILVA DE SOUZA
REPRESENTANTE(S): CAROLINA POMPEU MORAES (OAB/PA 34712-A), MARCIO FELIPE MARTINS DUARTE (OAB/PA 35422-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

42 - PROCESSO: 0000920-95.2007.8.14.0055 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: REGINALDO LOPES DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

43 - PROCESSO: 0000121-14.2012.8.14.0011 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ROSILEIA FERREIRA DO EGITO
REPRESENTANTE(S): PAULO REINALDO SANTIAGO DO ESPIRITO SANTO (OAB/PA 28347-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

44 - PROCESSO: 0003992-57.2018.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: LUIZ FERNANDO DA SILVA LIMA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

45 - PROCESSO: 0003124-65.2017.8.14.0022 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: LIELSON INETE DE SOUZA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

46 - PROCESSO: 0827072-54.2022.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: RICHARD FRANCKLYM DE ASSIS SILVA COSTA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: GABRIEL PUREZA SANTANA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
OBS.: SUSPEIÇÃO DA DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
OBS.: JUIZ CONVOCADO SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA INTEGROU A TURMA JULGADORA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

47 - PROCESSO: 0807360-67.2021.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: A. F. D. S. P.
REPRESENTANTE(S): JULIO FERREIRA DE ARAUJO NETTO (OAB/PA 14960-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

48 - PROCESSO: 0011460-72.2018.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: F. L. D. O.
REPRESENTANTE(S): FABIO QUADROS DE FARIAS JUNIOR (OAB/PA 28321-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

49 - PROCESSO: 0800235-93.2021.8.14.0110 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: M. A. B. D. A.
REPRESENTANTE(S): PEDRO DE FREITAS FERNANDES (OAB/PA 28541-A), JOSE FERNANDES JUNIOR (OAB/PA 11581-A), ALBA VALERIA PARREIRA DE FREITAS (OAB/PA 11579-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

50 - PROCESSO: 0014738-54.2014.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: SMAYLLE MOURA DE SOUSA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

51 - PROCESSO: 0809791-77.2020.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LEANDRO RODRIGUES APINAGES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

52 - PROCESSO: 0806307-15.2022.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WILK SOUZA DIAS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

53 - PROCESSO: 0800826-02.2023.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MATEUS LEAO DA CONCEICAO
REPRESENTANTE: JOSIAS MODESTO DE LIMA (DEFENSOR DATIVOOAB/PA 30020-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO

54 - PROCESSO: 0004108-26.2017.8.14.0062 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARIA EDUARDA DA SILVA PRESTE
REPRESENTANTE: REBECA FONTENELLE DOS SANTOS ZEN (DEFENSORA DATIVA OAB/PA 32577-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

55 - PROCESSO: 0803517-83.2023.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WALTERLIZ DOS REIS DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

56 - PROCESSO: 0017535-98.2016.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ADRIANO OLIVEIRA DUARTE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: CARLOS MULLER DAMASCENO SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

57 - PROCESSO: 0801212-11.2022.8.14.0091 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WARLEN BARBOSA BOENO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

58 - PROCESSO: 0007969-28.2019.8.14.0069 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JALCIONE FERNANDES BASTOS

REPRESENTANTE: CARLITO NEVES (DEFENSOR DATIVO OAB/PA 23210-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

59 - PROCESSO: 0010447-22.2015.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FELIPE DE AMORIM GOMES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

OBS.: SUSPEIÇÃO DA DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

OBS.: JUIZ CONVOCADO SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA INTEGROU A TURMA JULGADORA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

60 - PROCESSO: 0153669-33.2015.8.14.0018 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: J. R. G. A.

REPRESENTANTE(S): ADEBRAL LIMA FAVACHO JUNIOR (OAB/PA 9663-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

61 - PROCESSO: 0800116-07.2022.8.14.0011 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: ELIVELTO VIEIRA GAMA
REPRESENTANTE: SHELDON GIGANTE DE FREITAS (DEFENSOR DATIVO OAB/PA 17565-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

62 - PROCESSO: 0816139-04.2023.8.14.0040 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: LUIS MATIAS DA CONCEICAO FILHO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

63 - PROCESSO: 0010762-81.2009.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: RAIMUNDO DA SILVA CRUZ
REPRESENTANTE(S): KAMILA DIULLY STRAUBE DA SILVA (OAB 66879-A), CARLOS AUGUSTO SUDARIO DA SILVA (OAB/PR 65042-A)
RECORRENTE: FRANCINETE DE OLIVEIRA PIMENTEL
REPRESENTANTE(S): KAMILA DIULLY STRAUBE DA SILVA (OAB 66879-A), CARLOS AUGUSTO SUDARIO DA SILVA (OAB/PR 65042-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

64 - PROCESSO: 0004512-60.2018.8.14.0024 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: JERONIMO NASCIMENTO DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

65 - PROCESSO: 0002219-14.2008.8.14.0010 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: HIAGO MAGNO DE CARVALHO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

66 - PROCESSO: 0007073-29.2009.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: MARIO DA SILVA FERREIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

67 - PROCESSO: 0001271-31.2015.8.14.0009 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: GLEIDSON FABIO REIS LOPES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

68 - PROCESSO: 0000210-69.2011.8.14.0044 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: MOISE SOARES DOS SANTO
REPRESENTANTE(S): GEOVANO HONORIO SILVA DA SILVA (OAB/PA 15927-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

69 - PROCESSO: 0017602-85.2007.8.14.0133 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: ZACARIAS GOMES PINTO
REPRESENTANTE(S): JANDER HELSON DE CASTRO VALE (OAB/PA 8984-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

70 - PROCESSO: 0800466-88.2020.8.14.0035 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JOSE ROBERTO LIMA SOARES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

71 - PROCESSO: 0009290-37.2018.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: I. A. C. R.
REPRESENTANTE(S): DANIEL DIAS DAMASCENO (OAB/PA 25703-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

72 - PROCESSO: 0801293-39.2022.8.14.0097 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: R. F. D. A.
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

73 - PROCESSO: 0800047-53.2021.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ROGERIO CALDAS PANTOJA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

74 - PROCESSO: 0003053-12.2017.8.14.0039 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: YGOR RAMOS BATISTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO**75 - PROCESSO: 0024120-82.2015.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RAFAEL ALFAIA DAS NEVES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA CONHECEU PARCIALMENTE DO RECURSO E NEGOU PROVIMENTO**76 - PROCESSO: 0819372-27.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MOISES DE OLIVEIRA LEÃO

REPRESENTANTE(S): ADIEL GONCALVES DA COSTA FILHO (OAB/PA 35326-A), TASSIO ROCHA DE FREITAS (OAB/PA 36676)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**77 - PROCESSO: 0803359-39.2021.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: GEOVANI PEREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**78 - PROCESSO: 0801148-70.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: VICTOR HUGO DE JESUS DEZINCOURT

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**79 - PROCESSO: 0802002-84.2021.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JEOVANE NUNES BATISTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: JOÃO RODRIGUES DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

80 - PROCESSO: 0052892-55.2015.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JEFFERSON DA SILVA SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: RAFAEL SILVA DO CARMO

REPRESENTANTE(S): SILAS DUTRA PEREIRA (OAB/PA 14261-A), GILVANA RODRIGUES PEREIRA (OAB/PA 13671-A), NERILENE CARDOSO EVANGELISTA (OAB/PA 29861-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**81 - PROCESSO: 0027885-90.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ALINE TAMARA PESSOA PIRES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**82 - PROCESSO: 0008605-73.2017.8.14.0130 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DIEGO LOBO ALMEIDA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**83 - PROCESSO: 0002010-16.2020.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RAFAEL NONATO MESCOUTO DA SILVA

REPRESENTANTE(S): JOAO EUDES DE CARVALHO NERI (OAB/PA 11183)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**84 - PROCESSO: 0000841-90.2018.8.14.0036 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LIVALDO BARBOSA DE LIMA

REPRESENTANTE(S): SAMUEL GOMES DA SILVA (OAB/PA 21889-A)

APELANTE: MARINALDO DA COSTA PATACHO

REPRESENTANTE(S): SAMUEL GOMES DA SILVA (OAB/PA 21889-A)

APELANTE: JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA

REPRESENTANTE(S): SAMUEL GOMES DA SILVA (DEFENSOR DATIVO OAB/PA 21889-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

Do que para constar, eu, Ney Gonçalves Ramos, Secretário da 1ª Turma de Direito Penal, consigno a presente Ata/Resenha com dados extraídos do sistema PJe em Julgamento sob ferramenta Plenário Virtual, para os devidos fins. Desembargadora Kédima Lyra, Presidente. Belém/PA, 24 de outubro de 2024.

ATA/RESENHA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TDP - SISTEMA PJE

35ª Sessão Ordinária de 2024 de Plenário Virtual da 1ª Turma de Direito Penal, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Kédima Lyra. Com participação da Exma. Desembargadora Vânia Lúcia Silveira e da Exma. Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias. Representante do Ministério Público habilitado no sistema, o Exmo. Procurador de Justiça Dr. Cláudio Bezerra de Melo. Sessão realizada de forma virtual por meio da ferramenta Plenário Virtual, disponibilizada no site oficial do TJPA, **iniciada às 14h do dia 21 de outubro de 2024 e término às 14h do dia 29 de outubro de 2024**. Cujas as ocorrências em processos pautados (informações extraídas via sistema PJe) se encontram consignadas a seguir:

PROCESSOS PAUTADOS**1 - PROCESSO: 0004667-24.2020.8.14.0952 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: ELIANA RAYDA PAIVA DE SOUZA

REPRESENTANTE(S): GILBERTO CARLOS COSTA SENA (OAB/PA 7012-A)

RECORRIDO: FLAVIA VALESCA PEREIRA DE QUEIROZ

REPRESENTANTE(S): ARLINDO DE JESUS SILVA COSTA (OAB/PA 13998-A), JOAO PAULO DE CASTRO DUTRA (OAB/PA 18859-A), ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE (OAB/PA 13372-A), RODRIGO RIBEIRO DACIER LOBATO (OAB/PA 26987-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO****2 - PROCESSO: 0009155-61.2017.8.14.0003 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MAX DOS SANTOS SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****3 - PROCESSO: 0006844-89.2018.8.14.0059 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSE AUGUSTO DIAS DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

SEM REVISÃO

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO**4 - PROCESSO: 0009533-10.2017.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: J. R. S. C.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU PREJUDICADO O RECURSO**5 - PROCESSO: 0801445-17.2023.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: E. D. S. C.

REPRESENTANTE(S): OLIVALDO VALENTE DOS SANTOS JUNIOR (OAB/PA 26943-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: I. F. B.
REPRESENTANTE(S): JESSICA PINHEIRO CRUZ (OAB/PA 30495-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DA DESA. RELATORA

6 - PROCESSO: 0014425-69.2015.8.14.0057 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: RAIMUNDO COUTINHO DA SILVA
REPRESENTANTE(S): TERCYO FEITOSA PINHEIRO (OAB/PA 22277-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

7 - PROCESSO: 0800363-82.2020.8.14.0067 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JOELCIO ALMEIDA DE CARVALHO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

8 - PROCESSO: 0800964-20.2022.8.14.0067 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MATEUS LOPES MOREIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: ROSIANE ALMEIDA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

9 - PROCESSO: 0800052-16.2023.8.14.0058 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: P. P. R. S.
REPRESENTANTE(S): IVONALDO CASCAES LOPES JUNIOR (OAB/PA 20193-A), JOAQUIM JOSE DE FREITAS NETO (OAB/PA 11418-A), ALEX VIANA DO NASCIMENTO (OAB/PA 33657-A)
EMBARGADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA REJEITOU OS EMBARGOS

10 - PROCESSO: 0823101-82.2022.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: DOMINGOS MOREIRA CANTAO
REPRESENTANTE(S): ADRIANO EDUARDO JOSE LOPES MONTEIRO (OAB/PA 32814-A), GULTIERRE ALVES DE LIMA (OAB/PA 34009-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

11 - PROCESSO: 0008777-70.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JOCIVALDO MIRANDA DOS ANJOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

SEM REVISÃO

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

12 - PROCESSO: 0002689-78.2020.8.14.0057 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ELINALDO PEREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): ANDREI DA COSTA LOBATO (OAB/PA 17837-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

SEM REVISÃO

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

13 - PROCESSO: 0800338-59.2022.8.14.0080 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: F. R. F. V.

REPRESENTANTE(S): MOACIR NUNES DO NASCIMENTO (OAB/PA 7491-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

14 - PROCESSO: 0001721-19.2017.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: OSVALDO DO CARMO DO ESPIRITO SANTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

15 - PROCESSO: 0004943-06.2018.8.14.0021 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARLON GALVAO DA SILVA

REPRESENTANTE(S): JOSE WLITON DA SILVA (OAB/PA 11759-A), MARCUS NASCIMENTO DO COUTO (OAB/PA 14069-A)

APELANTE: ANDREY FERREIRA MONTEIRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: ANA CAROLINE DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: ELISAMA DA SILVA E SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

16 - PROCESSO: 0817685-49.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JEFERSON DA SILVA GAIA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

17 - PROCESSO: 0011574-53.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: NAZARENO RODRIGUES FERREIRA

REPRESENTANTE(S): EDILSON SILVA MOREIRA (OAB/PA 7564-A), ARMANDO AQUINO ARAUJO JUNIOR (OAB/PA 14403-A)

APELANTE: CESAR OTAVIANO ROMEIRO DAMASCENO FILHO

REPRESENTANTE(S): WAGNER LOBATO BRITO (OAB/PA 8748-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**18 - PROCESSO: 0801319-72.2023.8.14.0074 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LUCAS PEREIRA DA CRUZ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**19 - PROCESSO: 0001725-49.2017.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: WARLISON MACHADO RIBEIRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**20 - PROCESSO: 0810484-40.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: EDMILSON SILVA DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): DEBORAH LAIS MENEZES AGUIAR (OAB/PA 25840), GILCIMARA DA SILVA PEREIRA GAMA (OAB/PA 11191-A)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO****21 - PROCESSO: 0806373-13.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: JEREMIAS DA SILVA RODRIGUES

REPRESENTANTE(S): JEREMIAS DA CONCEICAO CARVALHO (OAB/PA 26045-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU PREJUDICADO O RECURSO****22 - PROCESSO: 0002135-80.2015.8.14.0070 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: JOSE ANTONIO SERRA ANDRADE FILHO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: RAFAEL PINHEIRO FERREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO**

23 - PROCESSO: 0000928-63.2014.8.14.0011 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: ADRIANO RODRIGUES SANTOS

REPRESENTANTE(S): MAYKO BENEDITO BRITO DE LEO (OAB/PA 28746-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****24 - PROCESSO: 0078921-02.2006.8.14.0097 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: IVENILTON DA SILVA PAIXAO

REPRESENTANTE(S): MARCOS BAHIA BEGOT (OAB/PA 8842-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****25 - PROCESSO: 0018427-44.2020.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: JOAO VICTOR CHAVES FIGUEIREDO

REPRESENTANTE(S): IZABEL CRISTINA PEDROSA DA COSTA (OAB/PA 28455-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****26 - PROCESSO: 0001267-60.2011.8.14.0097 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: JOSE RENALDO BORGES DA SILVA

REPRESENTANTE(S): ARTHUR DIAS DE ARRUDA (OAB/PA 12743-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO****27 - PROCESSO: 0005664-79.2018.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: TIAGO LEAL DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): MARCUS VALERIO SAAVEDRA GUIMARAES DE SOUZA (OAB/PA 8238-A),

EDIEL GAMA LOPES (OAB/PA 21906-A), ROCHERTER WALBER BARBOSA MARQUES (OAB/PA 19230-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DA DESA. RELATORA****28 - PROCESSO: 0000602-47.2016.8.14.0007 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: ADILSON DIAS CHAVES

REPRESENTANTE(S): NAZARE CRISTINA MENDONCA VIEIRA (OAB/PA 6912-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO****29 - PROCESSO: 0011172-29.2018.8.14.0070 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: FLAIR JOSE DOS SANTOS NUNES

REPRESENTANTE(S): DENILZA DE SOUZA TEIXEIRA (OAB/PA 8020-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

30 - PROCESSO: 0006260-18.2019.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ADMILSON JOSE DIAS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

SEM REVISÃO

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**31 - PROCESSO: 0006166-22.2008.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: A. L. D. M.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**32 - PROCESSO: 0015141-16.2019.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: K. S. D. C.

REPRESENTANTE(S): EDGAR LIMA FLORENTINO (OAB/PA 18546-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**33 - PROCESSO: 0007515-56.2018.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: NATANAEL DA SILVA PEREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**34 - PROCESSO: 0004504-34.2018.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: SIDNEY LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: DEIVISON NOGUEIRA PEREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: GISELLE CRISTINA DO CARMO MAIA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**35 - PROCESSO: 0801763-14.2022.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: FAGNER RAYLAN GOMES LOPES

REPRESENTANTE(S): WALDECI COSTA DA SILVA (OAB/PA 12841-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

36 - PROCESSO: 0013532-40.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DAVID CORREA PASTANA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**37 - PROCESSO: 0802406-23.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: HIANÇA GABRIELE MARTINS MONTE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**38 - PROCESSO: 0001181-85.2020.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DEYVISON DA PONTE LOPES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: WALISSON SANTOS SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DA DESA. RELATORA**39 - PROCESSO: 0000641-88.2014.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LUAN PINHEIRO FONSECA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**40 - PROCESSO: 0013977-84.2017.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: FELIPE PIEDADE DOS REIS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**41 - PROCESSO: 0001981-68.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: CALEBE MATOS CHAGAS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**42 - PROCESSO: 0002385-55.2020.8.14.0065 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: PAULO SILAS SOUZA OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): DIEGO LIMA MOREIRA (OAB/PA 19114-A)
APELANTE: FERNANDO SOARES
REPRESENTANTE(S): DIEGO LIMA MOREIRA (OAB/PA 19114-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

43 - PROCESSO: 0002740-48.2020.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: EPIFANIO WANGA DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

44 - PROCESSO: 0007508-22.2017.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: PEDRO GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
REPRESENTANTE(S): ELIEZER SILVA DE SOUSA (OAB/PA 21835-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

Do que para constar, eu, Ney Gonçalves Ramos, Secretário da 1ª Turma de Direito Penal, consigno a presente Ata/Resenha com dados extraídos do sistema PJe em Julgamento sob ferramenta Plenário Virtual, para os devidos fins. Desembargadora Kédima Lyra, Presidente. Belém/PA, 31 de outubro de 2024.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

**COORDENAÇÃO GERAL DA UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL -
UPJ TURMAS RECURSAIS**

Fica designada a realização da 28ª Sessão em Plenário Virtual da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará com início às 14:00 horas do dia 11 de dezembro de 2024 (quarta-feira) e encerramento às 13:59 horas do dia 18 de dezembro de 2024 (quarta-feira), com acesso através do endereço eletrônico <https://apps.tjpa.jus.br/plenariovirtual/login/inicio.action>, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados

Ordem: 001

Processo: 0820394-32.2022.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AUTORIDADE: IVANILDA TAVARES DA SILVA

ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA DIAS - (OAB PA31867-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA SAUDE INCLUSAO MEDICINA LTDA

ADVOGADO: RAUL AMARAL JUNIOR - (OAB RJ93204-A)

Ordem: 002

Processo: 0800650-40.2023.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA SERRAO DOS SANTOS

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem: 003

Processo: 0800593-92.2023.8.14.9000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal: Multa Cominatória / Astreintes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

IMPETRANTE: MARIA RAIMUNDA DA SILVA

ADVOGADO: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A 33.885.724/0001-19

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem: 004

Processo: 0808735-14.2017.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAFAEL OLIVEIRA REIS

ADVOGADO: WENDELL AVIZ DE ASSIS - (OAB PA20987-A)

ADVOGADO: WILLAM AVIZ DE ASSIS - (OAB PA21554-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA - (OAB PA29898-A)

ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXAO CORTES - (OAB DF15553-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem: 005

Processo: 0009693-96.2019.8.14.0027

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: OSVALDO JOSE DA SILVA

ADVOGADO: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMC BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 006

Processo: 0801584-85.2022.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: SEBASTIAO PEREIRA LIMA

ADVOGADO: FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS - (OAB PA12052-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES

ADVOGADO: BRUNO MARCELLO FONSECA DE ASSUNCAO - (OAB PA19340-A)

Ordem: 007

Processo: 0801299-39.2022.8.14.0067

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MARIA DAS GRACAS CARVALHO

ADVOGADO: THYAGO BENEDITO BRAGA SABBA - (OAB PA17456-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA - (OAB PE21233-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem: 008

Processo: 0800796-38.2021.8.14.0104

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AUTORIDADE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ROSIVALDO SANTOS DO CARMO

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033-A)

Ordem: 009

Processo: 0800276-64.2015.8.14.0306

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Direitos / Deveres do Condômino

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AUTORIDADE: CONDOMINIO DO EDIFICIO BELEM METROPOLITAN

ADVOGADO: CARMELITA PINTO FARIA - (OAB PA17828-A)

ADVOGADO: JOSE ALIRIO PALHETA ALVES - (OAB PA10382-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: MARIO FERNANDO RODRIGUES JUNIOR

ADVOGADO: JOSE MARIA CASTRO CASTILHO - (OAB PA4360-A)

Ordem: 010

Processo: 0854927-17.2022.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AUTORIDADE: REGINA MERCEDES SENA DE CARVALHO

ADVOGADO: FELIPE SERIQUE DA COSTA NASCIMENTO - (OAB PA25732-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 011

Processo: 0811757-03.2021.8.14.0051

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AUTORIDADE: RAIMUNDO ANTONIO GUIMARAES GAMBOA

ADVOGADO: THAMMY EVELIN MATIAS FERREIRA - (OAB PA16714-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: COOPERATIVA MISTA AGROEXTRATIVISTA DO RIO MARO - COOPERMARO

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PINTO - (OAB PA29376-A)

ADVOGADO: ESTELA NEVES DE SOUZA ALBUQUERQUE - (OAB PA13160-A)

ADVOGADO: GUSTAVO DE QUEIROZ HENRIQUE - (OAB PA27807-A)

Ordem: 012

Processo: 0803525-91.2022.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Ato Atentatório à Dignidade da Justiça

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AUTORIDADE: SONIA MARIA GUIMARAES SANTIAGO

ADVOGADO: KATIANE DE SOUZA REGO - (OAB PA30680-A)

ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MELO CORREA DA ROCHA - (OAB PA1075-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ADMIR MARINHO HOLLES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE: MARIA DE JESUS NASCIMENTO

ADVOGADO: JOSIVALDO MARQUES DO NASCIMENTO - (OAB AP2515-A)

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 013

Processo: 0840031-03.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ANDRADE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA - (OAB PA5441-A)

AUTORIDADE: ALEX COSTA DE ANDRADE

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA - (OAB PA5441-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: CELIA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA

ADVOGADO: JOICE CARVALHO CELIDONIO - (OAB PA15788-A)

Ordem: 014

Processo: 0800495-81.2020.8.14.0054

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MARIA RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: JOAO HENRIQUE GOMES CAMPELO - (OAB TO6591-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem: 015

Processo: 0800545-05.2021.8.14.0012

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Desconto em folha de pagamento

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AUTORIDADE: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

ADVOGADO: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB 96864-A)

PROCURADORIA: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: SEBASTIAO DONATO DO CARMO SOUSA

ADVOGADO: MARTHA PANTOJA ASSUNCAO - (OAB PA17854-A)

Ordem: 016

Processo: 0800406-81.2020.8.14.0014

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AUTORIDADE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: MARIA AUGUSTA FARIAS TEMBE

ADVOGADO: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

Ordem: 017

Processo: 0800219-05.2022.8.14.0014

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AUTORIDADE: FRANCISCA TOMAZ DE MESQUITA

ADVOGADO: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 018

Processo: 0800509-91.2023.8.14.9000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal: Multa Cominatória / Astreintes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

IMPETRANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: THIAGO JORGE JOAO DAMASCENO - (OAB SP28328-A)

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: LEONARDO DE FARIAS DUARTE

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO: JOELSON ARAUJO RODRIGUES

ADVOGADO: JOELSON ARAUJO RODRIGUES - (OAB PA11474-A)

Ordem: 019

Processo: 0800793-36.2022.8.14.9000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

IMPETRANTE: CARLOS DOS SANTOS SOUSA JUNIOR

ADVOGADO: CARLOS DOS SANTOS SOUSA JUNIOR - (OAB PA31249-A)

ADVOGADO: DANILO JORDY DE ALMEIDA FIGUEIREDO - (OAB PA30880-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO: 4ª VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM

IMPETRADO: SUSHI BOULEVARD RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO: RICARDO COELHO DA SILVA - (OAB PA29755-A)

ADVOGADO: EUGEN BARBOSA ERICHSEN - (OAB PA18938-A)

Ordem: 020

Processo: 0800716-90.2023.8.14.9000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal: Dever de Informação

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AUTORIDADE: RAFAEL RODRIGUES CAETANO

ADVOGADO: RAFAEL RODRIGUES CAETANO - (OAB PA21301-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ANANINDEUA

ADVOGADO: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

ADVOGADO: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA: TIM S.A

Ordem: 021

Processo: 0800346-77.2024.8.14.9000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AGRAVANTE: SIRAH BITENCOURT FIRMO

ADVOGADO: ANDREIA CRISTINA PEREIRA DE ARVELOS - (OAB PA13040-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Ordem: 022

Processo: 0856536-35.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Produto Impróprio

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: LEONARDO MAY SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE COSTA MARQUES - (OAB PA24152-A)

ADVOGADO: THIAGO BARROS SA - (OAB PA17597-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

ADVOGADO: STEFANO RIBEIRO DE SOUSA COSTA - (OAB PA18717-A)

Ordem: 023

Processo: 0811226-13.2022.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Adimplemento e Extinção

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUZINEIDE MORENO BORGES

ADVOGADO: FABIO LEMOS DA SILVA - (OAB PA13794-A)

ADVOGADO: ISABELLA CAROLINNE DE SOUZA E SILVA - (OAB PA25142-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CALCARD S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTOS

ADVOGADO: RODRIGO DOS SANTOS CESAR - (OAB SC27030-A)

Ordem: 024

Processo: 0810084-71.2022.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: CLOVES SOARES DE OLIVEIRA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: LUCIANA DA SILVA FREITAS - (OAB RJ95337-A)

ADVOGADO: ARMANDO MICELI FILHO - (OAB RJ48237-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem: 025

Processo: 0807883-09.2022.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: LEILA DE ANDRADE RIBEIRO

ADVOGADO: MARIA GABRIELA LAMOUNIER MORAES - (OAB PA20993-A)

ADVOGADO: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

ADVOGADO: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 026

Processo: 0804183-61.2022.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: RONYE GODOI MENEZES

ADVOGADO: LIVIA MUNIZ GALVAO MENEZES - (OAB PA32576-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: ALCELENI FOIZER DE LIZA - (OAB RJ113961-A)

ADVOGADO: ELENY FOISER DE LIZA - (OAB RJ33473-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem: 027

Processo: 0800615-19.2024.8.14.9000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

IMPETRANTE: GECILENA CUNHA DA GLORIA

ADVOGADO: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO: BANCO DO BRASIL SA

Ordem: 028

Processo: 0843117-79.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCA GISELE DA SILVA VALENTE

ADVOGADO: NOLAM MAGALHAES DE OLIVEIRA - (OAB PA25192-E)

RECORRENTE: DAVID AUGUSTO DE SOUZA AMARAL

ADVOGADO: NOLAM MAGALHAES DE OLIVEIRA - (OAB PA25192-E)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: NU PAGAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - (OAB SP117417-A)

Ordem: 029

Processo: 0804911-05.2022.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARILENE PAIVA DE SOUZA NORONHA

ADVOGADO: RANYELLE DA SILVA SEPTIMIO CARVALHO - (OAB PA16283-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 030

Processo: 0803176-51.2019.8.14.0024

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITAITUBA LTDA

ADVOGADO: CRISTINA GALVAO DE LIMA - (OAB BA42480-A)

ADVOGADO: THIAGO DE MORAIS PEREIRA - (OAB ES19633-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 031

Processo: 0803823-92.2022.8.14.0201

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: JESSY KELLY QUEIROZ FRANCO

ADVOGADO: ANTONIO TAVARES DE MORAES NETO - (OAB PA30087-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: NOBREGA E SOBREIRA LTDA.

Ordem: 032

Processo: 0807416-64.2021.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: GILVANE PINHEIRO RIBEIRO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: E C DE PAULA DA SILVA -

Ordem: 033

Processo: 0812841-43.2022.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Adimplemento e Extinção

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JARDIM ITABIRA

ADVOGADO: JOAO BOSCO OLIVEIRA DE ALMEIDA - (OAB PA9474-A)

ADVOGADO: BIA REGIS DE ALMEIDA - (OAB SP371306-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CLAUDEMIR ANTONIO

Ordem: 034

Processo: 0806173-81.2023.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Água

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: DOMINGOS PICANCO DA MOTA

ADVOGADO: DOMINGOS NUNES DA MOTA - (OAB PA35547-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

PROCURADORIA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Ordem: 035

Processo: 0801458-14.2022.8.14.0024

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: DENILSON PEREIRA PINTO

ADVOGADO: EMERSON LIMA MACIEL - (OAB RO9263-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO: FLAVIO IGEL - (OAB SP306018-A)

ADVOGADO: RODRIGO GIRALDELLI PERI - (OAB MS16264-A)

PROCURADORIA: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem: 036

Processo: 0014075-51.2017.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: DILSON SAMPAIO FERREIRA

ADVOGADO: ANA ROSA GONCALVES MENDES - (OAB PA17580-A)

ADVOGADO: GUSTAVO GONCALVES DA SILVA - (OAB PA15829-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem: 037

Processo: 0811572-28.2022.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: EVALDO SABURO TAKETOMI QUEIROZ

ADVOGADO: THAISA ROBERTA VASCONCELOS SOUZA - (OAB PA569-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO J. SAFRA S.A

ADVOGADO: ALEXANDRE FIDALGO - (OAB SP172650-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

RECORRIDO: STONE PAGAMENTOS S.A.

ADVOGADO: ALEXANDRE MALDONADO DAL MAS - (OAB SP108346-A)

Ordem: 038

Processo: 0005149-75.2013.8.14.0027

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: FIDC NPL

RECORRENTE: SERASA S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ROSALICE CHAVES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 039

Processo: 0805578-03.2022.8.14.0024

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: WALDEMAR DA SILVA BARBOSA

ADVOGADO: JOSELIA AMORIM LIMA PAIVA - (OAB PA9639-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 040

Processo: 0800154-41.2021.8.14.0112

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

ADVOGADO: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: NEUMAR AKAY MUNDURUKU

ADVOGADO: ANTONIO JOAO BRITO ALVES - (OAB PA12222-A)

Ordem: 041

Processo: 0800602-05.2022.8.14.0039

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: PEDRA FERNANDA DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO: BARBARA ROCHA DE ARAUJO - (OAB PA32041-A)

ADVOGADO: STELLA DE MEDEIROS ARAUJO LUCENA - (OAB PA29741-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: RW COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA

ADVOGADO: NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JUNIOR - (OAB DF13454-A)

Ordem: 042

Processo: 0805023-28.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANGELO KENJI YAMADA SANTIAGO

ADVOGADO: ANTONIO GUILHERME LOBATO DE MIRANDA FILHO - (OAB PA20299-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

ADVOGADO: FLAVIO IGEL - (OAB SP306018-A)

PROCURADORIA: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem: 043

Processo: 0838855-86.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOELSON ARAUJO RODRIGUES

ADVOGADO: GABRIEL FELIPE FERREIRA VIEIRA - (OAB PA29495-A)

RECORRENTE: LAIS LIMA ACATAUASSU RODRIGUES

ADVOGADO: GABRIEL FELIPE FERREIRA VIEIRA - (OAB PA29495-A)

ADVOGADO: JOELSON ARAUJO RODRIGUES - (OAB PA11474-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TAM LINHAS AEREAS S/A.

ADVOGADO: FABIO RIVELLI - (OAB PA21074-A)

PROCURADORIA: TAM LINHAS AEREAS S/A

Ordem: 044

Processo: 0803165-32.2023.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: KARINA ANGELICA DE SOUSA DOMINGOS

ADVOGADO: IGOR COELHO DOS ANJOS - (OAB MG153479-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TAM LINHAS AEREAS S/A.

ADVOGADO: FERNANDO ROSENTHAL - (OAB SP146730-A)

PROCURADORIA: TAM LINHAS AEREAS S/A

Ordem: 045

Processo: 0800155-14.2023.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Cancelamento de vôo

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO: FLAVIO IGEL - (OAB SP306018-A)

ADVOGADO: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

ADVOGADO: NATHALIA GIULIANA SARACENI MARTINS - (OAB PA324200-A)

PROCURADORIA: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: PATRICIA CARNEIRO DE ARAUJO PEREIRA

ADVOGADO: CLEUTON CRISTIANO MARQUES MENEZES - (OAB PA15711-A)

Ordem: 046

Processo: 0851642-79.2023.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: DEJNANE DIAS DE ARAUJO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

RECORRIDO: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.

ADVOGADO: MARCIO ALEXANDRE MALFATTI - (OAB SP139482)

Ordem: 047

Processo: 0802107-34.2021.8.14.0017

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: LEONARDO SILVA SANTOS - (OAB PA16055-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem: 048

Processo: 0804830-57.2021.8.14.0039

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AUTORIDADE: VICTOR GABRIEL SILVEIRA DE VILHENA

ADVOGADO: VICTOR GABRIEL SILVEIRA DE VILHENA - (OAB PA27658-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: IBAZAR.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.

ADVOGADO: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)

PROCURADORIA: IBAZAR.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.

AUTORIDADE: TDGI COMERCIO DE PECAS E BRINDES LTDA

ADVOGADO: JOSE EDUARDO MERCADO RIBEIRO LIMA - (OAB SP221051-A)

Ordem: 049

Processo: 0800277-45.2024.8.14.9000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

IMPETRANTE: NATACHA PRISCILA PALHETA GONCALVES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

IMPETRADO: 6ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE BELÉM

Ordem: 050

Processo: 0801963-61.2020.8.14.0028

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AUTORIDADE: RODRIGO XAVIER DE MENDONCA

ADVOGADO: IVALDO ALENCAR DE SOUSA JUNIOR - (OAB PA22226)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA

ADVOGADO: JULIA VIEIRA DE CASTRO LINS - (OAB PA25053-A)

Ordem: 051

Processo: 0800584-17.2021.8.14.0104

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AUTORIDADE: LEONOR LOPES MAIA

ADVOGADO: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

ADVOGADO: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

ADVOGADO: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB 96864-A)

PROCURADORIA: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

Ordem: 052

Processo: 0800105-43.2020.8.14.0012

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AUTORIDADE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ANTONIO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

Ordem: 053

Processo: 0852423-72.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AUTORIDADE: CLEIDE ELENA NEVES DOS SANTOS

ADVOGADO: FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA - (OAB GO38557-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

Ordem: 054

Processo: 0800712-75.2019.8.14.0017

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AUTORIDADE: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: DOURIVAL CARNEIRO CAVALCANTE

ADVOGADO: ROBERTA MOUSSA OBEID - (OAB PA29136-A)

Ordem: 055

Processo: 0829187-91.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MARIA ELIANA GOMES DA CONCEICAO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO SAFRA S A

ADVOGADO: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

Ordem: 056

Processo: 0800055-13.2020.8.14.0951

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AUTORIDADE: LARISSA SUELLEN LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB PA28882-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS NPL
I

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

ADVOGADO: LUCIANO DA SILVA BURATTO - (OAB SP179235-A)

Ordem: 057

Processo: 0801347-77.2019.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cheque

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AUTORIDADE: JOSE LIMA NETO - ME

ADVOGADO: LENO ALMEIDA GONCALVES - (OAB PA7821-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: AUTO POSTO RAPOSO E DINIZ LTDA

ADVOGADO: JOSE ASSUNCAO MARINHO DOS SANTOS FILHO - (OAB PA11714-A)

Ordem: 058

Processo: 0844338-68.2019.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AUTORIDADE: PATRICIA LUIZA WERNECK HANNEMANN

ADVOGADO: PATRICIA LUIZA WERNECK HANNEMANN - (OAB PA22590-B)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

ADVOGADO: TIAGO LUIZ RODRIGUES NEVES - (OAB MA10042-A)

PROCURADORIA: GOL LINHAS AÉREAS S.A

Ordem: 059

Processo: 0000785-14.2013.8.14.0010

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AUTORIDADE: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO: ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES - (OAB SP131600-A)

ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

ADVOGADO: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA: TIM S.A

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: MARIA CRISTINA VIDAL BAENA

ADVOGADO: ROBSON CRISTIANO LEO MATOS - (OAB PA9314-A)

Ordem: 060

Processo: 0806723-46.2022.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: EVANILDO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: FLAVIA CRISTINA CUNHA SILVA - (OAB PA29156-A)

ADVOGADO: RAFAEL SILVA BRAZ - (OAB PA20383-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: APPLE SISTEMA DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA

Ordem: 061

Processo: 0822400-46.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO

ADVOGADO: THIAGO VILHENA CAMPBELL GOMES - (OAB PA12508-A)

ADVOGADO: ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO - (OAB PA11960-A)

ADVOGADO: ISABELA DE SOUZA PIMENTEL - (OAB PA24904-A)

ADVOGADO: IAN GUEDES PINHEIRO - (OAB PA28663-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EXPEDIA DO BRASIL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

ADVOGADO: FABIO RIVELLI - (OAB PA21074-A)

PROCURADORIA: EXPEDIA DO BRASIL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

RECORRIDO: WYNDHAM HOTEL MANAGEMENT DO BRASIL LTDA

Ordem: 062

Processo: 0808337-19.2023.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Cancelamento de vôo

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE VINICIUS DE ALMEIDA AGUIAR

ADVOGADO: ANDREZA DE ALMEIDA LIMA - (OAB AM17470-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA: GOL LINHAS AÉREAS S.A

Ordem: 063

Processo: 0800472-84.2023.8.14.0037

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA

ADVOGADO: JOAO BOSCO OLIVEIRA DE ALMEIDA - (OAB PA9474-A)

ADVOGADO: LIA FERNANDA GUIMARAES FARIAS - (OAB PA9428-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ

ADVOGADO: IVINY PEREIRA CANTO - (OAB PA21723-A)

Ordem: 064

Processo: 0809056-27.2023.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS DA COSTA COELHO

ADVOGADO: BRUNO LEONARDO BARROS PIMENTEL - (OAB PA15860-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LOJAS AMERICANAS S.A.

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

RECORRIDO: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

Ordem: 065

Processo: 0800443-48.2022.8.14.9000

Classe Judicial: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

Assunto Principal: Impedimento

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AUTORIDADE: CARLOS ALBERTO SERGIO ZAMORIM

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Ordem: 066

Processo: 0002594-75.2019.8.14.0027

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA CORDEIRO CHAVES

ADVOGADO: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN

ADVOGADO: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem: 067

Processo: 0802426-47.2018.8.14.0133

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Cobrança indevida de ligações

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA LUCIA GUIMARAES SANTIAGO

ADVOGADO: SOCRATES ALEIXO SILVA - (OAB PA20930-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 068

Processo: 0813993-54.2023.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: HELDER FIGUEIREDO PEREIRA

ADVOGADO: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem: 069

Processo: 0801389-37.2021.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIA CABRAL DO NASCIMENTO

ADVOGADO: FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS - (OAB PA12052-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEN.DAMI.RURAI S DO BRASIL

ADVOGADO: IASMIN DIENER BRITO - (OAB DF67755-A)

Ordem: 070

Processo: 0814622-62.2022.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: LUANNA TORRES PEREIRA - (OAB PA28812-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 071

Processo: 0800861-47.2021.8.14.0067

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AUTORIDADE: JOSE ELADIO MOREIRA LOPES

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 072

Processo: 0807581-87.2019.8.14.0006

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AUTORIDADE: BARBARA ELAINE MARTINS NAVA CASTRO

ADVOGADO: JOAO JORGE DE OLIVEIRA SILVA - (OAB PA16662-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: NAVEGACAO E TURISMO BOM JESUS LTDA - ME

ADVOGADO: DANILO LANOVA COSENZA - (OAB PA15585-A)

ADVOGADO: ARTHUR GRANHEN BRANDAO DA COSTA - (OAB PA28488-A)

Ordem: 073

Processo: 0800908-41.2020.8.14.0104

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MARIA DOMINGAS MENDES RIBEIRO

ADVOGADO: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

Ordem: 074

Processo: 0010611-63.2019.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA MADALENA CUNHA FERREIRA

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO SA

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

Ordem: 075

Processo: 0802050-02.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: AGIZA MEIRELES VARELA

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem: 076

Processo: 0010251-31.2019.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: LAURINETE DA SILVA BARBOSA

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem: 077

Processo: 0802639-03.2019.8.14.0009

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DAS DORES SILVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 078

Processo: 0809606-68.2019.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Taxa SELIC

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: AUCIVAN SILVA MOTA

ADVOGADO: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

ADVOGADO: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

ADVOGADO: SOLANGE LIMA E LIRA - (OAB PA26698-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: J.B.S.SERVICOS E SAUDE LTDA - ME

ADVOGADO: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES

Ordem: 079

Processo: 0803926-80.2019.8.14.0015

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Adimplemento e Extinção

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: DENISE CONCEICAO GOMES CARDOSO

ADVOGADO: DEIVID DOS SANTOS NOVAES - (OAB PA18737-A)

RECORRIDO: ADEILTON CICERO CASTRO DOS SANTOS

ADVOGADO: DEIVID DOS SANTOS NOVAES - (OAB PA18737-A)

Ordem: 080

Processo: 0806493-14.2019.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ARTUR HENRIQUE DE SOUZA NETO

ADVOGADO: DEBORA CRISTINA BEZERRA DE CASTRO - (OAB PA13522-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SEMINARIO TEOLOGICO BATISTA EQUATORIAL

ADVOGADO: MARCELO LAMEIRA VERGOLINO - (OAB PA11078-A)

Ordem: 081

Processo: 0001629-05.2019.8.14.0090

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: LOURIVAL MENDES GONCALVES

ADVOGADO: MARCELO ANGELO DE MACEDO - (OAB PA18298-A)

ADVOGADO: ELLEN ANDREZA PEREIRA PONTES - (OAB PA26454-A)

ADVOGADO: RITA DE CASSIA SANTOS DE AGUIAR - (OAB PA20786-A)

ADVOGADO: DUFRAY ANTONIO LINHARES DOS SANTOS - (OAB PA20609-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: MARIANA SANDES VIEIRA LEITE - (OAB SE9126-A)

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 082

Processo: 0801600-77.2019.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: EURIVALDO HERCULANO DE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: ELISE ROSA ARAUJO - (OAB PA26785-A)

ADVOGADO: SAMARA SOBRINHA DOS SANTOS ALVES BARATA - (OAB PA21140-A)

ADVOGADO: JULIA FERREIRA BASTOS SILVA - (OAB PA18291-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SAUDE & IMAGEM CLINICA E DIAGNOSTICO LTDA

ADVOGADO: HELIO DE XEREZ E OLIVEIRA GOES JUNIOR - (OAB PA20208-A)

Ordem: 083

Processo: 0800161-09.2019.8.14.0951

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: KEZIA CRISTINA COSTA CARNEIRO

ADVOGADO: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB PA28882-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

Ordem: 084

Processo: 0800712-20.2019.8.14.0003

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: RIVALDO MONTEIRO ALVES

ADVOGADO: KARINA MICHELE DIAS BATISTA SANTOS - (OAB PA28377-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 085

Processo: 0802560-13.2019.8.14.0045

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Adimplemento e Extinção

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALFREDO DA SILVA AGUIAR NETO

ADVOGADO: MIRALDO JUNIOR VILELA MARQUES - (OAB PA6386-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 086

Processo: 0802146-32.2019.8.14.0201

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MAIARA RAFAELA GOMES SERRA

ADVOGADO: MAIARA RAFAELA GOMES SERRA - (OAB PA26645-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 087

Processo: 0800942-53.2019.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: VANIA CARLA PAMPOLHA VIEIRA

ADVOGADO: JESSICA ANNE SARAIVA BRISOLLA - (OAB PA22020-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 088

Processo: 0802346-42.2019.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: NORBERTO SARMENTO QUEIROZ JUNIOR

ADVOGADO: ISMAEL OLIVEIRA DE SOUZA - (OAB PA24050-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 089

Processo: 0800323-26.2019.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LUIZ CLAUDIO SANTOS LEMOS

ADVOGADO: WALDER EVERTON COSTA DA SILVA - (OAB PA21627-A)

Ordem: 090

Processo: 0800052-36.2019.8.14.0032

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSENILDE MARANHÃO GALDINO

ADVOGADO: CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

ADVOGADO: PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 091

Processo: 0800244-47.2019.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARLY BATISTA DA SILVA PONTES

ADVOGADO: ESTEFANIA CAROLINA DO CARMO LIMA - (OAB PA18150-A)

ADVOGADO: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO: THAMMYZE VERGOLINO PINHEIRO - (OAB PA25092-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 092

Processo: 0802186-24.2019.8.14.0133

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANDERSON PEREIRA SILVA

ADVOGADO: SOCRATES ALEIXO SILVA - (OAB PA20930-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 093

Processo: 0800248-91.2019.8.14.0133

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA CLAUDIA DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO: SOCRATES ALEIXO SILVA - (OAB PA20930-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 094

Processo: 0800101-46.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA ELISANGELA ALMEIDA TAVARES MORAIS

ADVOGADO: HELLEN TAVARES DA SILVA GAMA - (OAB PA31323-A)

ADVOGADO: SAMIA LEAO ALENCAR QUEIROZ CARLOTO - (OAB PA23460-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 095

Processo: 0800365-42.2019.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO FERNANDES ALVES

ADVOGADO: JOSE DANIEL OLIVEIRA DA LUZ - (OAB PA4867-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 096

Processo: 0800271-37.2019.8.14.0133

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: EURICO RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO: SOCRATES ALEIXO SILVA - (OAB PA20930-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 097

Processo: 0800276-59.2019.8.14.0133

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDA NONATA SARDINHA RODRIGUES

ADVOGADO: SOCRATES ALEIXO SILVA - (OAB PA20930-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 098

Processo: 0801175-57.2019.8.14.0133

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: JUCILENE SILVA CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO: SOCRATES ALEIXO SILVA - (OAB PA20930-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 099

Processo: 0000845-23.2019.8.14.0027

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO GOMES PEREIRA

ADVOGADO: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL

ADVOGADO: RODRIGO SOUZA LEAO COELHO - (OAB MG97649-A)

Ordem: 100

Processo: 0810708-28.2019.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: PHILIPPE DOS SANTOS MORAES

ADVOGADO: EUDA SOBREIRA DA SILVA - (OAB PB5698-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MOVIDA LOCAAO DE VEICULOS S.A.

ADVOGADO: MARCIO RAFAEL GAZZINEO - (OAB CE23495-A)

ADVOGADO: NELSON BRUNO DO REGO VALENCA - (OAB CE15783-A)

Ordem: 101

Processo: 0002300-08.2019.8.14.1875

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE DA FONSECA SILVA

ADVOGADO: DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO: ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA22273-A)

ADVOGADO: MIGUEL RESQUE SANTIAGO - (OAB PA22241-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 102

Processo: 0001072-50.2019.8.14.0144

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ORLANDO DA SILVA TORRES

ADVOGADO: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 103

Processo: 0802027-77.2019.8.14.0005

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: IZABELA CARDOSO DE MEDEIROS

ADVOGADO: JOELMA PEREIRA DA SILVA - (OAB GO51435-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: GABRIEL LUCAS SILVA BARRETO - (OAB PA33272-A)

ADVOGADO: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 104

Processo: 0008634-36.2019.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA MORAIS DA COSTA

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 105

Processo: 0003383-26.2019.8.14.0140

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: VALENTINA FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

Ordem: 106

Processo: 0825335-30.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BRUNO HENRIQUE SIMOES MORGADO

ADVOGADO: YAGO FANJAS PAIXAO - (OAB PA23227-A)

RECORRENTE: INGRID PITMAN FARIAS

ADVOGADO: YAGO FANJAS PAIXAO - (OAB PA23227-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO: FLAVIO IGEL - (OAB SP306018-A)

ADVOGADO: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

PROCURADORIA: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem: 107

Processo: 0802629-56.2019.8.14.0009

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARLI FRANCISCA LARANJEIRA

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 108

Processo: 0802593-26.2019.8.14.0005

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ISRAEL VALERIANO MARTINS

ADVOGADO: JACKGREY FEITOSA GOMES - (OAB PA13934-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SOUZA CRUZ LTDA

ADVOGADO: FERNANDO CAMPOS VARNIERI - (OAB PA19902-A)

Ordem: 109

Processo: 0847413-18.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DO REMEDIO DA PAIXAO PANTOJA FERREIRA

ADVOGADO: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB PA28882-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

Ordem: 110

Processo: 0003115-23.2019.8.14.0026

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão / Resolução

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO PEDRO FARIAS

ADVOGADO: LEONARDO MENDONCA SOARES - (OAB PA13465-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 111

Processo: 0813293-58.2019.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL

ADVOGADO: ARTHUR FERRADAIS FRANCO - (OAB PA31267-A)

ADVOGADO: BRUNO EMMANOEL RAIOL MONTEIRO - (OAB PA16941-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SHIRLEY CRISTINA COELHO VALENTE

Ordem: 112

Processo: 0805505-63.2019.8.14.0015

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO PAULO LAMEIRA VIEIRA

ADVOGADO: ANTONIO MOREIRA DE SOUZA NETO - (OAB PA25118-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ELVIS CLEY RODRIGUES AMANAJAS

ADVOGADO: RODRIGO AUGUSTO LIMA BRITO - (OAB PA21268-A)

Ordem: 113

Processo: 0002184-59.2019.8.14.0110

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Anulação

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: DIOCLIDIA SILVA E SILVA

ADVOGADO: HENRIQUE BONA BRANDAO MOUSINHO NETO - (OAB PA16131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 114

Processo: 0803760-48.2019.8.14.0015

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA IVONETE LIMA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: WILLIAMS FEIO RAMOS - (OAB PA25664-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ROBERTO NUNES SARMENTO

ADVOGADO: REYNNAN MOURA DE LIMA - (OAB PA25123-A)

Ordem: 115

Processo: 0800005-16.2020.8.14.0133

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: HELIO MEIRA SALES

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - (OAB PA25338-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TRANSPORTES MARSANGO LTDA - ME

ADVOGADO: ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS - (OAB PA7051-A)

Ordem: 116

Processo: 0808531-50.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: GYOVANA TEIXEIRA DANIN

ADVOGADO: GYOVANA TEIXEIRA DANIN - (OAB PA21071-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A

ADVOGADO: PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

Ordem: 117

Processo: 0805074-22.2020.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE ALEXANDRE PEREIRA ALVES

ADVOGADO: MYRIAN CLAUDIA VIEIRA COSTA - (OAB PA28858-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO

ADVOGADO: MARCIO RAFAEL GAZZINEO - (OAB CE23495-A)

Ordem: 118

Processo: 0800391-58.2020.8.14.0032

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

ADVOGADO: CAMILA DE ANDRADE LIMA - (OAB BA29889-A)

PROCURADORIA: VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

RECORRIDO: THAYLLA SENA CARRETEIRO

ADVOGADO: CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

ADVOGADO: PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

Ordem: 119

Processo: 0800725-18.2024.8.14.9000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

IMPETRANTE: SEBASTIAO ALVES DOS REIS

ADVOGADO: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PARA

INTERESSADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 120

Processo: 0805881-66.2023.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA FEITOSA

ADVOGADO: RICARDO AUGUSTO DA FONSECA NOGUEIRA FILHO - (OAB AM15838-A)

ADVOGADO: DAVID DAVID PAIVA - (OAB AM15503-A)

ADVOGADO: LUCAS LUNIERE GOMES - (OAB AM15410-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO J. SAFRA S.A

ADVOGADO: ALEXANDRE FIDALGO - (OAB SP172650-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

Ordem: 121

Processo: 0801527-14.2024.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA AGOSTINHA MOREIRA CANTAO

ADVOGADO: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 122

Processo: 0820610-56.2023.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: PAULO PINHEIRO PRESTES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CLARO S.A

ADVOGADO: PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA CLARO / EMBRATEL

Ordem: 123

Processo: 0800278-28.2024.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: TEREZINHA XAVIER

ADVOGADO: MAURILO ANDRADE CARDOSO - (OAB PA25865-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 124

Processo: 0804003-44.2023.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE HORIVAL DE LIMA

ADVOGADO: SHERLEANO LUCIO DE PAULA SILVA FERREIRA - (OAB PA13797-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 125

Processo: 0009130-12.2013.8.14.0028

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MARIA RAIMUNDA LOPES DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO FIBRA S/A

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

Ordem: 126

Processo: 0001313-62.2015.8.14.0306

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ALESSANDRO SERRA DOS SANTOS COSTA

ADVOGADO: ALESSANDRO SERRA DOS SANTOS COSTA - (OAB PA13370-A)

ADVOGADO: CLAUDIA HOLANDA ALVES - (OAB PA15825-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: LIDERZAN

ADVOGADO: STEFANO RIBEIRO DE SOUSA COSTA - (OAB PA18717-A)

ADVOGADO: GABRIEL FELIPE FERREIRA VIEIRA - (OAB PA29495-A)

ADVOGADO: ISIS KRISHINA REZENDE SADECK - (OAB PA9296-A)

ADVOGADO: MAX PINHEIRO MARTINS JUNIOR - (OAB PA18711-A)

AUTORIDADE: KRAFT FOODS BRASIL- LACTA

ADVOGADO: ERICA CRISTINA DE CARVALHO CARDOSO DE ARAUJO - (OAB PA14488-A)

ADVOGADO: CARLOS ALEXANDRE GUIMARAES PESSOA - (OAB RJ080572-A)

Ordem: 127

Processo: 0800634-42.2020.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA PAULA SENA DOS SANTOS ANDRADE

ADVOGADO: UADLEI MARTINS DE OLIVEIRA - (OAB RO9397-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 128

Processo: 0811997-93.2019.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: HUGO GONCALVES TEIXEIRA

ADVOGADO: SOLANGE LIMA E LIRA - (OAB PA26698-A)

ADVOGADO: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

ADVOGADO: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EBANX LTDA

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

RECORRIDO: EDUARDO ANTONIO DANTAS DA SILVA RAMOS

ADVOGADO: THIAGO ARAUJO DA SILVA - (OAB PB27267-A)

Ordem: 129

Processo: 0819067-86.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS PINTO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

ADVOGADO: KATIANE BARBOZA MACHADO - (OAB PA26797-A)

ADVOGADO: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

ADVOGADO: ANA CELIA DE JESUS TEIXEIRA HARDT NOGUEIRA - (OAB PA16724-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Ordem: 130

Processo: 0806160-16.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Extinção do Processo Sem Resolução de Mérito

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSY DO SOCORRO OLIVEIRA RODRIGUES

ADVOGADO: JEAN DOS PASSOS LIMA - (OAB PA19214-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARISA LOJAS S.A.

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

RECORRIDO: ROARIS COMERCIO DE PRODUTOS E COMPONENTES ELETROELETRONICOS EIRELI - ME

ADVOGADO: RINALDO AMORIM ARAUJO - (OAB SP199099-A)

RECORRIDO: TRITON EYEWEAR

ADVOGADO: JOSE FREDERICO CIMINO MANSSUR - (OAB SP194746-A)

ADVOGADO: TANIA MARIA BACHEGA DE SOUZA - (OAB SP190796-A)

Ordem: 131

Processo: 0811441-96.2019.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EDILENE DOS SANTOS SANCHES

ADVOGADO: MATHEUS REBELO GIROTTO - (OAB PA24925-A)

Ordem: 132

Processo: 0800057-36.2020.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ADVOGADO: JEAN CARLOS ROVARIS - (OAB MT12113-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: KARLA FERNANDA DE JESUS DA LUZ DORNELES

ADVOGADO: VICTOR HENRIQUE DA LUZ BARROS - (OAB MA18082-A)

Ordem: 133

Processo: 0800114-24.2021.8.14.0059

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDSON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: LEILA VANIA BASTOS RAIOL - (OAB PA25402-A)

ADVOGADO: ANTONIO VITOR CARDOSO TOURAO PANTOJA - (OAB PA19782-A)

ADVOGADO: FRANK ANDERSON LIMA MARQUES DE SOUZA - (OAB PA29364-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: COSME DAMIAO SARMENTO SILVA

ADVOGADO: MARCOS HENRIQUE MACHADO BISPO - (OAB PA19745-A)

Ordem: 134

Processo: 0853895-11.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: FERNANDO ACACIO AMORIM DOS SANTOS

ADVOGADO: MEIRE COSTA VASCONCELOS - (OAB PA8466-A)

ADVOGADO: WANDERSON SIQUEIRA RIBEIRO - (OAB PA22231-A)

RECORRENTE: PEDRITA DE JESUS GONCALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: WANDERSON SIQUEIRA RIBEIRO - (OAB PA22231-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JONAS FONSECA DA SILVA

ADVOGADO: ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES - (OAB PA12306-A)

Ordem: 135

Processo: 0801044-55.2018.8.14.0024

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA CELIA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: JOSE LUIS PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA12993-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 136

Processo: 0800189-03.2021.8.14.9100

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: FERNANDO DA COSTA GONCALVES

ADVOGADO: ALVARO CAJADO DE AGUIAR - (OAB PA15994-A)

ADVOGADO: LAURA THAYNA MARINHO CAJADO - (OAB PA16944-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: LUCAS SANTOS MARTINS - (OAB PA29582-A)

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 137

Processo: 0808556-03.2021.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: RUINALDO DOS SANTOS MONTEIRO

ADVOGADO: ECEILA TOME DE MENEZES - (OAB PA9489-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: WELLINGTON JOSE SILVA DO NASCIMENTO

Ordem: 138

Processo: 0836718-39.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: SERGIO AUGUSTO MEDEIROS DOS SANTOS

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 139

Processo: 0802369-76.2021.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUCILENE AGUIAR CAVALCANTE

ADVOGADO: NELSON JUNIO LIMA MOURA - (OAB PA27674-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 140

Processo: 0810520-91.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: TATIANE BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: GABRIELLA KAROLINA DA ROCHA TRINDADE - (OAB PA27466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LOJAS AMERICANAS S.A.

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

Ordem: 141

Processo: 0004578-97.2019.8.14.0026

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: PEDRO ALVES CHAGAS FILHO

ADVOGADO: LEANDRO DOS SANTOS FREITAS - (OAB PA27281-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: LUCIJANE FURTADO DE ALMEIDA - (OAB PA13637-A)

ADVOGADO: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

ADVOGADO: STELLA FERREIRA DA SILVA - (OAB PA17618-A)

ADVOGADO: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

ADVOGADO: ANA CELIA DE JESUS TEIXEIRA HARDT NOGUEIRA - (OAB PA16724-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Ordem: 142

Processo: 0825273-19.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALESSANDRA QUINTO BENTES

ADVOGADO: EDERSON BARROS DIAS - (OAB PA15531-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FABRÍCIO DE SOUZA REIS

ADVOGADO: LARS DANIEL SILVA ANDERSEN TRINDADE - (OAB PA19501-A)

RECORRIDO: PRO-ANALYSIS LTDA - ME

ADVOGADO: VICTOR HUGO RAMOS REIS - (OAB PA23195-A)

ADVOGADO: LARS DANIEL SILVA ANDERSEN TRINDADE - (OAB PA19501-A)

Ordem: 143

Processo: 0004902-43.2016.8.14.0107

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA CELPA

ADVOGADO: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515)

ADVOGADO: ANTONIO LOBATO PAES NETO - (OAB PA17277-A)

ADVOGADO: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ANTONIO ROQUE ARRUDA

ADVOGADO: ANTONIO ROQUE ARRUDA - (OAB PA323-A)

ADVOGADO: TALYTA MYRELLY RAMOS DA SILVA HOLANDA - (OAB PA26876-A)

Ordem: 144

Processo: 0003662-42.2018.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIN

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: RAIMUNDO MAGALHAES DE FREITAS

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO: MARCOS SOARES BARROSO - (OAB PA15847-A)

RECORRIDO: MENENICE AMERICO FREITAS

ADVOGADO: MARCOS SOARES BARROSO - (OAB PA15847-A)

RECORRIDO: FRANCYLENE AMERICO DE FREITAS

ADVOGADO: MARCOS SOARES BARROSO - (OAB PA15847-A)

RECORRIDO: FRANCIMARA AMERICO DE FREITAS

ADVOGADO: MARCOS SOARES BARROSO - (OAB PA15847-A)

RECORRIDO: FRANCIANE FREITAS DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCOS SOARES BARROSO - (OAB PA15847-A)

Ordem: 145

Processo: 0013878-68.2018.8.14.0107

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA ARAUJO

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 146

Processo: 0001546-68.2016.8.14.0130

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ADRIANO ALBINO DE SOUZA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CELPA CENTRAIS ELETRICA DO PARA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 147

Processo: 0908024-92.2023.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: DANIEL OLIVEIRA FERREIRA

ADVOGADO: ANA PAULA CAVALCANTE NICOLAU DA COSTA - (OAB PA14886-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA: GOL LINHAS AÉREAS S.A

Ordem: 148

Processo: 0820471-46.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: HONORATO LUIZ LIMA COSENZA NOGUEIRA

ADVOGADO: MAURO RODRIGO FONSECA DE OLIVEIRA - (OAB PA14633-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO: ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO - (OAB PA9136-A)

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem: 149

Processo: 0803124-52.2023.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA EUGENIA RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO: MAURILO ANDRADE CARDOSO - (OAB PA25865-A)

Ordem: 150

Processo: 0801118-86.2020.8.14.0009

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: EMANUEL JOSE DE SOUSA

ADVOGADO: MOISES DOS SANTOS SILVA - (OAB PA23741-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA.

ADVOGADO: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA: TIM S.A

Ordem: 151

Processo: 0844983-59.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Protesto Indevido de Título

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ADLEILA SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JULIANA RIBEIRO CRUZ - (OAB PA26852-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MR 2 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - (OAB SP117417-A)

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB PA31193-S)

RECORRIDO: ALPHAVILLE BELEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - (OAB SP117417-A)

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB PA31193-S)

Ordem: 152

Processo: 0803023-38.2020.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSILENE DA CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB PA28882-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

ADVOGADO: LUCIANO DA SILVA BURATTO - (OAB SP179235-A)

Ordem: 153

Processo: 0856877-66.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: THAIS BRAGA DE CARVALHO

ADVOGADO: FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA - (OAB GO38557-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

ADVOGADO: LUCIANO DA SILVA BURATTO - (OAB SP179235-A)

ADVOGADO: ALAN DE OLIVEIRA SILVA - (OAB SP208322-A)

Ordem: 154

Processo: 0800138-77.2022.8.14.0007

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: CLEICIANE BAIA DA CRUZ

ADVOGADO: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 155

Processo: 0800077-20.2019.8.14.0074

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALCILENE SANTOS AQUINO

ADVOGADO: RAFAEL FERREIRA DE VASCONCELOS - (OAB PA17075-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE CIENCIA E EDUCACAO DE SAO PAULO

ADVOGADO: DEMETRIUS ABRAO BIGARAN - (OAB SP389554-A)

Ordem: 156

Processo: 0800013-73.2020.8.14.0074

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: INSTITUTO DE CIENCIA E EDUCACAO DE SAO PAULO

ADVOGADO: DEMETRIUS ABRAO BIGARAN - (OAB SP389554-A)

RECORRENTE: CENTRO DE ENSINO AGENOR ONOFRE EIRELI

POLO PASSIVO

RECORRIDO: DILMA MARIA DE SOUSA MOURA

ADVOGADO: RAFAEL FERREIRA DE VASCONCELOS - (OAB PA17075-A)

Ordem: 157

Processo: 0801741-24.2020.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: JANDIRA PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO: ALEXANDRE SCHERER - (OAB PA10138)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 158

Processo: 0851673-75.2018.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: CLEIZILENE SANTOS DE CASTRO

ADVOGADO: FABRICIO QUARESMA DE SOUSA - (OAB PA23237-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: RAFAELA MACOLA MARQUES

ADVOGADO: SILVIA LORENA CARDOSO DA SILVA - (OAB PA12115-A)

ADVOGADO: SYLVIO FONSECA DE NOVOA - (OAB PA11609-A)

Ordem: 159

Processo: 0802116-26.2022.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: CARLOS EDUARDO NORONHA COSTA

ADVOGADO: RAFAEL RODRIGUES CAETANO - (OAB PA21301-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO

ADVOGADO: CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS - (OAB MG78403-A)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem: 160

Processo: 0800358-51.2019.8.14.0049

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: JAIR CARLOS LOPES DA ROCHA

ADVOGADO: LUANA OLIVIA SA FRANCA - (OAB PA21546-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

Ordem: 161

Processo: 0802579-19.2018.8.14.0024

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: JAYANA NAILA SILVA DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO: JULIA CARLA DA SILVA ROCHA - (OAB MG205820-A)

ADVOGADO: JORGEMAR PAIVA SALIN - (OAB PA14508-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ANA CATARINA MOTA PEREIRA

ADVOGADO: ANDERSON DE JESUS LOBATO DA COSTA - (OAB PA24262-A)

ADVOGADO: ANDERSON MOTA PEREIRA - (OAB PA26036)

AUTORIDADE: ANDERSON MOTA PEREIRA

ADVOGADO: ANDERSON MOTA PEREIRA - (OAB PA26036)

Ordem: 162

Processo: 0803385-49.2022.8.14.0045

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Adimplemento e Extinção

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOANA ROSA DOS SANTOS DIAS

ADVOGADO: KAROLAINY SOARES DE SOUZA - (OAB PA30514-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem: 163

Processo: 0800168-71.2016.8.14.0024

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: DIVALDO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: JOSE LUIS PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA12993-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

ADVOGADO: MARCIO VINICIUS COSTA PEREIRA - (OAB RJ84367-A)

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

Ordem: 164

Processo: 0800389-41.2024.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE CARLOS VASCONCELOS LOBATO

ADVOGADO: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem: 165

Processo: 0828237-53.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALVARO SOMENSI RAIMUNDO

ADVOGADO: PAULA CAROLINA MACEDO CARDOSO - (OAB PA16314-A)

ADVOGADO: WALKER STEFANONI NARDI - (OAB PA22658-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 166

Processo: 0800077-92.2020.8.14.0071

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA SOLIMAR DA SILVA

ADVOGADO: NEILA CRISTINA TREVISAN - (OAB PA12776-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: KAMILA COSTA DE MIRANDA - (OAB PE27852-A)

ADVOGADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 167

Processo: 0801897-09.2024.8.14.0136

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Duplicata

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: E RIBEIRO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

ADVOGADO: GIDALTE DE PAULA DIAS - (OAB PR56511-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SAMUEL WIKSON DE SOUSA SILVA

Ordem: 168

Processo: 0800120-30.2021.8.14.0221

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA DE JESUS DOS SANTOS

ADVOGADO: MONIQUE TELES DE MENEZES MACEDO CHAVES - (OAB PA14966-A)

Ordem: 169

Processo: 0806762-77.2021.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MANOEL RUBEM DA CONCEICAO VALE

ADVOGADO: ADAILTON ARAUJO DA SILVA - (OAB PA19823-A)

ADVOGADO: THAIENE VIEIRA DE ARAUJO - (OAB PA18247-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

ADVOGADO: RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI - (OAB MG139387-A)

PROCURADORIA: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

Ordem: 170

Processo: 0802104-92.2020.8.14.0024

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: HENDERSON DOUGLAS ANDRADE ALMEIDA

ADVOGADO: JOSEANE BORGES LOIOLA - (OAB PA17803-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TAPAJOS COMERCIO DE MOTOS LTDA

ADVOGADO: FELIX CONCEICAO SILVA - (OAB PA10956-A)

RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: HIDALGO APOENA BARREIROS DA SILVA - (OAB PA13354-A)

ADVOGADO: MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO - (OAB PA156347-A)

Ordem: 171

Processo: 0848043-11.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: LORENA CARNEIRO DE FREITAS

ADVOGADO: MARCO ANTONIO CORREA PEREIRA - (OAB PA23383-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 172

Processo: 0800367-42.2020.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: GLAUBER DOS SANTOS FARIAS

ADVOGADO: HEIDE PATRICIA NUNES DE CASTRO - (OAB PA25961-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

RECORRIDO: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB PA31193-S)

Ordem: 173

Processo: 0803127-25.2020.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: WAGNER BASSETTI DA CUNHA

ADVOGADO: LUAN SILVA DE REZENDE - (OAB PA22057-A)

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

ADVOGADO: ADRIANO GARCIA CASALE - (OAB PA24949-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EVENTBRITE BRASIL GESTAO ONLINE DE EVENTOS LTDA.

ADVOGADO: REBECA NUNES RAMOS TREZZA - (OAB DF59945-A)

ADVOGADO: MARIA REGINA BENEVIDES DIAS - (OAB SP407484-S)

Ordem: 174

Processo: 0801185-77.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ISRAEL SANTOS FERREIRA

ADVOGADO: ELIEZER SILVA DE SOUSA - (OAB PA21835-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA

ADVOGADO: FELIPE ARAUJO COSTA - (OAB PA30812-A)

ADVOGADO: DIOGO PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA33598-A)

Ordem: 175

Processo: 0800212-34.2023.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: EMIVALDO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: JEFERSON SALDANHA E SILVA - (OAB AM17379-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUSTAVO PERNAMBUCO MARQUES DE SOUZA - (OAB PE50693-A)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 176

Processo: 0873386-04.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA MATOS MONTEIRO

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

Ordem: 177

Processo: 0800284-96.2024.8.14.0121

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIA SELMA DOS SANTOS SOUSA

ADVOGADO: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem: 178

Processo: 0800755-57.2023.8.14.0086

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ALCILENE MOTA DOS SANTOS

ADVOGADO: NICOLAS SANTOS CARVALHO GOMES - (OAB AM8926-A)

Ordem: 179

Processo: 0800808-72.2024.8.14.0128

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO HUMBERTO RODRIGUES PESSOA

ADVOGADO: MARCELA DA SILVA PAULO - (OAB AM10325-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 180

Processo: 0800828-63.2024.8.14.0128

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE ULISSES FARIAS GATO

ADVOGADO: MARCELA DA SILVA PAULO - (OAB AM10325-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 181

Processo: 0800812-12.2024.8.14.0128

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO HUMBERTO RODRIGUES PESSOA

ADVOGADO: MARCELA DA SILVA PAULO - (OAB AM10325-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 182

Processo: 0800632-75.2024.8.14.0037

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: PATRICIO MORAES DA SILVA

ADVOGADO: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem: 183

Processo: 0800116-19.2022.8.14.0104

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Serviços Profissionais

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MARIA DE FATIMA MARTINS FURTADO

ADVOGADO: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 184

Processo: 0801229-76.2020.8.14.0104

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: OLIVIA POMPEU DOS SANTOS

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 185

Processo: 0801774-89.2020.8.14.0123

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: BENEDITA MOURA RIBEIRO

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 186

Processo: 0010691-27.2019.8.14.0104

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ANTONIO VALENTIM DOS SANTOS

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO ITAU CONSIGNADO S A

AUTORIDADE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 187

Processo: 0846808-38.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA APARECIDA RODRIGUES TRINDADE

ADVOGADO: LIVIA BURLE WANZELLER - (OAB PA14973-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TIM S A

ADVOGADO: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - (OAB PE20335-A)

ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

Ordem: 188

Processo: 0802429-55.2021.8.14.0049

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: PATRICIO CAVALCANTE GUEDES

ADVOGADO: MARCELO DE OLIVEIRA CASTRO RODRIGUES VIDINHA - (OAB PA10491-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 189

Processo: 0800101-84.2023.8.14.0049

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito Autoral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES CUSTODIO

ADVOGADO: DOMINGOS BRUNO GONCALVES MARQUES - (OAB PA20366-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TORRES ALIMENTOS LTDA

RECORRIDO: ANTONIO JUNIOR (VERDURÃO)

Ordem: 190

Processo: 0807374-42.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: EMANUEL BOTELHO MEDEIROS FILHO

ADVOGADO: HELEN SANTANA CASTRO DA SILVA - (OAB PA24485-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JP REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA

Ordem: 191

Processo: 0803130-11.2022.8.14.0201

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: WANDERLEY ARAUJO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - (OAB PA27856-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: OI MOVEL S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: OI S/A

FÓRUM CÍVEL

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM

Número do processo: 0809908-51.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS Participação: ADVOGADO Nome: ALYNE DE OLIVEIRA BORGES PORTILHO registrado(a) civilmente como NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES OAB: 9348/MA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809908-51.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra REQUERIDO: ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **18 de novembro de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

SECRETARIA DA 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL

0863245-18.2024.8.14.0301

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

ROBERTO CEZAR OLIVEIRA MONTEIRO, Juiz de Direito, respondendo pela 6ª Vara Cível de Belém, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e secretaria, a Ação de USUCAPIÃO, movida por NILZA SACRAMENTO CORREA, contra ESPÓLIO DE MANOEL FLÁVIO DOS SANTOS MOREIRA, CIA DE DESENVOLV E ADM DA AREA METROPOLITANA DE BELEM, fica(m) desde logo, **CITADO o requerido MANOEL FLÁVIO DOS SANTOS MOREIRA ou seu espólio, para apresentar defesa nos autos no prazo de quinze dias**, bem como, os eventuais interessado(s) no imóvel localizado na Travessa Enéas Pinheiro, nº 431, bairro Pedreira, CEP 66083-

156, da existência da presente ação de usucapião, deferindo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar defesa nos autos, nos termos do art. 259, I do CPC., contado a partir do término do prazo deste edital(30 dias), sob pena de revelia e de serem aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na Exordial (art. 285 e 319, do CPC), observando-se os requisitos exigidos pelo artigo 256,I, do novo código civil e seus incisos do mesmo Diploma legal. Ultrapassado os prazos das publicações e defesa, sendo o Réu inerte, remeta-se os autos ao Curador Especial, nos termos do art. 72, II do CPC (“Art. 72. O juiz nomeará curador especial ao: II - réu preso revel, bem como ao réu revel citado por edital ou com hora certa, enquanto não for constituído advogado.”).É para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei afixado no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 de novembro de 2024. Eu LUIZ RUFINO DOS SANTOS JUNIOR, servidor, digitei.

ROBERTO CEZAR OLIVEIRA MONTEIRO

Juiz de Direito.

FÓRUM CRIMINAL**DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM**

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

etc.

Resolve:

PORTARIA Nº 099/2024- DFCri/Plantão

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **NOVEMBRO/2024**:

DIAS	HORÁRIO	MAGISTRADO;	SERVIDORES;
25, 26, 27 e 28/11	Dias: 25 a 28/11 - 14h às 17h	Vara do Juizado Especial de Icoaraci	Diretor (a) de Secretaria ou Substituto(a):
Portaria n.º 099/2024-DFCri, 21/11/2024		Dr. FRANCISCO JORGE GEMAQUE COIMBRA, Juiz de Direito, ou substituto	Ananda Cristina Ataíde da Silva Ferreira
		Celular de Plantão:	Assessor(a) de Juiz: Aline Kabuki
		(91) 991199031	Servidor Distribuidor:
		E-mail:	João Guilherme dos Prazeres Franco
			Oficiais de Justiça:
			Aleixo Costa (25 e 26/11)

		jecrimicoaraci@tjpa.jus.br	Cleberson Silva (25 e 26/11 – Sobreaviso) Marina Campos (27 e 28/11) Denilson Maia (27 e 28/11 – Sobreaviso) Operadores Sociais Lila Pinto da Costa de Moraes: Psicóloga/VEPMA Nayra Cristine Alves de Carvalho – Psicóloga – Roselena Maria Gouvêa do Amaral Lobato: Serviço Social/VEPMA
--	--	----------------------------	--

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP; Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 15 de outubro de 2024.

BLENDA NERY RIGON CARDOSO

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

FÓRUM DE ANANINDEUA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA**

Número do processo: 0824294-64.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SUELY DE MARIA RIBEIRO SILVA SA Participação: ADVOGADO Nome: JACKELAYDY DE OLIVEIRA FREIRE OAB: 18508/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA GOES OAB: 11902/PA Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO DO AMARAL MAROJA OAB: 010582/PA Participação: ADVOGADO Nome: NIZOMAR DE MORAES PEREIRA PORTO OAB: 17024/PA Participação: ADVOGADO Nome: NIZOMAR DE MORAES PEREIRA PORTO Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO DO AMARAL MAROJA Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA GOES Participação: ADVOGADO Nome: JACKELAYDY DE OLIVEIRA FREIRE

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0824294-64.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): SUELY DE MARIA RIBEIRO SILVA SA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: NIZOMAR DE MORAES PEREIRA PORTO - OAB PA17024-A, LEONARDO DO AMARAL MAROJA - OAB PA010582, LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA GOES - OAB PA11902, JACKELAYDY DE OLIVEIRA FREIRE - OAB PA18508-A.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): SUELY DE MARIA RIBEIRO SILVA SA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 18 de novembro de 2024

Número do processo: 0823321-12.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JACIO LUIZ DA SILVA PEREIRA Participação: ADVOGADO Nome: EVELYN DE VASCONCELOS BATISTA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0823321-12.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): JACIO LUIZ DA SILVA PEREIRA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: EVELYN DE VASCONCELOS BATISTA - OAB PA36476.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): JACIO LUIZ DA SILVA PEREIRA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 19 de novembro de 2024

COMARCA DE SANTARÉM**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM**

Número do processo: 0807969-73.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MATHEUS IAGO COUTINHO GOMES Participação: REQUERIDO Nome: NEILOR MATOS AGUIAR Participação: ADVOGADO Nome: MATHEUS IAGO COUTINHO GOMES OAB: 28384/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0807969-73.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: NEILOR MATOS AGUIAR

Adv.: MATHEUS IAGO COUTINHO GOMES- OAB/PA/28384

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MATHEUS IAGO COUTINHO GOMES, NEILOR MATOS AGUIAR

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 19 de novembro de 2024

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0808280-64.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DO SOCORRO COTA DE SA

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0808280-64.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MARIA DO SOCORRO COTA DE SA

ENDEREÇO: Rua Planalto, 200, Santana, SANTARÉM - PA - CEP: 68015-010

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MARIA DO SOCORRO COTA DE SA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 30649230 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 19 de novembro de 2024

Marcos Meireles

Auxiliar Judiciário

COMARCA DE BARCARENA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BARCARENA**

Número do processo: 0800637-87.2024.8.14.0008 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CLARICE SOUZA SANTIAGO Participação: REQUERIDO Nome: RAPHAEL UTSCHE COUTO Participação: ADVOGADO Nome: CLARICE SOUZA SANTIAGO OAB: 31283/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - BARCARENA****NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BARCARENA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art.2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800637-87.2024.8.14.0008

NOTIFICADO(A): RAPHAEL UTSCHE COUTO

Adv.: CLARICE SOUZA SANTIAGO (OAB/PA 31.283)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) RAPHAEL UTSCHE COUTO, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado

acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o

endereço 008unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Barcarena/PA, 18 de novembro de 2024.

ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES

Chefa da ULA-FRJ- Barcarena/Pa

COMARCA DE URUARÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE URUARÁ**

Número do processo: 0801776-94.2024.8.14.0066 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARACAIBO MADEIRAS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ – URUARÁ/PA, Unidade Judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do Artigo 2º do Artigo 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e Art. 8º da Resolução nº 20/2021 -TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO, nos termos abaixo delineados.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0801776-94.2024.8.14.0066

NOTIFICADO: MARACAIBO MADEIRAS LTDA

Boleto nº 2024532979 - Valor: 992,79

FINALIDADE DO EDITAL: Notificar a empresa MARACAIBO MADEIRAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 0801776-94.2024.8.14.0066 , para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. Observações: 1. O Prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação. 2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <http://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultado o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem encaminhada para o endereço 066unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (93)3515-1500 nos dias úteis das 8h às 14h. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Uruara, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (19.11.2024). Eu, ___ (Paulo Sérgio Silva dos Santos) – Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Uruara o confeccionei e assino eletronicamente.

COMARCA DE PARAGOMINAS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS**

Número do processo: 0808229-89.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A Participação: ADVOGADO Nome: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO OAB: 060359/RJ Participação: ADVOGADO Nome: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS****COMARCA DE PARAGOMINAS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0808229-89.2024.8.14.0039**NOTIFICADO(A):** BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A**ADVOGADO:** NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - OAB/RJ 060359

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 18 de novembro de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria - UNAJ Regional de Paragominas**

Número do processo: 0808227-22.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BMG S.A. Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO registrado(a) civilmente como FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO OAB: 32766/PE Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO registrado(a) civilmente como FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS
COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0808227-22.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): BANCO BMG S.A.

ADVOGADA: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - OAB/PE 32766

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) BANCO BMG S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 18 de novembro de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria - UNAJ Regional de Paragominas

COMARCA DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE

PROCESSO Nº 0002461-81.2020.8.14.0032- INQUÉRITO POLICIAL

AUTOR DO FATO: ADELSON CAETANO BENTES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 09h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM, Promotor de Justiça desta Comarca**. Feito o pregão constatou-se a ausência do autor do fato. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Dê-se vista dos autos ao Ministério Público para análise das alternativas legais cabíveis.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0801251-25.2021.8.14.0032- INQUÉRITO POLICIAL

AUTOR DO FATO: GIVALDO MARTINS RIBEIRO

AUTOR DO FATO: RENAN PORTO DUARTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 09h20min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM, Promotor de Justiça desta Comarca**. Feito o pregão constatou-se a presença do autor do fato Sr. Givaldo Martins Ribeiro. **Ausente o autor do fato Renan Porto Duarte uma vez que o mesmo já faleceu.** Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA:** O representante do **Ministério Público** apresentou o seguinte: Com a advento da nova lei 13.964/2019, que prevê a proposta de **acordo de não persecução penal** em crimes com pena mínima inferior a 04 (quatro) anos, o MP assim se manifestou: considerando que autor do fato **GIVALDO MARTINS RIBEIRO** não é reincidente e atende às condições previstas em lei, o MP apresenta a seguinte proposta de não continuidade da ação: O acusado, após confessar formal e circunstanciadamente a prática da infração penal, sem que haja no caso presente violência ou grave

ameaça, com pena mínima inferior a 04 (quatro) anos, deverão cumprir as seguintes condições, nos termos do art. 28-A do CPP, conforme discriminado abaixo: 1. Acusado **GIVALDO MARTINS RIBEIRO**, **prestação pecuniária no valor de 01 (um) salário mínimo, atualmente R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), pago em 06 (seis) parcelas de R\$235,33 (duzentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), mediante depósito em conta judicial.** 2) **O referido valor será revertido ao Abrigo Institucional de Acolhimento das Crianças e Adolescentes de Monte Alegre – Abrigo Arco-Íris. O acusado aceitou a proposta.** Encerrada a Audiência. 3. **DELIBERAÇÃO: DECISÃO.**

Considerando que a proposta do MP atende os requisitos legais, e que o autor do fato **GIVALDO MARTINS RIBEIRO**, confessou voluntária e circunstanciadamente a prática delitiva, se manifestando formalmente e de forma circunstanciada, **HOMOLOGO** o acordo de não continuidade da ação penal nos moldes e fundamentos da não persecução penal (uma vez que a denúncia foi recebida após a vigência da lei 13.964/19, sendo que o referido acordo possui unicamente natureza jurídica de direito penal material, devendo, portanto, ser aplicado nas ações em curso), em razão disto, suspendo o curso da ação e do prazo prescricional. 2. Após o cumprimento do acordo, façam os autos conclusos para a decisão de extinção da punibilidade ou a continuação da ação penal em caso de descumprimento. MP e acusado intimados em audiência. Deverá a Secretaria Judicial providenciar a expedição das guias de depósito pagamento referente ao valor da prestação pecuniária acordada em audiência no valor de 01 (um) salário mínimo, em 06 (parcelas) de R\$ 235,33 (duzentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos). Após o cumprimento da obrigação, deverá a representante do Abrigo Institucional ser intimada para levantamento dos valores mediante Alvará Judicial. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0801737-39.2023.8.14.0032- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

REQUERENTE: TERESINHA ONETI DOS SANTOS

ADVOGADO: DR. JORGE THOMAZ LAZAMETH DINIZ – OAB/PA 13143

REQUERIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S/A

PREPOSTO: VINÍCIUS ALMEIDA SILVA, CPF – 057.948.365-71

ADVOGADA: DRA. MAIRA REIS NASCIMENTO OAB/BA 72048

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 15h40min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença da requerente acompanhada de seu advogado Dr. Jorge Thomaz Lazameth Diniz OAB/PA-13143. Presente a parte requerida representada pelo repostado Vinícius Almeida Silva, CPF 057.948.365.71, acompanhado de sua advogada Dra. Maira Reias Nascimento OAB/BA 72048. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Conclusos para sentença.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0800041-02.2022.8.14.0032- INQUÉRITO POLICIAL

AUTOR DO FATO: RAIMUNDO ARIMATEIA JULIÃO DA SILVA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 10h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM, Promotor de Justiça desta Comarca**. Feito o pregão constatou-se a presença do autor do fato. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: SENTENÇA CRIMINAL COM MÉRITO Vistos etc** ... Trata-se de ação penal promovida pelo Ministério Público do Estado do Pará em desfavor do nacional **RAIMUNDO ARIMATEIA JULIÃO DA SILVA**, já qualificado, imputando-lhe as penas do Art. 147, do CPB e art. 7º, inciso II da Lei 11.340/06. Versa o inquérito policial que no dia 28.09.2021 o réu teria ameaçado a vítima, proferindo ameaças também contra seu atual companheiro. É o que basta relatar. Decido. DECIDO. Tratando de matéria de ordem pública passo a análise da prescrição da pretensão punitiva. Com a prática do fato definido como crime, surge para o Estado o direito de punir (jus puniendi), que tem seu prazo delimitado na lei. A prescrição é causa extintiva da punibilidade, conforme estabelece o art. 107, inciso IV, do Código Penal, dividindo em duas formas: prescrição da pretensão punitiva (prescrição da ação) e prescrição da pretensão executória (prescrição da pena). É sabido que o julgador deve analisar se estão presentes em todas as ações, as condições de viabilidade, classificadas em: possibilidade jurídica do pedido, interesse de agir e legitimidade para a causa. O interesse de agir subdivide-se no binômio necessidade-utilidade. Com relação ao interesse-utilidade, Ada Pellegrini Grinover, Antonio Scarance Fernandes e Antônio Magalhães Gomes Filho assim discorrem: "Pode-se também falar no interesse-utilidade, compreendendo a ideia de que o provimento pedido deve ser eficaz: de modo que faltará interesse de agir quando se verifique que o provimento condenatório não poderá ser aplicado (como, por exemplo, no caso de a denúncia ou queixa ser oferecida na iminência de consumir-se a prescrição da pretensão punitiva. Sem aguardar-se a consumação, já se constata a falta de interesse de agir)". (GRINOVER, Ada Pellegrini. FERNANDES, Antônio Scarance. FILHO, Antônio Magalhães Gomes. As Nulidades no Processo Penal. 6. ed. São Paulo: RT, 1998. p. 65). Com relação ao requisito utilidade, a doutrina e jurisprudência vêm sedimentando o entendimento de que, verificando o julgador, hipoteticamente, que a pena a ser aplicada, no caso de condenação, restará inexecutável, há de ser reconhecida a prescrição em perspectiva, também denominada de prescrição antecipada. A prescrição da pretensão punitiva é calculada sobre a pena máxima cominada ao delito. In casu, ao réu foi imputado a prática do crime de (...), cuja pena máxima cominada é de (...), tendo como prazo prescricional **A pena máxima cominada ao crime imputado ao réu é de 06 (seis) meses de detenção, de modo que nos termos do artigo 109 do Código Penal a pretensão punitiva estatal prescreverá em 03 (três) anos. Considerando que os fatos foram noticiados em novembro de 2021, bem como que o fato em si ocorreu em 28.09.2021, portanto há mais de 03 (três) anos, considerando que a conduta delitiva em teses seria apenas aquela prevista no art. 147 do CPB, verifica-se a incidência da prescrição punitiva no caso em tela. O órgão ministerial em sua manifestação reconheceu a prescrição, pugnado inclusive pela extinção da punibilidade do réu.** Seria interessante movimentar toda a máquina judiciária para, ao final, julgar extinta a punibilidade em face da prescrição da pretensão executória? Qual a utilidade do pronunciamento judicial? Existem duas correntes a respeito da prescrição antecipada. Uma entendendo ser possível seu reconhecimento, outra, achando que não deve ser aplicada, por falta de previsão legal. A possibilidade do reconhecimento da prescrição antecipada é bem destacada pelo Desembargador José Antônio Paganella Boschi (Ação Penal - Aide - p. 64), com a enfocada lição de que, quando a prescrição ainda não ocorreu, mas está na iminência de ocorrer, "carece de sentido a instrução do processo se, fatalmente, poucos dias após, o decurso do tempo ferirá de morte a pretensão punitiva ante a pena abstratamente cominada na Lei Penal" a ensejar, assim, por força do artigo 107 do Código Penal, a extinção da punibilidade. Os Tribunais pátrios assim vêm decidindo: "De nenhum feito a persecução penal com dispêndio de tempo e desgaste do prestígio da Justiça Pública, se, considerando-se a pena em perspectiva, diante das circunstâncias do caso concreto, se antevê o reconhecimento da prescrição retroativa na eventualidade de futura condenação." (RT 669/315 e RT 668/289) "Deve ser

rejeitada a denúncia quando entre a data do fato e a decisão ou o máximo da pena imponible, previsto na lei penal, transcorrer o lapso de tempo indicado pelo art. 109 do Código Penal." (TJRGS -APCRI nº 295059257 - Ac. Unân. - 3ª Câmara Criminal) "PRESCRIÇÃO ANTECIPADA - Validade do raciocínio judicial que antecipa o cálculo prescricional para rejeitar a denúncia. Ementa Oficial: Princípio do direito administrativo, voltado para a boa aplicação do dinheiro público, também recomenda que não seja instaurada a ação penal por falta de interesse, quando, em razão da provável pena, que é uma realidade objetivamente identificável pelo Ministério Público e pelo juiz, a partir das considerações inerentes ao artigo 59 do CP, for possível perceber que a sentença condenatória não se revestirá de força executória, em face das regras que regulam a prescrição." (Ap. 295.059.257 - 3º Câm. - j. 12.03.1.996 - Rel. Juiz José Antônio Paganella Boschi) "PRESCRIÇÃO - DECLARAÇÃO ANTECIPADA. PENA PROJETA. Fundamenta a declaração antecipada da prescrição pena que se projeta como máxima possível de ser aplicada, em operação que tem como base circunstâncias já conhecidas, e que, de regra, não se modificam com o andar da instrução." (TJRS - EMD 70002674422 - 6ª C.Crim. - Rel. Des.Newton Brasil de Leão - DOERS 23.08.2001). FERNANDO CAPEZ explica a matéria em sua obra Direito Penal (FERNANDO CAPEZ - Curso de Direito Penal - Parte Geral- Volume 1-Ed. Saraiva - Pág. 568/569), onde verbera: "Prescrição da pretensão punitiva virtual, perspectiva, projetada ou antecipada: é a prescrição reconhecida antecipadamente, em geral ainda na fase extrajudicial, com base na provável pena concreta, que será fixada pelo juiz, no momento futuro da condenação.". E mais adiante exemplifica: "o promotor de justiça, deparando-se com um inquérito policial versando sobre furto simples tentado, cometido há 5 anos, não pode requerer seu arquivamento com base na prescrição, uma vez que, como vimos, antes da condenação, aquela é calculada com base na maior pena possível. Ocorre que a maior pena possível do furto simples é de 4 anos, e a menor redução decorrente da tentativa, 1/3 (como se busca a maior pena possível, deve-se levar em conta a menor diminuição resultante da tentativa, pois, quanto menos se diminui, maior fica a pena). Tomando-se 4 anos (máximo da pena in abstracto), menos 1/3 (a menor diminuição possível na tentativa), chega-se à maior pena que um juiz pode aplicar ao furto simples tentado: 2 anos e 8 meses de reclusão. O prazo prescricional corresponde a 2 anos e 8 meses de pena é de 8 anos (cf. art. 109, IV, do Código Penal). Ainda não ocorreu, portanto, a prescrição, com base no cálculo pela pena abstrata (cominada no tipo). O promotor, porém, observa que o indiciado é primário e portador de bons antecedentes, e não estão presentes circunstâncias agravantes, tudo levando a crer que a pena será fixada no mínimo legal e não no máximo. Confirmando-se essa probabilidade, teria ocorrido a prescrição, pois a pena mínima do furto simples é de um ano, e, com a redução da tentativa, qualquer que seja o quantum a ser diminuído, ficará inferior a um ano. Como o prazo prescricional da pena inferior a um ano é de 2 anos, com base nessa provável pena mínima já teria ocorrido a prescrição. Assim, prescrição virtual nada mais é do que o reconhecimento da prescrição, ainda na fase extrajudicial, com base na provável pena mínima, que será fixada pelo juiz. Fundamenta-se no princípio da economia processual, uma vez que de nada adianta movimentar inutilmente a máquina jurisdicional com processos que já nascem fadados ao insucesso, nos quais, após condenar o réu, reconhece-se que o Estado não tinha mais o direito de puni-lo, devido à prescrição.". **Ante o exposto, e de tudo mais que dos autos consta, reconheço extinta a punibilidade do denunciado RAIMUNDO ARIMATEIA JULIÃO DA SILVA, pela prescrição. Por consequência, julgo extinto o feito com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal.** P. R. I. C. Ciência ao Ministério Público e à defesa do réu. Transitado em julgado, arquivem-se, dando-se baixa. Serve a cópia da presente ata como mandado judicial, ficando o denunciado intimado em audiência. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0800700-11.2022.8.14.0032 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

FLAGRANTEADO: ANTONIO DA SILVA LEAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024), na sala de audiências

do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 10h20min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a ausência do autor do fato. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA:** Compulsando os autos, verifica-se que não houve a juntada de certidão pela Oficial de Justiça. **Assim, intime-se a oficial de justiça para que possa juntar aos autos a certidão referente ao mandado a ser distribuído. Após, encaminhe-se os autos com vista ao Ministério Público para análise das alternativas legais cabíveis.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0800210-52.2023.8.14.0032- TERMO CIRCUNSTANCIADO

AUTOR DO FATO: RONISON NEVES DA SILVA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 10h40min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a ausência do autor do fato. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Dê-se vistas dos autos ao Ministério Público para análise das alternativas legais cabíveis.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0800138-65.2023.8.14.0032- TERMO CIRCUNSTANCIADO

AUTORA DO FATO: ANDRIA SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DR. RUNA PATRIK NUNES DO NASCIMENTO - OAB/PA 26925

ADVOGADO: DR. ALCINO LUÍS DA COSTA LEMOS JUNIOR OAB/DF 55707

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 11h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença da autora do fato acompanhada de seus advogado, Dr. Runa Patrik Nunes do Nascimento –

OAB/PA 26925 e Dr. Alcino Luís da Costa Lemos Junior OAB/DF 55707. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA:** O representante do **Ministério Público** apresentou o seguinte: Com a advento da nova lei 13.964/2019, que prevê a proposta de **acordo de não persecução penal** em crimes com pena mínima inferior a 04 (quatro) anos, o MP assim se manifestou: considerando que autora do fato **ANDRIA SOUZA DE OLIVEIRA** não é reincidente e atende às condições previstas em lei, o MP apresenta a seguinte proposta de não continuidade da ação: O acusado, após confessar formal e circunstanciadamente a prática da infração penal, sem que haja no caso presente violência ou grave ameaça, com pena mínima inferior a 04 (quatro) anos, deverão cumprir as seguintes condições, nos termos do art. 28-A do CPP, conforme discriminado abaixo: 1. Acusada **ANDRIA SOUZA DE OLIVEIRA**, **prestação pecuniária no valor de 750,00 (setecentos e cinquenta reais), pago em 03 (três) parcelas de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mediante depósito em conta judicial.** 2) **O referido valor será revertido ao Abrigo Institucional de Acolhimento das Crianças e Adolescentes de Monte Alegre – Abrigo Arco-Íris. A acusada aceitou a proposta.** Encerrada a Audiência. 3. **DELIBERAÇÃO: DECISÃO.** Considerando que a proposta do MP atende os requisitos legais, e que a autora do fato **ANDRIA SOUZA DE OLIVEIRA**, confessou voluntária e circunstanciadamente a prática delitativa, se manifestando formalmente e de forma circunstanciada, **HOMOLOGO** o acordo de não continuidade da ação penal nos moldes e fundamentos da não persecução penal (uma vez que a denúncia foi recebida após a vigência da lei 13.964/19, sendo que o referido acordo possui unicamente natureza jurídica de direito penal material, devendo, portanto, ser aplicado nas ações em curso), em razão disto, suspendo o curso da ação e do prazo prescricional. 2. Após o cumprimento do acordo, façam os autos conclusos para a decisão de extinção da punibilidade ou a continuação da ação penal em caso de descumprimento. MP e acusado intimados em audiência. Deverá a Secretaria Judicial providenciar a expedição das guias de depósito pagamento referente ao valor da prestação pecuniária acordada em audiência no valor de 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em 03 (parcelas) de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Após o cumprimento da obrigação, deverá a representante do Abrigo Institucional ser intimada para levantamento dos valores mediante Alvará Judicial. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0800969-16.2023.8.14.0032- CRIMES DE CALÚNIA, INJÚRIA E DIFAMAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

REQUERENTE: ADALBERTO FARUK DA FONSECA SARRAF

ADVOGADA: DRA. KALLINKA RAYSSA GOMES BATINGA OAB/PA 33740

REQUERIDA: JENNYFER KETELLEN VASCONCELOS RIBEIRO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 11h20min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a ausência da autora do fato. Presente a vítima Adalberto Faruk acompanhado de sua advogada Dra. Kallinka Rayssa Gomes Batinga - OAB/PA 33740. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: 1)** Designo a presente audiência para o dia **30.09.2025 às 09hr00min**, com a finalidade de proceder a instrução da queixa crime. **2)** Intime-

se a requerida Jennyfer Ketellen Vasconcelos Ribeiro para que possa apresentar sua defesa por intermédio de advogado ou Defensor Público. 3) O querelante fica intimado por intermédio de sua advogada, podendo apresentar testemunhas que deverão comparecer em juízo independentemente de intimação para serem ouvidas em juízo. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0802058-40.2024.8.14.0032- CUSTÓDIA

FLAGRANTEADO: JOÃO BATISTA DA SILVA DE SOUZA

ADVOGADO: DR. ELANILDO RAIMUNDO REGO DOS SANTOS - OAB/PA 7401

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre (audiência virtual) às 11h30min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Presente o flagranteado, acompanhado por seu advogado Dr. Elanildo Raimundo Rego Dos Santos - OAB/PA 7401. Aberta a audiência de custódia, nos termos do art. 310 do Código de Processo Penal, relativa ao auto de prisão em flagrante lavrado em desfavor de **JOÃO BATISTA DA SILVA DE SOUZA**, preso pela prática, em tese do (s) delito (s) tipificado (s) no art. 147 do CPB e 7º Inc. II Lei 11.340/2006. Abertos os trabalhos, considerando a disposição do art. 19, §2º, I, da Resolução nº. 329/2020 do CNJ, que determina que “deverá ser assegurada privacidade ao preso na sala em que realizar a videoconferência, devendo permanecer sozinho durante a realização de sua oitiva (...)”. Passou o MM. Juiz a interrogar o flagranteado, através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. **Em seguida o Ministério Público passou a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. Ato contínuo passou à defesa a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: 1. DA ANÁLISE FORMAL DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE:** Vistos, etc... O Delegado de Polícia Civil de Monte Alegre, no Alegre, no cumprimento das exigências constitucionais, informa a este Juízo a prisão em flagrante delito do nacional **JOÃO BATISTA DA SILVA DE SOUZA**, já qualificado, pela suposta infringência ao artigo 147, do Código Penal c/c Art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/2006. Na análise das peças que compõe este auto, constato que as formalidades legais foram observadas, tendo sido lavrado por autoridade competente, com ouvida do condutor e testemunhas, conduzido sem qualquer irregularidade, estando o instrumento devidamente assinado por todos, nota de culpa e demais procedimentos, tendo sido remetido à Justiça no prazo da lei. Não existem, portanto, vícios formais ou materiais que venham macular a peça, razão por que HOMOLOGO o auto e MANTENHO A PRISÃO EM FLAGRANTE. 2. DA (DES) NECESSIDADE DE CONVERSÃO DO FLAGRANTE EM PRISÃO PREVENTIVA. Inicialmente cumpre ressaltar o dispõe o art. 310 do Código de Processo Penal que ao receber o auto de prisão em flagrante, o Juiz deverá fundamentadamente: relaxar a prisão ilegal; ou converter a prisão em flagrante em preventiva, quando presentes os requisitos constantes do art. 312 deste Código, e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão; ou conceder liberdade provisória, com ou sem fiança. Sabemos que a prisão preventiva pressupõe a existência do crime e indício suficiente de autoria, e de perigo gerado pelo estado de liberdade do imputado, e poderá ser decretada toda vez que assim o reclame o interesse da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal. Ou seja, dada sua natureza eminentemente cautelar, a custódia cautelar reclama a presença dos requisitos gerais do fumus comissi delicti e periculum libertatis, tendo por norte, sempre, a sua excepcionalidade,

pois impõe o cárcere antes de condenação criminal, quando vigora o princípio reitor da liberdade. Segundo Fernando da Costa Tourinho Filho: “Já sabemos que toda e qualquer prisão que anteceda à decisão definitiva do Juiz é medida drástica, ou, como dizia Bento de Faria, é uma injustiça necessária do Estado contra o indivíduo, e, portanto, deve ser reservada para casos excepcionais. Por isso mesmo, entre nós, a prisão preventiva somente poderá ser decretada dentro naquele mínimo indispensável, por ser de incontestável necessidade e, assim mesmo, sujeitando-a a pressupostos e condições, evitando-se ao máximo o comprometimento do direito de liberdade que o próprio ordenamento jurídico tutela e ampara. [...] Os pressupostos da prisão preventiva estão contidos no art. 313 do CPP. São eles a "prova da existência do crime e indícios suficientes da autoria." (Manual de Processo Penal. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2002, p. 542-543. **No caso dos autos identifico haver o requisito do “fumus comissi delicti”, consubstanciados na materialidade e autoria, havidos no auto de prisão em flagrante, notadamente em face do depoimento da vítima e do condutor. A vítima acionou a polícia militar informando que estava sofrendo ameaças por parte de seu companheiro, inclusive apresentou áudios em que o acusado não só proferia ameaças como insultava a vítima demonstrando grande abalo emocional naquele momento. Em sede policial o custodiado afirmou ter mandado as mensagens pois estava em momento de raiva. A gravidade da situação se mostra patente, mormente quanto ao conteúdo dos inúmeros áudios, juntados aos autos, encaminhados pelo acusado à vítima, no qual o custodiado faz inúmeras ameaças à vítima, inclusive, em um deles, afirma que iria entregar a cabeça da vítima de “de bandeja” para a mãe da mesma. A presença do “periculum libertatis” está evidente, pois os autuado é contumaz na prática de atos violentos, tendo em outras ocasiões agredido outra vítima sua ex-companheira, a Sra. Darlene Silva, também no contexto de violência doméstica, e teria colocado em risco a integridade física e psicológica da mesma – o fato teria ocorrido em 2021. Isto demonstra que o acusado possui um histórico de violência perpetrada contra mulher. Portanto, a gravidade concreta dos fatos praticados revela a instabilidade emocional do agressor homem, com histórico de outros atos de violência doméstica, justificam a prisão preventiva para garantir a ordem pública e a vida da mulher.** Assim é o entendimento atual da jurisprudência, senão vejamos: Lei Maria da Penha – necessidade da prisão cautelar – irrelevância quanto à reconciliação do casal. “2 Em situações de violência doméstica familiar, as circunstâncias deverão ser criteriosamente avaliadas, observando-se os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, sem perder de vista os objetivos da Lei Maria da Penha. A gravidade concreta dos fatos praticados, a revelar instabilidade emocional do agressor homem, com histórico recente de outros atos de violência doméstica, justificam a prisão preventiva para garantir a ordem pública e a indenidade da mulher. A reconciliação do casal não impede a continuidade da segregação quando a violência continuada contra a mulher evidencia a possibilidade concreta de novas agressões, com perigo de morte.” Acórdão 1265754, 07181640520208070000, Relator: GEORGE LOPES, 1ª Turma Criminal, data de julgamento: 16/7/2020, publicado no DJE: 29/7/2020. **Registra-se que o juiz pode diante da análise do caso concreto verificado que há risco à integridade física da ofendida ou à efetividade da medida protetiva de urgência, poderá negar liberdade provisória ao preso. Além da proteção à vítima e aos filhos é preciso ponderar que o flagrado é um perigo atual a ordem pública, por se mostrar violento e contumaz na prática de agressões.** Sobre a garantia da ordem pública, ensina Guilherme de Souza Nucci: A garantia da ordem pública envolve a própria segurança pública, não sendo necessário abranger toda uma cidade, bastando um bairro, uma região ou uma comunidade. Demanda requisitos básicos como gravidade concreta do crime, repercussão social, maneira destacada de execução, condições pessoais negativas do autor e envolvimento com quadrilha, bando ou organização criminosa (Prisão e Liberdade: As reformas processuais penais introduzidas pela Lei 12.403 de 4 maio de 2011. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011, p. 63-64). Assim, indiferente da eventual sanção a ser aplicada aos flagrados em tela, em caso de condenação ao final do processo, a restrição cautelar das suas liberdades nesse momento é necessária como medida de caráter processual, para assegurar a ordem pública. **Registro neste momento que o flagrado é contumaz em agressão em âmbito de violência doméstica, já tendo sido em momento anterior decreto inclusive Medida Protetiva, denotando que possui sérias dificuldades em assimilar as regras de convivência social. O fato é que a periculosidade concreta do agente, inferida ante as suas reiteradas condutas de agressão, denota a imprescindibilidade de se acautelar não só a vítima como também o meio social. Portanto, a concessão da liberdade, neste momento, geraria sentimento de impunidade, serviria de estímulo a reiteração criminosa e colocaria em risco a sociedade.** Registre-se que a prisão para a garantia da ordem pública não se limita a prevenir a reprodução de fatos criminosos, mas também acautelar o meio social e a própria credibilidade da justiça, que por certo ficariam abalados com a soltura dos autuados diante das circunstâncias indicativas de periculosidade, uma vez que a prisão preventiva com fundamento na garantia da ordem

pública não se destina à proteção do processo penal, mas, ao revés, ao resguardo da própria sociedade. Acerca do tema, confirmam-se os ensinamentos do eminente jurista EUGÊNIO PACELLI DE OLIVEIRA, in Curso de Processo Penal, 11ª edição, Ed. Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2009, pág. 452: (...) Percebe-se, de imediato, que a prisão para garantia da ordem pública não se destina a proteger o processo penal, enquanto instrumento de aplicação da lei penal. Dirige-se, ao contrário, à proteção da própria comunidade, coletivamente considerada, no pressuposto de que ela seria duramente atingida pelo não aprisionamento de autores de crimes que causassem intranquilidade social. (...).(…) No Brasil, a jurisprudência, ao longo desses anos, tem se mostrado ainda um pouco vacilante, embora já dê sinais de ter optado pelo entendimento da noção de ordem pública como risco ponderável da repetição da ação delituosa objeto do processo, acompanhado do exame acerca da gravidade do fato e de sua repercussão. Logo, incabível a concessão de liberdade provisória prevista no inciso terceiro do art. 310 do CPP, considerando que se encontram presentes os requisitos da prisão preventiva. Também não é o caso de substituição pelas medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP, pois diante da necessidade da manutenção da prisão para a garantia da ordem pública, exclui-se a possibilidade da substituição pelas medidas cautelares, ante a incompatibilidade entre os institutos, bem como pelo fato de, repise-se, os presos já terem sido beneficiados com tais medidas, de forma que não as cumpriram como determinado. Diante disso, apenas a imposição de medidas cautelares não é o bastante. É preciso, para garantir que a incolumidade pública não seja mais exposta a risco pelo modo despreocupado e irresponsável com que o flagranteado age. Por tais fundamentos, **CONVERTO a prisão em flagrante em prisão preventiva do nacional JOÃO BATISTA DA SILVA DE SOUZA**, já qualificado. Cientifique-se à Autoridade Policial que o preso deverá ser imediatamente transferido para um estabelecimento penal adequado, a critério da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, em face da interdição da carceragem da Delegacia de Polícia local. P. R. I. C. Ciências ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Expeça-se MANDADO DE PRISÃO. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0801155-73.2022.8.14.0032- INQUÉRITO POLICIAL

INDICIADO: RAVEL DA SILVA BRAZ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 10h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM, Promotor de Justiça desta Comarca**. Feito o pregão constatou-se a ausência do autor do fato. Presente a vítima Orivan da Silva Nunes. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Considerando a não intimação do autor do fato que gerou a prejudicialidade da proposta de acordo de não persecução penal, vista ao Ministério Público para análise das alternativas legais cabíveis.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0802065-32.2024.8.14.0032- CUSTÓDIA

FLAGRANTEADO: EVERALDO REGO COSTA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre (audiência virtual) às 12h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LUIS SIMÕES MAROJA FILHO**, Defensor Público desta Comarca. Presente o flagranteado. Aberta a audiência de custódia, nos termos do art. 310 do Código de Processo Penal, relativa a comunicação de prisão preventiva em desfavor de **EVERALDO REGO COSTA**, Mandado de Prisão nº 0807455-23.2024.8.14.0051-01.0001-22, expedido no dia 11.10.2024. Abertos os trabalhos, considerando a disposição do art. 19, §2º, I, da Resolução nº. 329/2020 do CNJ, que determina que “deverá ser assegurada privacidade ao preso na sala em que realizar a videoconferência, devendo permanecer sozinho durante a realização de sua oitiva (...)”. Passou o MM. Juiz a interrogar o flagranteado, através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. **Em seguida o Ministério Público passou a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. Ato contínuo passou à Defensoria Pública a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Comunique-se imediatamente à Vara de Violência Doméstica de Santarém/PA, tendo em vista que o Mandado de Prisão é oriundo daquele juízo, bem como considerando que a carceragem local está interdita, determino que o custodiado seja imediatamente transferido ao sistema prisional de Santarém/PA para que sejam tomadas as providências cabíveis referentes ao caso. Após, arquivem-se.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0800251-53.2022.8.14.0032- AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

FLAGRANTEADO: FANCIJUNIO CERINO DA SILVA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 12h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a ausência do autor do fato. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Dê-se vista ao Ministério Público para análise das alternativas legais cabíveis.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0800205-30.2023.8.14.0032- TERMO CIRCUNSTANCIADO**AUTOR DO FATO: WILLIAN RODRIGUES OLIVEIRA****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às **12h20min**, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença do autor do fato. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **Feita a proposta de acordo para a TRANSAÇÃO PENAL a mesma logrou êxito nos seguintes termos:** 1. O requerido pagará o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), mediante depósito judicial, em 3 (três) parcelas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) sendo o primeiro pagamento em 30 dias úteis, e os demais em 30 dias úteis. 2. Os valores serão destinados ao **Abrigo Institucional de Acolhimento das Crianças e Adolescentes de Monte Alegre – Abrigo Arco-Íris**. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA:** Passou o MM. Juiz a proferir **SENTENÇA DE HOMOLOGAÇÃO:** Vistos, etc. **HOMOLOGO** por sentença irrecorrível, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o acordo de transação penal, com arrimo no art. 76 da Lei 9.099/95, conforme acima formulado entre as partes. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Sentença publicada em audiência. **DAS PROVIDÊNCIAS DA SECRETARIA: 1)** Expeça-se guia de pagamento de depósito judicial nos termos do acordo. **2)** Após o cumprimento da obrigação, deverá a representante do Abrigo Institucional ser intimada para levantamento dos valores mediante Alvará Judicial. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:**PROCESSO Nº 0800137-80.2023.8.14.0032- TERMO CIRCUNSTANCIADO****AUTOR DO FATO: JONILDO RIBEIRO DA SILVA****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às **12h40min**, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença do autor do fato. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **Feita a proposta de acordo para a TRANSAÇÃO PENAL a mesma logrou êxito nos seguintes termos:** 1. O requerido pagará o valor de R\$ 750,00 reais (setecentos e cinquenta reais), mediante depósito judicial, em 03 (três) parcelas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) sendo o primeiro pagamento em 30 dias úteis, e os demais em 30 dias úteis. 2. Os valores serão destinados ao **Abrigo Institucional de Acolhimento das Crianças e Adolescentes de Monte Alegre – Abrigo Arco-Íris**. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA:** Passou o MM. Juiz a proferir **SENTENÇA DE HOMOLOGAÇÃO:** Vistos, etc. **HOMOLOGO** por sentença irrecorrível, para que produza seus legais e

jurídicos efeitos, o acordo de transação penal, com arrimo no art. 76 da Lei 9.099/95, conforme acima formulado entre as partes. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Sentença publicada em audiência. **DAS PROVIDÊNCIAS DA SECRETARIA: 1)** Expeça-se guia de pagamento de depósito judicial nos termos do acordo. **2)** Após o cumprimento da obrigação, deverá a representante do Abrigo Institucional ser intimada para levantamento dos valores mediante Alvará Judicial. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0801096-22.2021.8.14.0032- TERMO CIRCUNSTANCIADO

AUTOR DO FATO: VALCINEI DE SOUZA BATISTA

ADVOGADO: DR. EDSON DE CARVALHO SADALA, OAB/PA 12807

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às **13h00min**, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença do autor do fato, Dr. Edson de Carvalho Sadala, OAB/PA 12807. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **Feita a proposta de acordo para a TRANSAÇÃO PENAL a mesma logrou êxito nos seguintes termos: 1.** O requerido pagará o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mediante depósito judicial, em 03 (três) parcelas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e dezessete reais) sendo o primeiro pagamento em 30 dias úteis, e os demais em 30 dias úteis. **2.** Os valores serão destinados à **Abrigo Institucional de Acolhimento das Crianças e Adolescentes de Monte Alegre – Abrigo Arco-Íris. DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA:** Passou o MM. Juiz a proferir **SENTENÇA DE HOMOLOGAÇÃO:** Vistos, etc. **HOMOLOGO** por sentença irrecorrível, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o acordo de transação penal, com arrimo no art. 76 da Lei 9.099/95, conforme acima formulado entre as partes. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Sentença publicada em audiência. **DAS PROVIDÊNCIAS DA SECRETARIA: 1)** Expeça-se guia de pagamento de depósito judicial nos termos do acordo. **2)** Após o cumprimento da obrigação, deverá a representante do Abrigo Institucional ser intimada para levantamento dos valores mediante Alvará Judicial. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0800303-49.2022.8.14.0032- TERMO CIRCUNSTANCIADO

AUTOR DO FATO: JACO DE SOUZA ALBANO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024), na sala de audiências

do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 13h20min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a ausência do autor do fato. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Dê-se vista dos autos ao Ministério Público para análise das alternativas legais cabíveis.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0800421-54.2024.8.14.0032- TERMO CIRCUNSTANCIADO

AUTORA DO FATO: JUSCILENE SOARES DOS SANTOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 13h40min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença da autora do fato. Transcorrido o tempo de tolerância de 10 (dez minutos) após o início da audiência, a vítima se fez ausente à presente audiência. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: DECADENCIA: SENTENÇA Vistos etc ...** Trata-se de Termo Circunstanciado de ocorrência em que a vítima Jociane Soares dos Santos em depoimento perante a autoridade policial informou ter sido agredida pela autora do fato **JUSCILENE SOARES DOS SANTOS**. Em apertada síntese, consta que no mês de março de 2024, Jociane Soares dos Santos compareceu na Delegacia de Polícia, para comunicar que foi agredida por sua irmã Juscilene Soares dos Santos, por motivos de ciúmes. A vítima devidamente intimada não compareceu a audiência injustificadamente. É o que basta relatar. Decido. Inicialmente cumpre ressaltar que o não oferecimento da representação na audiência preliminar **não implica decadência do direito**, que poderá ser exercido no prazo previsto em lei. O prazo para exercício do direito de representação é de 6 meses do conhecimento da autoria delitiva, com fundamento no art. 38 do CPP. Analisando detidamente os autos verifica-se que o fato ocorreu há mais de seis meses e que a vítima em que pese devidamente intimada para comparecimento em juízo se fez ausente injustificadamente. Neste caso, a ausência da vítima terá como resultado inevitável a renúncia à representação, uma vez que o prazo decadencial já está esgotado. Assim, em cumprimento ao artigo 107, inciso IV, do Código Penal declaro a extinção da punibilidade pela Decadência, determinando o arquivamento do feito. Publique-se. Registre-se. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0017445-18.2017.8.14.0051 - ADMONITÓRIA

APENADA: ALINE DE LOURDES CORREA

ADVOGADO: DR. RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO – OAB/PA 26925 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 14h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença da apenada acompanhada de seu advogado Dr. Ruan Patrick Nascimento OAB/ PA 26925. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: SENTENÇA CRIMINAL COM MÉRITO.** Vistos e etc ... Trata-se de Processo de Execução em que o apenado **ALINE DE LOURDES CORREA**, condenada à pena 05 (cinco) anos, em regime inicial aberto. O Ministério Público manifestou-se na presente audiência requerendo a extinção da punibilidade da apenada **ALINE DE LOURDES CORREA**, nos moldes do art. 66, II, da Lei de Execuções Penais. É o que basta relatar. **DECIDO.** Considerando que a sentenciada em epígrafe sofreu condenação à pena privativa de liberdade, cujo cumprimento se deu integralmente, conforme relatório da situação processual executória constante no sistema SEEU, pois, extinta a punibilidade do apenado quanto à pena privativa de liberdade, em razão do integral cumprimento de tal reprimenda. No que toca às custas processuais, suspendo a exigibilidade, nos termos do art. 98 do CPC, pois concedo-lhe os benefícios da gratuidade de justiça. Noutro ponto, intime-se para pagamento da multa caso tenha sido arbitrada. Não havendo matéria exequível, archive-se como de praxe. Publique-se a sentença, inclusive no inteiro teor, nos termos do art. 387, inc. VI, do CPP. P.R.I. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:**PROCESSO Nº 0010302-07.2019.8.14.0051 - ADMONITÓRIA****APENADO: CARLOS ALBERTO PARENTE MAGALHÃES****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 14h20min, onde se achava presente o Exmo. Sr. Dr. **THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o Exmo. Sr. Dr. **RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a ausência do apenado, vez que não foi possível a sua intimação, conforme se verifica no Mov. 58.1. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Dê-se vista ao Ministério para análise das alternativas legais cabíveis.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:**PROCESSO Nº 0801319-67.2024.8.14.0032- INTERDIÇÃO CURATELA****REQUERENTE: ALICE LEONEL DE SOUZA****ADVOGADA: CINTHIA RODRIGUES PINGARILHOVIEIRA OAB/PA 15989**

ADVOGADA: LEILA MARIA RODRIGUES PINGARILHO OAB/PA 9828

REQUERIDA: LOURIVAL LEONEL DE SOUZA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 14h30min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença da requerente acompanhada de suas advogadas Dra. Leila Maria Rodrigues Pingarilho OAB/PA 9828 e Dra. Cinthia Rodrigues Pingarilho OAB/PA 15989. Presente o requerido. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA:** **1)** Determina-se a realização de **perícia médica** no interditando, devendo a mesma ser realizada perante Município; **2)** Nos termos do artigo 370 do Código de Processo Civil, para o julgamento do mérito, determino a produção de prova pericial. Assim, encaminhe-se, mediante ofício, o(a) requerido(a) ao Hospital Municipal, para realização de exame médico, devendo ser respondido os seguintes quesitos: A) É o(a) interditando(a) portador(a) de doença mental ou física? (especificar se a doença é mental, física ou as duas); B) Qual a doença de que é portador(a) o(a) interditando(a)? (Informar a CID); C) Em razão da doença mental ou física de que é portador(a), é o(a) interditando(a) incapaz de exercer por si só os atos da vida civil? Caso positivo, quais seriam esses atos?; D) Se em razão da doença mental ou fisiológica de que é portador(a) é necessário ser o(a) interditando(a) submetido a tratamento?; E) Qual o tratamento?; F) Se em razão do tratamento a que for submetido a doença mental ou fisiológica poderá ser reversível?; G) Não sendo reversível é necessário internação e/ou tratamento ambulatorial? H) É o (a) interditando(a) portador(a) de desenvolvimento mental incompleto ou retardado? I) Qual o grau de desenvolvimento mental apresentado pelo(a) interditando(a)?.; J) Se a doença é incapacitante para o trabalho? **3)** Oficie-se ao Diretor do Hospital Municipal solicitando a designação de horário para realização da perícia, assim como que seja informado a este Juízo a referida designação com antecedência necessária, para que a parte interessada possa ser devidamente intimada. **4)** Com o agendamento da perícia, proceda-se a intimação das partes, pessoalmente, para que compareçam no dia designado para o ato, munidas de documentos pessoais de identificação, além de laudos, exames e receitas médicas que possuem, para melhor análise do médico perito sobre a condição clínica do(a) demandado(a). **5)** Sem prejuízo do acima determinado, intimem-se as partes para, querendo, apresentarem assistente técnico e oferecerem quesitos, no prazo de 30 (trinta) dias o(a) autora e 15 (quinze) dias o(a) demandado(a), e, na mesma oportunidade, se manifestarem se possuem interesse em produzir outras provas, além das já constantes nos autos, e da perícia ora determinada, ficando o(a) requerido(a) intimado(a) através do DJE, e o(a) autor(a) via PJE. **6)** Com o envio do laudo, intimem-se as partes para se manifestarem sobre, sendo o(a) autor(a) intimado(a) via DJE, e o(a) requerente via PJE, concedendo-se o prazo de 15 (quinze) dias para aquele(a). e 30 (trinta) dias para este(a). **7)** Após a resposta do Município, informaremos nos autos a data da perícia para que a parte autora possa providenciar o comparecimento do requerido ao hospital para a realização da perícia. **8)** Serve a cópia do presente despacho como mandado judicial/ofício. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0800722.98.8.14.0032- ALIMENTOS

REQUERENTE: A.M.S.M.

REPRESENTANTE LEGAL: GUIOMARA DO NASCIMENTO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**REQUERIDO: AMAURI MARANHÃO MAIA****ADVOGADO: DR. MAKSSON WILKER BRAGA MEDEIROS OAB/PA 29825****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às **15h00min**, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LUIS SIMÕES MAROJA FILHO**, Defensor Público desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença da representante legal Sra. Guiomara do Nascimento. Presente o requerido acompanhado de seu advogado Dr. Maksson Wilker Braga Medeiros OAB/PA 29825. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **Feita a proposta de acordo a mesma logrou êxito nos seguintes termos:** 1. Fixados alimentos em favor da menor requerente no importe de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, o que corresponde a 28,32% do salário mínimo vigente, devendo referido valor ser corrigido anualmente pelo percentual de reajuste do salário mínimo. 2. A pensão alimentícia será paga até o dia 20 de novembro do corrente ano de cada mês subsequente ao vencimento, devendo ser depositada na chave-pix **03909862241** da representante legal Sra. **Guiomara do Nascimento**. 3. As despesas médicas/dentárias/escolares serão rateadas entre os genitores, devendo a representante legal comprovar com cópia da do recibo do gasto. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA:** DECISÃO: Vistos etc., considerando a regularidade processual, HOMOLOGO por decisão o acordo de vontade ora celebrado entre as partes, orientando seu fiel cumprimento em vida, prosseguindo-se o processo em relação à guarda do menor. Assim, com relação ao pedido de guarda, uma vez que não houve acordo entre as partes, o feito prosseguirá em relação ao pedido específico da guarda do menor. **1) Para tanto, determina-se a realização do estudo social no prazo de 30 (trinta) dias. 2) Após a realização do estudo social, retornem os autos conclusos para designação de nova audiência.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:**PROCESSO Nº 0800983-34.2022.8.14.0032- ALIMENTOS****REQUERENTE: JOCENILDO COSTA DE ARÚJO****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ****REQUERIDO: A. L. L. D. A.****REQUERIDO: J. C. D. A. J.****REPRESENTANTE LEGAL: CLÁUDIA SOLANGE PINHEIRO LINHARES****ADVOGADO: DR. EDSON DE CARVALHO SADALA OAB/PA 12807****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 15h20min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LUIS SIMÕES MAROJA FILHO**. Feito o pregão constatou-se a ausência do autor bem como da representante legal dos requeridos. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: 1)** Considerando que não há nos autos a informação acerca da intimação ou não da parte autora, determina-se que a Oficial de Justiça responsável pelo mandado seja notificada para que possa juntar aos autos a certidão referente ao mandado expedido. **2)** Considerando o teor da certidão, caso não tenha sido o autor localizado no endereço constante do mandado, deverá a Secretaria providenciar vista dos autos à Defensoria Pública para manifestação. **3)** Caso não tenha tido tempo hábil para cumprimento do mandado, retornem os autos conclusos para redesignação do ato. **4)** Em relação ao pedido formulado pela defesa dos requeridos acerca da situação da representante legal que a impediu de comparecer à presente audiência, defere-se o prazo de 05 (cinco) dias para que seja juntado aos autos o atestado/declaração correspondente. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:**PROCESSO Nº 0000810-58.2013.8.14.0032- PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL****EQUERENTE: MARIA CELIA AGRA FARIAS BAIA****ADVOGADO: DR. PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS OAB/PA 8409****ADVOGADO: DR. CARIM JORGE MELEM NETO OAB/PA 13789****REQUERIDO: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 15h40min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença da parte autora, acompanhada de seu advogado Dr. Carim Jorge Melem Neto OAB/PA 13789. Presente a parte requerida por intermédio de seu preposto o Sr. Mario Douglas Rodrigues de Sousa, CPF 021.784.172-48, e seu advogado Dr. Tiago Miranda Soares, OAB/PA 30622. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Conclusos para decisão** para saneamento do feito. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0800939-44.2024.8.14.0032- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**REQUERENTE: TERESINHA ONETI DOS SANTOS****ADVOGADO: DR. LUIZ FELIPE MARTINS DE ARRUDA OAB/MT 19588****REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A****ADVOGADO: DR. DAVI VENTURA – OAB/CE 38926****ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 16h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença da requerente acompanhada de seu advogado Dr. Luiz Felipe Martins de Arruda OAB/MT 19588. Presente a parte requerida por intermédio de preposto Sr. Celso Dante Vasconcelos Sales, CPF – 075.453.163-55, acompanhado de seu advogado Dr. Davi Ventura – OAB/CE 38926. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Determina-se que as intimações sejam realizadas no nome do Dr. Wilson Sales Belchior – OAB/PA 20601. Conclusos para sentença.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:**PROCESSO Nº 0801100-25.2022.8.14.0032- PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL****REQUERENTE: MARIZA AVELINO DE AZEVEDO****ADVOGADO: DR. PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS OAB/PA 8409****ADVOGADO: DR. CARIM JORGE MELEM NETO OAB/PA 13789****REQUERIDA: MARCIA VEIGA AGUIAR****REQUERIDO: EDSON VEIGA AGUIAR****REQUERIDA: FRANCIELE VEIGA AGUIAR****REQUERIDA: ANGELICA VEIGA AGUIAR****ADVOGADO: DR. EDSON DE CARVALHO SADALA – OAB/PA 12807****ADVOGADO: DR. RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO OAB/PA 26925****ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 16h20min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Feito o pregão constatou-se

a presença da parte autora acompanhada de seu advogado Dr. Carim Jorge Melem Neto – OAB/PA 13789. Presente os requeridos acompanhados de seus advogados Dr. Ruan Patrik Nunes do Nascimento – OAB/PA 26925 e Dr. Edson de Carvalho Sadala OAB/PA 12807. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Retornem os autos conclusos para designação da audiência de instrução e julgamento. Designada a audiência, as partes ficarão intimadas por intermédio de seus advogados.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0800854-58.2024.8.14.0032- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

REQUERENTE: MARINETE LOPES DOS REIS

ADVOGADO: DR. MAKSSON WILKER BRAGA MEDEIROS OAB/PA 29825

REQUERIDA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PREPOSTA: GABRIELE RESQUE PAVAN, CPF – 039.363.742-52

ADOGADA: DRA. JESSIE LETICIA CORRÊA RODRIGUES – OAB/PA 34236

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 16h40min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença da parte autora acompanhada de seu advogado Dr. Maksson Wilker Braga Medeiros OAB/PA 29825. Presente a parte requerida por intermédia de preposta Sra. Gabriele Resque Pavan, CPF-039.363.742-52, acompanhada de sua advogada Dra. Jessie Leticia Corrêa Rodrigues OAB/PA 34236. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Retornem os autos conclusos para julgamento antecipado da lide.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0800916-35.2023.8.14.0032- ALIMENTOS

REQUERENTE: J. DA. C. A.

REPRESENTANTE LEGAL: SANDRA DA COSTA VARJÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REQUERIDA:EDITH PAULA DOS SANTOS ANDRADE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 09h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LUIS SIMÕES MAROJA FILHO**, Defensor Público desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a ausência da representante legal Sra. Sandra da Costa Varjão. Ausente a requerida. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Passou o MM. Juiz a proferir SENTENÇA:** Vistos, etc., Considerando que a parte autora mesmo devidamente intimada não compareceu à audiência, determino o arquivamento do feito com fundamento no art. 7º da Lei nº. 5.478/68. Revogo os alimentos provisórios deferidos nos autos. Sem custas e sem honorários. P. R. I. C. Ciências ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Sentença publicada em audiência. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Serve a cópia desta ata como mandado judicial. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0800626-20.2023.8.14.0032- INTERDITO PROIBITÓRIO/ 0800232-13.2023.8.14.0032 REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: EDMILSON ALVES DA SILVA

ADVOGADO: DR. EDSON DE CARVALHO SADALA OAB/PA 12807

REQUERIDA: MARIA MARTA DA SILVA

ADVOGADO: DR. RUAN PATRIK NUNSE DO NASCIMENTO OAB/PA 26925

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 09h30min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença do autor do fato acompanhado de seu advogado Dr. Edson de Carvalho Sadala OAB/PA 12807. Ausente a requerida e presente seu procurador Sr. José Elivaldo acompanhado seu advogados Dr. Ruan Patrik Nunes do Nascimento OAB/PA 26925. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Retornem os autos conclusos para análise dos pedidos liminares formulados nos autos.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

**PROCESSO Nº 0800626-20.2023.8.14.0032- INTERDITO PROIBITÓRIO/ 0800232-13.2023.8.14.0032
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE****REQUERENTE: MARIA MARTA DA SLVA****ADVOGADO: DR. RUAN PATRIK NUNSE DO NASCIMENTO OAB/PA 26925****REQUERIDO: ERIVAN ALVES DA SILVA****ADVOGADO: DR. EDSON DE CARVALHO SADALA OAB/PA 12807****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 09h30min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a ausência da requerida e presente seu procurador Sr. José Elivaldo acompanhado de seu advogados Dr. Ruan Patrik Nunes do Nascimento OAB/PA 26925. Presente o acompanhado de seu advogado Dr. Edson de Carvalho Sadala OAB/PA 12807. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Retornem os autos conclusos para análise dos pedidos liminares formulados nos autos.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:**PROCESSO Nº 0802123-69.2023.8.14.0032- EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL****EMBARGANTE: JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA****ADVOGADO: DR. MATTEUS YAGO BRAGA ALVES - OAB/PA 35882****EMBARGADA: ROSIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA****ADVOGADO: DR. MAKSSON WILKER BRAGA MEDEIROS – OAB/PA 29825****EMBARGADO: JOÃO COIMBRA ELIZEU****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 11h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença do embargante de terceiro acompanhado de seu advogado Dr. Matheus Yago Braga Alves – OAB/PA35882. Presente a embargada de terceiro acompanhada de seu advogado Dr. Maksson Wilker Braga Medeiros OAB/PA 29825. Ausente o embargado de terceiro Sr. João Coimbra Elizeu, o mesmo já é falecido. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados

durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: 1)** Considerando que o embargado João Coimbra Elizeu faleceu no curso do processo, porém sem ter sido citado, se concede o prazo de 15 (quinze) dias para que o embargante possa requerer o que entender de direito acerca da substituição do polo passivo para que os filhos sejam processados, ou, em sendo o caso, requerer o pedido de desistência em relação ao embargado falecido. **2)** Após 15 (quinze) dias, retornem os autos conclusos. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0802086-08.2024.8.14.0032- CUSTÓDIA

FLAGRANTEADO: JONAS OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: DR. RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO – OAB/PA 26925

ADVOGADO: DR. ALCINO LUÍS DA COSTA LEMOS JÚNIOR – OAB/DF 55707

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre (audiência virtual) às 11h30min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJOS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM, Promotor de Justiça desta Comarca**. Presente o flagranteado, acompanhado de seus advogados Dr. Ruan Patrik Nunes do Nascimento – OAB/PA 26925 e Dr. Alcino Luís da Costa Lemos Júnior – OAB/DF 55707. Aberta a audiência de custódia, nos termos do art. 310 do Código de Processo Penal, relativa ao auto de prisão em flagrante lavrado em desfavor de **JONAS OLIVEIRA SILVA**, preso pela prática, em tese do (s) delito (s) tipificado (s) no art. **33 da Lei 11.343/2006**. Abertos os trabalhos, considerando a disposição do art. 19, §2º, I, da Resolução nº. 329/2020 do CNJ, que determina que “deverá ser assegurada privacidade ao preso na sala em que realizar a videoconferência, devendo permanecer sozinho durante a realização de sua oitiva (...)”. Passou o MM. Juiz a interrogar o flagranteado, através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. **Em seguida o Ministério Público passou a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. Ato contínuo passou à Defensoria Pública a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA:**

1. DA ANÁLISE FORMAL DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE: O Delegado de Polícia Civil de Monte Alegre, no cumprimento das exigências constitucionais, informa a este Juízo a prisão em flagrante delito do nacional **JONAS OLIVEIRA SILVA** já **qualificado**, pela suposta infringência ao **art. 33 da Lei 11.343/2006** e **art. 244 B da Lei 8.069/1990 (ECA)**. Na análise das peças que compõe este auto, constato que as formalidades legais foram observadas, tendo sido lavrado por autoridade competente, com oitiva do condutor e testemunhas, conduzidos sem qualquer irregularidades, estando o instrumento devidamente assinado por todos, nota de culpa e demais procedimentos, tendo sido remetido à Justiça no prazo da lei. Constam do auto as advertências legais quanto aos direitos constitucionais dos flagrados. Na hipótese vertente, verifico que o auto de prisão em flagrante foi apresentado dentro do prazo legal (art. 310 do CPP) e que o flagrante se encontra formal e materialmente válido. Não existem, portanto, vícios formais ou materiais que venham macular a peça, a prisão em flagrante levada a efeito pela autoridade policial não ostenta qualquer irregularidade, uma vez que atendidas as disposições constitucionais e legais atinentes à espécie (art. 5º da CF e arts. 301 a 306 do CPP). Além disso, está presente uma das hipóteses de flagrância (art. 302 do CPP). Importante ressaltar que quanto à questão meritória isso será analisado em momento oportuno. Assim não vejo razões para o relaxamento da prisão do autuado, razão pela qual **HOMOLOGO o AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE** (Art. 310, I, CPP) e passo a analisar a necessidade

de decretação da prisão preventiva (art. 310, II, CPP) ou a possibilidade de concessão de liberdade provisória (art. 310, III, CPP). Decido. **2. DA (DES) NECESSIDADE DE CONVERSÃO DO FLAGRANTE EM PRISÃO PREVENTIVA.** Inicialmente cumpre ressaltar que o **art. 310 do Código de Processo Penal** estabelece que ao receber o auto de prisão em flagrante, o Juiz deverá fundamentadamente: relaxar a prisão ilegal; ou converter a prisão em flagrante em preventiva, quando presentes os requisitos constantes do **art. 312 deste Código**, e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão; ou conceder liberdade provisória, com ou sem fiança. Sabemos que a prisão preventiva pressupõe a existência de suficientes indícios para imputação da autoria do crime e poderá ser decretada toda vez que assim o reclame o interesse da ordem pública, ou da instrução criminal, ou da efetiva aplicação da lei penal. A manutenção do encarceramento cautelar do autuado somente subsistirá em caso de extrema e comprovada necessidade, devidamente demonstrada por circunstâncias concretas da realidade, não se podendo impor segregação cautelar com base em meras especulações ou em peculiar característica do crime do agente. É que o princípio da não culpabilidade, insculpido no inciso LVI do art. 5º da Constituição da República, consagra no ordenamento jurídico brasileiro a regra de que a custódia provisória do indivíduo é uma excepcionalidade no sistema normativo. Pois bem, sabemos que a prisão provisória, dada sua natureza eminentemente cautelar, reclama a presença dos requisitos gerais do **fumus comissi delicti** e **periculum libertatis**, tendo por norte, sempre, a sua excepcionalidade, pois impõe o cárcere antes de condenação criminal, quando vigora o princípio reitor da liberdade. No caso dos autos, identifico haver **fumus comissi delicti**, consubstanciados na materialidade e autoria, havidos no auto de prisão em flagrante. No caso em análise, após os relatos dos presos e analisando os elementos concretos existentes nestes autos, entendo que não emergem fundamentos concretos para a manutenção da prisão cautelar do indiciado. Assim, a liberdade, que é a regra, deve prevalecer durante o trâmite da persecução penal. **Cumprido destacar, ainda, que a custódia cautelar é uma medida extrema, devendo ser decretada apenas em casos excepcionais, tendo em vista que priva o acusado de sua liberdade antes da sentença condenatória definitiva. Nesse sentido, RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. CRIMES DO ART. 157, § 2º, II E § 2º-A, I, DO CPB E ART. 244-B, LEI Nº 8.069/1990 C/C ART. 69 DO CPB. INCONFORMISMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM A DECISÃO QUE REVOGOU A PRISÃO PREVENTIVA. IMPROCEDÊNCIA. GRAVIDADE DO DELITO QUE NÃO AUTORIZA A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA POR ISSO SÓ. EXCESSO DE PRAZO PARA O INÍCIO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL RECONHECIDO PELO JUÍZO A QUO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. 1. A gravidade abstrata do delito, desacompanhada de outros elementos fáticos a justificar a custódia cautelar para a garantia da ordem pública, não é suficiente para decretar a prisão preventiva, bem como o recorrente não citou qualquer outra circunstância que justificasse a contemporaneidade da custódia, ainda mais considerando que o crime foi cometido há quase 03 (três) anos. 2. O recorrido foi preso no dia 18/11/2020 e até o dia 16/03/2021, data em que teve a prisão preventiva revogada, permaneceu custodiado quase quatro meses sem sequer a instrução processual houvesse sido iniciada. Portanto, razão assistiu a magistrado recorrido em revogar a custódia preventiva. 3. Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime. (TJPA – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – Nº 0009591-49.2020.8.14.0024 – Relator(a): ROMULO JOSE FERREIRA NUNES – 2ª Turma de Direito Penal – Julgado em 13/11/2023).** Noutro giro, a concessão das medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP mostra-se compatível com a situação em apreço, sobretudo para impingir ao autuado restrições, como forma de mantê-lo vinculado ao processo e, conseqüentemente, garantir a aplicação da lei penal. **3. DISPOSITIVO.** Assim, **CONCEDO LIBERDADE PROVISÓRIA**, sem fiança, a **JONAS OLIVEIRA SILVA**, impondo-lhe as seguintes medidas cautelares: **I)** Obrigação de manter o endereço atualizado perante o juízo; **II)** o comparecimento mensal ao Juízo para informar e justificar suas atividades; **III)** proibição de frequentar bares, boates e congêneres; **IV)** a proibição de ausentar-se da Comarca, sem autorização do juízo, por mais de 30 (trinta) dias; **V)** proibição de mudar de endereço sem previa comunicação ao juízo; **VI)** recolhimento domiciliar noturno após às 22 horas; **VII)** proibição de vir a cometer qualquer outro tipo de ilícito, sob pena de descumprindo as medidas, ser revogada a liberdade provisória. Deverá o requerido observar **TODAS** as medidas acima deferidas, cumprindo as providências que lhe competem, sob pena de serem aplicadas as sanções legais pertinentes, inclusive, se for o caso, **decretada sua prisão preventiva. Considerando que foi noticiado agressão ao custodiado no momento da abordagem policial, bem como a divergência entre as versões do flagranteado e daquilo que foi relatado no Inquérito Policial, encaminhe-se os autos à Corregedoria da Polícia Militar e ao Ministério Público Militar em Belém/PA para a instauração de procedimento e providências cabíveis.** Serve a cópia da presente decisão como Alvará de Soltura/mandado judicial/ofício à autoridade policial local. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar

Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0800371-28.2024.8.14.0032- INTERDITO PROIBITÓRIO

REQUERENTE: ANTONIO CALOS DOS SANTOS DOS SANTOS

ADVOGADO: DR. RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO OAB/PA - 26925

REQUERIDO: ARLEY MARCIO SOARES DE SOUZA

REQUERIDO: RAIMUNDO NONATO COSTA DE SOUZA

ADVOGADO: DR. DR. ARLEY MARCIO SOARES DE SOUZA OAB/ 22725

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 13h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença do requerente acompanhado de seu advogado Dr. Ruan Patrik Nunes do Nascimento OAB/PA – 26925. Presença o requerido Raimundo Nonato Costa de Souza, acompanhado de seu advogado Dr. Arley Marcio Soares de Souza OAB/ 22725, advogando também em causa própria. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. A seguir, o MMº Juíz procedeu a tentativa de conciliação entre as partes, a qual restou INEXITOSA. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Conclusos para decisão.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0800764-84.2023.8.14.0032- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

REQUERENTE: MARCELO YURI SOUZA FREITAS CARRETEIRO

ADVOGADO: DR. JORGE THOMAZ LAZAMETH DINIZ - OAB/PA 13143

ADVOGADO: DR. OTACILIO DE JESUS CANUTO – OAB/PA 12633

REQUERIDO: PROACTION FITNESS APARELHOS DE GINASTICA EIRELI

REQUERIDO: PRO MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPOTIVOS LTDA

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 15h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a ausência do autor, presente no entanto seu patrono judicial Dr. Jorge Thomaz Lazameth Diniz - OAB/PA 13143. Constatou-se ainda ausência dos requeridos. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Determino a citação das requeridas via Whatsapp, consoante informação no ID 103592076. Redesigna-se a presente audiência para o dia 01.10.2025 às 09hr00min, devendo a citação ser procedida para o comparecimento dos requeridos. Autor fica intimado por intermédio do seu advogado.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0000453-78.2013.8.14.0032- ALIMENTOS

REQUERENTE: MAYSIA ROBERTA BARROS PEREIRA

REPRESENTANTE LEGAL: WALDINEIA DA SILVA BARROS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REQUERIDO: PAULO RODRIGUES PEREIRA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 15h20min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LUIS SIMÕES MAROJA FILHO**. Feito o pregão constatou-se a ausência das partes. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Retornem os autos conclusos para decisão.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0004042-39.2017.8.14.0032- DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: ANANIAS DA SILVA EVANGELISTA

ADVOGADA: CINTHIA RODRIGUES PINGARILHO VIERA OAB/PA 15989

ADVOGADA: LEILA MARIA RODRIGUES PINGARILHO OAB/PA 9828

REQUERIDA: ANA EVANGELISTA DE SOUZA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 15h40min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a ausência das partes e de seus respectivos procuradores judiciais. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Retornem os autos conclusos para deliberação.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:**PROCESSO Nº 0007647-90.2017.8.14.0032- AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADES****REQUERENTE: A. L. B. DA. C.****REPRESENTANTE LEGAL: JOEDINA BRONI DA COSTA****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ****REQUERIDO: DIEGO VASCONCELOS GOMES****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 16h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a ausência das partes. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Retornem os autos conclusos para prosseguimento do feito.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:**PROCESSO Nº 0008446-07.2015.8.14.0032- PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL****REQUERENTE: DARLISON BERNARDES DOS SANTOS****REQUERIDA: NAIARA GOMES BATISTA****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 16h20min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Feito o pregão constatou-se

a ausência das partes. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Retornem os autos conclusos para prosseguimento do feito.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0800324-54.2024.8.14.0032- PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

REQUERENTE: RUAN GUILHERME MEIRELES SAMPAIO

ADVOGADO: DR. KISSE LEIVAS VALENTE - OAB/PA 36302

REQUERIDA: TAPAJOS COMERCIO DE MOTOS LTDA

PREPOSTO: JOSÉ CARLOS BEZERRA DOS SANTOS

ADVOGADO: DR. CARIM JORGE MELEM NETO – OAB/PA13789

ADVOGADO: DR. MAKSSON WILKER BRAGA MEDEIROS – OAB/PA 29825

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 16h40min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença do autor acompanhada de seu advogado Dr. Kisse Leivas Valente – OAB/PA 36302. Presente a parte requerida por intermédio de preposto Sr. José Carlos Bezerra dos Santos acompanhado de seus advogados Dr. Carim Jorge Melem Neto – OAB/PA 13789 e Dr. Maksson Wilker Braga Medeiros – OAB/PA 29825. Presente à testemunha Elton Charles Pimentel. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Conclusos para sentença.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0801749-53.2023.8.14.0032- INTERDIÇÃO/CURATELA

REQUERENTE: SÔNIA NUNES BATISTA

REQUERIDO: NALDSON BATISTA DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19.06.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 10h20min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LUIS MAROJA**, Defensor Público desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença da requerente bem como do requerido. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: PASSOU O MM. JUIZ A PROFERIR SENTENÇA: “VISTOS E ETC.** Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO C/C TUTELA DE URGÊNCIA LIMINAR, ingressada por **SONIA NUNES BATISTA (REQUERENTE)**, já qualificada nos autos, em desfavor de **NALDSON BATISTA DOS SANTOS (REQUERIDO)**. Alega a autora que o interditando, de 19 (dezenove) anos de idade, possui paralisia cerebral, autismo, epilepsia de difícil controle - CID G80-2 + F84-0 + G40-4, conforme laudo médico anexo, sendo, portanto, incapaz para os atos da vida civil, destacando-se ainda que o requerido não possui bens. Por tal circunstância pleiteia a curatela tendo em vista a necessidade de representação do requerido junto ao INSS e rede bancária. posto ser a representação nesses caso uma exigência desses órgãos para resolver questões burocráticas. Assim requer a curatela, posto ser esta a solução mais adequada, nomeando-se um curador. A autora é mãe do interditando e a responsável por todos os cuidados e por zelar pela saúde e seu bem estar, despende-lhe todo cuidado e atenção, e maior parte do tempo. Naldson Batista dos Santos necessita de auxílio e acompanhamento contínuos, dado suas doenças mentais, impossibilitando-o de gerir e administrar por conta própria, notadamente em relação à solicitação de benefício assistencial junto ao INSS e quaisquer diligências junto à rede bancária, além de outros atos da vida civil. Para todos esses pleitos, em não tendo condições mentais para suportar as agruras de um processo administrativo ou judicial, necessita de um Curador que possa tomar as iniciativas por ele. Diante da previsão legal e dos fatos aqui narrados, devidamente comprovados pela documentação em anexo, a promovente requer a este respeitável Juízo, na qualidade de mãe do Interditando, a concessão do atual pleito de Curatela do promovido, com o objetivo de representar o mesmo em todos os atos de sua vida civil, inclusive, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - I.N.S.S, na concessão, defesa e administração do benefício previdenciário para ajudá-lo a manter suas necessidades materiais básicas, bem como representá-lo junto à rede bancária. **Considerando a impossibilidade de oitiva do requerido, passou à oitiva do requerente. O representante do Ministério Público opinou favoravelmente à decretação judicial de interdição.** É o relatório. DECIDO. A requerente é mãe do interditado, sendo portanto, parente próximo e parte legítima conforme exige o Art. 1.177 do CPC. O requerido deve, realmente, ser interditado, pois, examinado, **concluiu-se que é sua doença é degenerativa e incapacitante, conforme laudo constante nos autos**, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil. Ante o exposto, por tudo que dos autos consta e do parecer favorável do Ministério Público, **DECRETO A INTERDIÇÃO** do requerido **NALDSON BATISTA DOS SANTOS**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, do Novo Código Civil e, de acordo com os Arts. 1.767 e seguintes do mesmo diploma legal, nomeando-lhe curador sua mãe, **SÔNIA NUNES BATISTA**, devendo colher-se o devido termo. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil inscreva-se a presente no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 dias. Decisão publicada e partes intimadas em audiência. Registre-se. Cumpram-se todas as determinações. Após trânsito em julgado e exauridas as deliberações deste termo, archive-se. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTA IZABEL DO PARÁ**

Número do processo: 0803221-04.2024.8.14.0049 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 12358/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SANTA IZABEL PARÁ, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro n § 2º art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021- TJPA, expede a presente Notificação nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803221-04.2024.8.14.0049

NOTIFICADO(A): EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB PA 12358-A

FINALIDADE: NOTIFICAR: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço:<https://apps.tipa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **O49unaj@tipa.ius.br** ou pelo telefone (91) 3744-6750 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santa Izabel Para/PA, 19 de novembro de 2024

CELIANA MELO

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Santa Izabel Para

COMARCA DE XINGUARA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA**

Número do processo: 0804929-41.2024.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FRIGOXIN COMERCIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA
COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804929-41.2024.8.14.0065

NOTIFICADO(A): FRIGOXIN COMERCIAL LTDA

Endereço: PA 150, 00, KM 2,5 BLOCO F, INTERIOR, XINGUARA - PA - CEP: 68555-330

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) FRIGOXIN COMERCIAL LTDA, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3198 2161 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 19 de novembro de 2024.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional - UNAJ - XI

Xinguara - Para

Número do processo: 0804928-56.2024.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GERALDO MACHADO MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA
COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804928-56.2024.8.14.0065

NOTIFICADO(A): : GERALDO MACHADO MOREIRA

Endereço: Rua Manga Rosa, QD10 LT28, Residencial Cidade Industrial, ANaPOLIS - GO - CEP: 75133-828

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) GERALDO MACHADO MOREIRA, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3198 2161 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 19 de novembro de 2024.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional - UNAJ - XI
Xinguara - Para

Número do processo: 0804939-85.2024.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: A DA S COSTA & CIA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA

COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804939-85.2024.8.14.0065

NOTIFICADO(A): A DA S COSTA & CIA LTDA - ME

Endereço: RUA BRASIL, 275, Centro I, XINGUARA - PA - CEP: 68555-103

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) A DA S COSTA & CIA LTDA - ME, **na pessoa do seu advogado**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3198 2161 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 19 de novembro de 2024.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI

Xinguara - Para

Número do processo: 0802753-89.2024.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DO BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA Participação: ADVOGADO Nome: SERVIO TULIO DE BARCELOS Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA

COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802753-89.2024.8.14.0065

NOTIFICADO(A): BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do reclamado: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, SERVIO TULIO DE BARCELOS, MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) BANCO DO BRASIL SA, **na pessoa do seu advogado**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3198 2161 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 18 de novembro de 2024.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI

Xinguara - Para

Número do processo: 0802850-89.2024.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO FRAGAS SOUSA NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA

COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802850-89.2024.8.14.0065

NOTIFICADO(A): ANTONIO FRAGAS SOUSA NASCIMENTO

Endereço: Rua Quatro, 325, Itamarati, XINGUARA - PA - CEP: 68555-670

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ANTONIO FRAGAS SOUSA NASCIMENTO, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3198 2161 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 19 de novembro de 2024.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI

Xinguara - Para

COMARCA DE BAIÃO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BAIÃO**

Número do processo: 0801374-93.2024.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANO LOPES MAUES Participação: REQUERIDO Nome: ALANA GOMES MIRANDA Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANO LOPES MAUES OAB: 19580/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIAL- FRJ

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801374-93.2024.8.14.0007

PROCESSO JUDICIAL:

NOTIFICADO: ALANA GOMES MIRANDA

ADVOGADO: LUCIANO LOPES MAUES – OAB/PA 19.580-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o (a) Senhor(a) ALANA GOMES MIRANDA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial nº 0800359-65.2019.8.14.0007, com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 007unaj@tjpa.jus.br ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.

Baião, 19 de novembro de 2024.

Flavio Fabio de Melo Maia

Chefe da Unidade de Arrecadação judiciaria Local- Unaj-BI

Número do processo: 0800738-98.2022.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DE NAZARE GONZAGA SOUZA Participação: ADVOGADO Nome: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS registrado(a) civilmente como MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS OAB: 18312/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIAL- FRJ

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judiciaria subordina à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800738-98.2022.8.14.0007

PROCESSO JUDICIAL:

NOTIFICADO: MARIA DE NAZARE GONZAGA SOUZA

ADVOGADO: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS – OAB/PA 18.312-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o (a) Senhor(a) REQUERIDA: MARIA DE NAZARE GONZAGA SOUZA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial nº 0800362-54.2018.8.14.0007, com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 007unaj@tjpa.jus.br ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.

Baião, 19 de novembro de 2024.

Flavio Fabio de Melo Maia

Chefe da Unidade de Arrecadação judiciaria Local- Unaj-BI

Número do processo: 0801374-93.2024.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANO LOPES MAUES Participação: REQUERIDO Nome: ALANA GOMES MIRANDA Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANO LOPES MAUES OAB: 19580/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIAL- FRJ

CARTA DE NOTIFICAÇÃO POSTAL

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judiciaria subordina à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801374-93.2024.8.14.0007

PROCESSO JUDICIAL:

NOTIFICADO: ALANA GOMES MIRANDA

ENDEREÇO: RUA TEXEIRA DIAS,S/N, VILA DE ITUQUARA, BAIÃO-PA

CEP: 68.465-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o (a) Senhor(a) CRISTIANE LUCAS DE SOUZA SILVA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial nº 0800359-65.2019.8.14.0007, com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 007unaj@tjpa.jus.br ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.

Baião, 19 de novembro de 2024.

Flavio Fabio de Melo Maia

Chefe da Unidade de Arrecadação judiciaria Local- Unaj-BI

Número do processo: 0800502-49.2022.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DE NAZARE GONZAGA SOUZA Participação: ADVOGADO Nome: BRENDA EVELYN FERREIRA DOS SANTOS OAB: 27174/PA Participação: ADVOGADO Nome: MIZael VIRGILINO LOBO DIAS registrado(a) civilmente como MIZael VIRGILINO LOBO DIAS OAB: 18312/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIAL- FRJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, pro seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos delineados:

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais, PAC nº 0800502-49.2022.8.14.0007, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MARIA DE NAZARE GONZAGA SOUZA, e que pelo presente Edital fica o (a) devedor (a), atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 007unaj@tjpa.jus.br ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 h. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o

presente Edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) e afixado no atrium do Fórum local e demais locais públicos desta cidade e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Baião, Estado do Para, aos 19 dias do mês de novembro de 2024, Eu Flavio Fabio de Melo Maia, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria Local- Unaj-BI, digitei e conferi.

COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTANA DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0801564-24.2024.8.14.0050 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA MADALENA DE JESUS DOS REIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ – SANTANA DO ARAGUAIA-PA, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) 0801564-24.2024.8.14.0050**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra REQUERIDO: MARIA MADALENA DE JESUS DOS REIS

, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 050unaj@tjpa.jus.br E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume, ario do fórum local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Santana do Araguaia, Estado do Para, aos 19 de novembro de 2024 . Eu, LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Santana do Araguaia-PA, digitei e conferi.

Número do processo: 0800937-20.2024.8.14.0050 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: J R COUTINHO MARTINS EPP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ – SANTANA DO ARAGUAIA-PA, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) 0800937-20.2024.8.14.0050**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra REQUERIDO: J R COUTINHO MARTINS EPP

, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem

eletrônica encaminhada para o endereço 050unaj@tjpa.jus.br E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume, atrio do fórum local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Santana do Araguaia, Estado do Para, aos 19 de novembro de 2024 . Eu, LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Santana do Araguaia-PA, digitei e conferi.

COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

PORTARIA nº 011/2024 -GJ

Exmo. Dr. **ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS**, MM. Juiz de Direito, titular da Vara Única desta cidade e Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o afastamento da servidora KATIANE GONÇALVES DE FARIAS, Diretora de Secretaria, Matrícula 162582, no período de 12/11/2024 a 06/01/2025, em virtude do gozo de férias e folgas já homologadas;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor **VICTOR GADELHA DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, Matrícula 195090, Analista Judiciário, **para exercer a função de Diretor de Secretaria Substituto** desta Comarca no período de 15/11/2024 a 06/01/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Geraldo do Araguaia - PA, 14 de novembro de 2024.

Antônio José dos Santos

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de São Geraldo do Araguaia/PA

COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Número do processo: 0801295-78.2024.8.14.0116 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO ROSENDO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801295-78.2024.8.14.0116

NOTIFICADO(A): PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO ROSENDO

ENDEREÇO: Nome: PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO ROSENDO

Endereço: RUA DOIS, S/N, CAMPOS ALTOS, OURILÂNDIA DO NORTE - PA - CEP: 68390-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO ROSENDO**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **116unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94) 984000-6533** nos dias úteis das 8h às 14h.

Ourilândia do Norte/PA, datado e assinado eletronicamente.

NILCÉLIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Ourilândia do Norte/PA

Matrícula nº 155055

COMARCA DE BONITO

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BONITO

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. CYNTHIA BEATRIZ ZANLOCHI VIEIRA, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Bonito, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi decretada a INTERDIÇÃO de ANTONIO LUIS DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, paraense, solteiro, Portador da Cédula de Identidade: 7344199, 1ª Via PC/PA CPF: 032.277.162-59, Residente e Domiciliado na Rua São Pedro, s/n, Bairro Cesarlândia, Bonito/PA, sem endereço eletrônico, tendo sido nomeado curadora a Srª FRANCISCA ROSALINA DA SILVA, Brasileira, paraense, viúva, portadora do RG nº.3646403 PC/PA, inscrito no CPF nº.750.740.952-04, residente e domiciliado na Estiva, s/n, Zona Rural de Bonito/PA, CEP 68,645-000, conforme sentença prolatada nos autos da Ação de Interdição e Curatela, processo: 0800718-48.2023.8.14.0080. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonito aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2024. Eu, ____ Maria da Conceição Mota Garrido Auxiliar Judiciário, digitei. DANIELLE OLIVEIRA DE SÁ, Diretora de Secretaria, Vara Única de Bonito

COMARCA DE AUGUSTO CORREA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA

PROCESSO: 0800381-32.2022.8.14.0068

Autora: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Advogado: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB/PA 16837-A

SENTENÇA

Em atenção a petição protocolada, nos termos do art. 485, VIII do CPC, HOMOLOGO a desistência da Ação, julgando sem resolução do mérito.

Determino a dispensa do Prazo recursal, na medida que o pedido está sendo deferido conforme requerido pelo autor.

Determino o imediato arquivamento dos autos, dando baixa no sistema, diante da dispensa do prazo recursal.

P.R.I

Datado eletronicamente

Angela Graziela Zottis

Juíza de Direito Titular da Comarca de Augusto Corrêa

Processo: **0000265-50.2008.8.14.0068**

Autora: LUIS FERNANDO

Advogado: ELIANA SATOMI NOGUCHI – OAB/PA 6985

Réu: REGINA MARLENE LISBOA GATINHO

Advogado: SIDNEY LISBOA GATINHO JUNIOR - OAB/PA sob nº 31.606

DECISÃO

Cuida-se de Ação Reintegração da Posse formulada pela Diocese de Bragança/PA em face de Regina Marlene Lisboa Gatinho, alegando o esbulho de 5 m do terreno, com a construção de um muro na lateral esquerda do lote 105.

Lotes 106 – 104 – 105 : total área = 750 metros

Com a citação a requerida apresentou contestação e pedido contraposto.

Considerando que o litígio versa sobre a existência ou não de um esbulho, DETERMINO que no prazo de 15 dias, as partes indiquem de forma específica as provas que pretendem produzir, sob pena de ser realizado o julgamento Antecipado do Mérito, com base no art. 355, I do CP, se for o caso, ou declarada preclusa as demais provas genéricas elencadas.

Intimem-se as partes, os autores pelo DJE.

Cumpra-se, após voltem conclusos,

P.R.I.

DATADO ELETRONICAMENTE.

Angela Graziela Zottis

Juíza de Direito Titular da Comarca de Augusto Corrêa

Processo nº **0800569-59.2021.8.14.0068**

Juízo Deprecante: **Comarca de Aparecida de Goiânia 5ª Vara**

Autor: **ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA**

Réu: **ALDAIR JOSE SOUSA SILVA**

Advogada: **ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB/GO 42915**

Decisão

Cumpra-se a Carta Precatória de **BUSCA E APREENSÃO VEÍCULO**:

Marca HONDA, modelo CB 500F, chassi n.º 9C2PC4820KR101758, ano de fabricação 2019 e modelo 2019, cor VERMELHA, placa PQE2277, renavam 01190351959.

Fiel depositário: EDIVALDO DA SILVA NASCIMENTO, CPF: 431.415.792- 53, Tel.: (91) 98138-2001.

No ato do cumprimento, caso o fiel depositário não esteja presente para receber o bem, a ordem será suspensão e devolvida a carta precatória, pois a unidade não detém local para acautelar o veículo.

Cumpra a ordem, devolva-se a carta precatória.

CUMPRA-SE.

P.R.I

Augusto Corrêa, 19 de novembro de 2024

ANGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza de Direito Titular da

Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa/PA

Devedor:

ALDAIR JOSE SOUSA SILVA, CPF sob nº 641.887.792-68 VL MIRINZAL 56 C - ZONA RURAL - AUGUSTO CORREA - PA – 68610000

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Processo nº 0800270-48.2022.8.14.0068

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: ANTONIO BRAZ DA SILVA OAB/PA 20.638A

Requerido: JOSE MARIA DA COSTA BORGES

Advogado: EDERSON ANTUNES GAIA OAB/PA nº 22675

DECISÃO

Vistos,

Trata-se de pedido liminar de busca e apreensão do **VEÍCULO:**

Marca: FIAT

Modelo: STRADA WORKING CD

Ano: 2013/2013

Cor: VERMELHA

Placa: PGO9312

RENAVAM: 00586608710

CHASSI: 9BD27804MD7732953

O Decreto-lei 911/69, dispõe sobre o procedimento de busca e apreensão quando ocorre inadimplemento das obrigações do devedor fiduciário.

O devedor fiduciário tem a obrigação de quitar as prestações nos prazos, local e forma estipulados. Não o fazendo, deve ser constituído em mora, através de notificação extrajudicial ou protesto.

Havendo regular constituição em mora, assistirá ao credor o direito de propor ação de busca e apreensão, requerendo a reintegração na posse do bem.

Compulsando os autos, verifica-se que o autor foi diligente no sentido de promover a notificação extrajudicial do requerido no endereço fornecido quando da celebração do contrato.

Sendo assim, o autor preenche os requisitos para a concessão da liminar.

Ante o exposto, DEFIRO LIMINARMENTE o pedido de busca e apreensão, VISANDO a busca e apreensão do **VEÍCULO**:

Marca: FIAT

Modelo: STRADA WORKING CD

Ano: 2013/2013

Cor: VERMELHA

Placa: PGO9312

RENAVAM: 00586608710

CHASSI: 9BD27804MD7732953

Considerando que a Unidade Judiciária não possui depósito para acautelar o veículo quando da apreensão – para cumprimento da ordem, o fiel depositário deve estar presente, **sob pena de não realização do ato. Dessa forma, em 5 dias, deve a parte autora indicar o fiel depositário – qualificação e contato telefônico.**

No decorrer da diligência, autorizo os atos processuais previstos no art. 212 do CPC.

Cinco dias após executada a liminar, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário.

No prazo de 05 (cinco) dias, o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus.

O devedor fiduciante apresentará resposta no prazo de 15 (quinze) dias da execução da liminar, nos termos do art. 3º, §3º do Decreto Lei 911/69.

Indefiro os demais pedidos, pois não demonstrada a pretensão resistida a fim de legitimar os requerimentos.

Decisão Servindo de Mandado de Busca e Apreensão e demais comunicações.

P. R. I. Cumpra-se.

Datado eletronicamente.

ANGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza de Direito Titular da

Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

Requerido

JOSE MARIA DA COSTA BORGES, inscrito(a) no CPF sob nº 282.659.80230, R TRINTA E UM MARCO, nº 190, SÃO MIGUEL, no município de AUGUSTO CORREA – PA, CEP 68610000,

COMARCA DE IGARAPÉ-AÇU**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-AÇU****EDITAL DE CURATELA**

O MM. **CRISTIANO MAGALHÃES GOMES**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Igarapé-Açu, Estado do Pará, Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que virem e tiverem conhecimento do presente Edital que foi Decretada a Interdição de **MAGNO CONCEICAO DE MIRANDA, brasileiro, RG: 6816186, CPF: 083.973.332-15**, tendo por causa ser portador da doença de CID 10, Z 74.0; doença de Alzheimer CID 10, 630, hiperplasia de próstata CID 10, N40, tudo em conformidade com a Sentença ID 130697472, proferida em 29/07/2024, nos AUTOS DE INTERDIÇÃO/CURATELA (58), [Capacidade], **processo PJe nº 0800517-39.2023.8.14.0021**, tendo como CURADOR(A) o(a) Sr.(ª) **MILCA LEITE DE MIRANDA**, brasileira, solteira, RG: 9517821 PC-PA, CPF: 250.910.182-04, tendo o(a) Curador(a) de prestar contas da situação do(a) interditado(a) anualmente, sempre no mês de dezembro, possibilitando ao Juízo a análise do exercício de sua função. Dado e passado nesta cidade de Igarapé-Açu em 7 de novembro de 2024.

assinado digitalmente

JAMISSON HELK FONSECA DE JESUS

Diretor de Secretaria

COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO

PROCESSO: 0800443-05.2022.8.14.0058

Com prazo de 15 dias

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo(a) Nobre Representante do Ministério Público Estadual foi denunciado **KELSON JUNIOR VIEIRA PANTOJA**, brasileiro, nascido em 10/06/1984, filho de Benedita Gomes Ferreira, inscrito no CPF sob o n. 030.799.252-70, ATUALMENTE EM LOCAL ENGUINORADO, pelo cometimento do crime tipificado no artigo **129, §13º do CP e art. 24-A da Lei n. 11.340/06 (lesão corporal no contexto de violência doméstica e descumprimento de medida protetiva)**. E como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, com o prazo de 15 (quinze) dias (art. **129, §13º do CP e art. 24-A da Lei n. 11.340/06 (lesão corporal no contexto de violência doméstica e descumprimento de medida protetiva)**), pelo qual CITA-SE **KELSON JUNIOR VIEIRA PANTOJA**, para responderem à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 363, §1º do CPP; **DECISÃO** Vistos etc. Trata-se de denúncia recebida em face de **KELSON JÚNIOR VIEIRA PANTOJA**, ocasião na qual determinou-se sua citação pessoal. Ocorre que, após reiteradas tentativas de citação pessoal do réu, este não foi encontrado, havendo informações de que se mudou para outro Estado e se encontra em local incerto e não sabido. Instado a se manifestar, o Ministério Público requereu a expedição de mandado de citação por edital. Posto isto, considerando a certidão de id. 127347782, bem como, o pedido formulado pelo Ministério Público em id. 119216728, determino: 1. **CITE-SE o réu KELSON JUNIOR VIEIRA PANTOJA por EDITAL, com prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos requeridos na denúncia com fundamento no art. 363, §1º do CPP, para se ver processar até final decisão, devendo, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta à acusação por escrito. 2. Decorrido o prazo da resposta à acusação, venham os autos CONCLUSOS para decisão para fins de análise da aplicação do art. 366 do CPP. Esta decisão servirá, por cópia digitalizada, como mandado. Senador José Porfírio/PA, data do sistema. **ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR** Juiz de Direito respondendo pela Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio/PA. **Antônio Fernando de Carvalho Vilar** Juiz de Direito Juiz de Direito. Assim, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da Lei. Dado e passado nesta comarca de Senador José Porfírio, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, _____(Mario Lima de Oliveira) Auxiliar de Secretaria, digitei, subscrevi.

O Ministério Público, por meio de sua representante legal ao final assinada, vem, perante V. Exa., oferecer **DENÚNCIA** em desfavor da pessoa abaixo qualificada, pelos fatos e fundamentos expostos a seguir: **KELSON JUNIOR VIEIRA PANTOJA**, brasileiro, nascido em 10/06/1984, filho de Benedita Gomes Ferreira, inscrito no CPF sob o n. 030.799.252-70, contato: (93) 991819549, residente e domiciliado no Sítio Presente de Deus, Km 04, n. 867, zona rural de Senador José Porfírio/PA **OU** na Rua Santa Luzia, n. 884, Senador José Porfírio/PA **OU** na Rua da República, s/n, casa de sua mãe (dona Bena, esposa do Gaspar), próximo ao Açougue Filé, bairro Maturu, Porto de Moz/PA. **I - DOS FATOS** Consta nos autos que, no dia 11/09/2022, por volta das 20h00, o ora denunciado agrediu fisicamente sua companheira com puxões de cabelos e murros, em via pública na frente da residência do casal, localizada na Rua Fernando Barros esquina com a Rua Coronel Tenório, em Senador José Porfírio/PA. Segundo apurado, no dia dos fatos, **KELSON** passou a ofender **IZABEL NASCIMENTO DA SILVA**, sua companheira, com os seguintes textuais: "vagabunda, puta, não valia nada, rapariga, só prestava pra dar o rabo pra macho, tua família não vale nada". Em seguida, o ora denunciado puxou **IZABEL** pelos cabelos, arrastando-a até a via pública, local em que passou a desferir murros na vítima. Consta ainda que as agressões somente cessaram pois a irmã de **IZABEL** chegou no local. Os fatos foram testemunhados pela irmã de **IZABEL** e por **TATIANE**

CONCEIÇÃO DE SOUZA, amiga da vítima. No ID 79985438 pág. 14 consta laudo pericial comprovando as lesões sofridas por IZABEL. Cumpre ressaltar que o casal já tinha histórico de violências anteriores, sendo que a vítima chegou a ter medidas protetivas contra o agressor, deferidas nos autos do processo n. 0800140-25.2021.8.14.0058. Destaca-se ainda que KELSON foi devidamente intimado do deferimento das protetivas e não apresentou contestação. Ademais, da análise dos autos n. 0800140-25.2021.8.14.0058 verifica-se que houve sentença confirmando a aplicação das medidas protetivas, sem revogação posterior. Depreende-se, portanto, que as medidas protetivas ainda estavam vigentes no dia dos presentes fatos (11/09/2022). O ora denunciado não foi localizado para interrogatório, sendo que a última informação constantes nos autos é de que KELSON se mudou para o município de Porto de Moz/PA. **II - DO DIREITO** Com a conduta o ora denunciado **KELSON JUNIOR VIEIRA PANTOJA** perpetrou os crimes previstos no **art. 129, §13º do CP e art. 24-A da Lei n. 11.340/06 (lesão corporal no contexto de violência doméstica e descumprimento de medida protetiva)**, pelo que deverá ser processado e julgado na forma da lei. **III - DAS PROVAS** A materialidade e a autoria delitivas restaram demonstradas pelo laudo da perícia de lesão corporal realizada na vítima, pelo depoimento da vítima e pelo depoimento da testemunha. Serão demonstradas ainda pelo depoimento da irmã da vítima, a ser qualificada após o cumprimento das diligências ao final requeridas. **IV - DOS PEDIDOS** Ante o exposto, o Ministério Público requer que seja recebida a presente inicial acusatória para que o ora denunciado **KELSON JUNIOR VIEIRA PANTOJA** seja devidamente citado para responder à acusação pelos crimes previstos no **art. 129, §13º do CP e art. 24-A da Lei n. 11.340/06 (lesão corporal no contexto de violência doméstica e descumprimento de medida protetiva)**, prosseguindo-se nos demais termos de direito até final julgamento, de tudo ciente o Parquet. Na oportunidade, requer ainda o encaminhamento dos autos à autoridade policial para que, em caráter de **diligências** complementares, identifique e qualifique a irmã da vítima, mencionada nos autos como testemunha ocular do ocorrido. **V - ROL DE TESTEMUNHAS** a) IZABEL NASCIMENTO DA SILVA (vítima) - ID 79985438 pág. 05; b) TATIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA - ID 79985438 pág. 07; c) ___ (irmã da vítima) - a ser qualificada após o cumprimento da diligência acima requerida; d) SMITH VELOSO LEITE (PC) - a ser intimado na DEPOL de Senador José Porfírio. Datado e assinado eletronicamente. **RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO** Promotora de Justiça.

EDITAL INTIMAÇÃO DE JURÍ

15 (QUINZE) DIA

O Doutor ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR, Juiz de Direito do Estado do Pará, respondendo pela Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber ao Sr. MARIELSON SANTOS DE ALMEIDA, natural de Portel/ PA, nascido aos 13/03/1993, filho de Ana Maria de Almeida dos Santos e José Luiz Soares de Almeida, portador do RG nº 9174563,, Senador José Porfírio, E, aí estando, depois de observadas as formalidades legais, INTIME-AS para comparecer à SESSÃO DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR designada por este Juízo para o dia 04 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 10H00, a ser realizada no prédio do Fórum desta comarca de Senador José Porfírio-Pa, sito à Rua 13 de Maio, s/nº, Centro, em obediência ao RELATÓRIO JÚRI deste Juízo dos autos do processo criminal nº 0800118-98.2020.8.14.0058, em que é réu dos crimes previstos no artigo 121, §2º, incisos II e IV do Código Penal.. Marielson Santos de Almeida, figurando como vítima Sr. Edmilson Barbosa Pena, que devido não ter sido localizado para ser intimado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 15 (quinze) dias a fim de ser intimado para o tribunal do júri popular designado para o dia 04/12/2024, às 10h, nos autos da ação penal nº 0800118-98.2020.8.14.0058, que, na íntegra diz: RELATÓRIO JÚRI O Ministério Público Estadual ofereceu denúncia em face de MARIELSON SANTOS DE ALMEIDA, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, imputando-lhe o crime de homicídio qualificado pelo motivo fútil e pelo recurso que dificultou a defesa da vítima (art. 121, §2º, incisos II e IV do Código Penal), por supostamente ter tirado a vida de Edmilson Barbosa Pena no dia 14/12/2020, por volta das 2h, em via pública, neste município, com pauladas na região da cabeça. Em 15/12/2020, a autoridade policial instaurou inquérito por flagrante (IPL 00140/2020.100063-4) para apurar as circunstâncias da morte de Edmilson Barbosa Pena, tendo comunicado a este juízo a realização da prisão em flagrante de

MARIELSON DOS SANTOS DE ALMEIDA pela suposta prática do crime acima referido. Na oportunidade, a autoridade policial também representou pela prisão preventiva do réu, cujo pedido foi acolhido por este juízo em decisão de id. 21986724, tendo a prisão em flagrante sido convertida em prisão preventiva, de modo que o réu permaneceu preso provisoriamente até a data de 20/09/2021, quando teve sua prisão preventiva revogada e lhe foi concedido liberdade provisória. Em id. 22082163, a defesa constituída pelo réu apresentou pedido de liberdade provisória e realização de tratamento médico. Na ocasião juntou exame de corpo de delito do réu, cartão SUS de seu filho, declaração de emprego e comprovante de residência. Concluído o inquérito policial em 23/12/2020, id. 22082163, a autoridade policial indiciou MARIELSON DOS SANTOS ALMEIDA pelo crime de homicídio qualificado pelo motivo fútil. Na sequência, em 04 de janeiro de 2021, o Ministério Público apresentou manifestação contrária ao pedido de revogação de prisão, bem como, denunciou formalmente o réu pelo crime de homicídio qualificado pelo motivo fútil e emprego de meio de que dificultou a defesa da vítima, previsto no art. 121, §2º, incisos II e IV do Código Penal (id. 22229427). Decisão indeferindo o pedido de liberdade provisória formulado pela defesa, bem como, recebendo a denúncia oferecida pelo Ministério público em id. 22584924. Certidão de antecedentes criminais negativa do réu em id. 25454723. O réu foi citado (id. 25478869) e apresentou resposta à acusação através de advogado constituído (id. 29445753). Após, os autos voltaram conclusos, sendo ratificado o recebimento da denúncia e designada audiência de instrução (id. 32280771). Durante a audiência de instrução e julgamento (id. 36305617), realizada no dia 30/09/2021, foram colhidos os depoimentos das testemunhas JACKSON GOMES PASSOS (PM), SMITH VELOSO LEITE (EPC), KEILA PEREIRA MARQUES e JESSILEY DIAS DA ROCHA. Ausentes as testemunhas WAGNER CARDOSO DIAS e DALVAN SILVA DOS REIS, as quais dispensadas pelo Ministério Público e pela defesa, o que foi devidamente homologado. Por fim, passou-se ao interrogatório do réu MARIELSON SANTOS DE ALMEIDA. Na oportunidade da audiência, a defesa também formulou pedido de revogação de prisão em favor do réu, tendo o Ministério Público se manifestado favoravelmente ao deferimento do pleito. Ao final, o juízo deliberou pelo deferimento do pedido de revogação de prisão e concedeu liberdade provisória ao acusado, na forma do art. 316 do CPP. Encerrada a instrução processual, o Ministério Público apresentou alegações finais pugnando pela impronúncia do acusado, nos termos do art. 414 do CPP. A defesa do réu, em alegações finais (id. 36962533), requereu a absolvição do réu por aplicação da excludente de ilicitude da legítima defesa, bem como, sua impronúncia, ante a insuficiência de provas. Em 20/11/2021 foi proferida sentença de pronúncia (id. 41687841), a qual pronunciou o réu MARIELSON SANTOS DE ALMEIDA, qualificado nos autos, a fim de ser submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri pela suposta prática do delito previsto no art. 121, §2º, inciso II e IV do CPB (homicídio qualificado pelo motivo fútil e pelo emprego de recurso que impossibilitou a defesa da vítima). Irresignada com a sentença de pronúncia, a defesa do réu apresentou Recurso em Sentido Estrito (id. 43361808). Decorrido o prazo do Ministério Público, este não apresentou contrarrazões ao recurso da defesa (id. 61038424), pelo que este juízo decidiu pela manutenção da sentença recorrida e pela remessa dos autos ao E. Tribunal de Justiça para exame do recurso interposto (id. 61060824). Os autos retornaram do segundo grau para oportunizar apresentação das contrarrazões do Ministério Público, tendo este pugnado pelo conhecimento e total provimento do recurso da defesa, com a reforma da sentença e consequente impronúncia do réu (id. 90186199). Sobreveio acórdão de id. 124666620, no qual o recurso em sentido estrito foi conhecido e, no mérito, teve seu provimento negado, mantendo-se a sentença de pronúncia. Decisão de Pronúncia preclusa (id. 128405473). As partes foram intimadas para se manifestar na forma do art. 422 do CPP. A defesa e o Ministério Público apresentaram rol de testemunhas que irão depor em plenário (id. 127680022 e 129345607, respectivamente). Seguindo o disposto no art. 423, II, do CPP, não havendo mais questões ou nulidades processuais pendentes de enfrentamento, designo SESSÃO DE JULGAMENTO para o dia 04 DE DEZEMBRO DE 2024, às 10h, nos termos do art. 431 do CPP. Intimem-se o acusado, a defesa técnica, o Representante do Ministério Público e eventuais informantes/testemunhas arroladas pelas partes para comparecer à sessão de julgamento. Adotem-se as demais providências legais e administrativas com vistas à realização da sessão de julgamento. Junte-se aos autos certidão atualizada de antecedentes criminais do acusado. À Secretaria para que junte aos autos a lista de nomes dos 25 (vinte e cinco) jurados sorteados (convocados) para composição do Conselho de Sentença, nos termos do Art. 435 do CPP. Adotem-se as demais providências legais e administrativas com vistas à realização da sessão de julgamento. Notifiquem-se os senhores jurados expedindo os documentos necessários para tanto. Requisite-se força policial militar a fim de ficar à disposição deste juízo no dia do julgamento. Oficie-se ao TJE/PA solicitando o suprimento necessário à realização do julgamento. Cumpra-se. SERVE A PRESENTE POR CÓPIA DIGITADA COMO MANDADO DE INTIMAÇÃO/CITAÇÃO, OFÍCIO E CARTA PRECATÓRIA NOS TERMOS DO PROVIMENTOS Nº 002/2009 E 011/2009 CJRMB. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR Juiz de

Direito Titular da Vara Agrária de Altamira/PA, respondendo cumulativamente pela Vara Única de Senador José Porfírio/PA

EDITAL INTIMAÇÃO

15 (QUINZE) DIAS

O Doutor ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR, Juiz de Direito do Estado do Pará, Respondendo pela vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber aos nacionais **RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS SOARES, brasileiro, CPF nº 140.345.902-97, GERALDO AFONSO GUIDOLINI, brasileiro, CPF nº 282.221.057-87 e J G D INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA**, que devidos não terem sido localizados para serem intimados pessoalmente, Intime-se os executados acerca da penhora realizada nos autos conforme espelho de bloqueio em id: 91003347, expedite-se o presente EDITAL com o prazo de **15 (quinze)** dias a fim de tomar ciência do Despacho prolatado por juízo id: 120731994, nos autos de Execução fiscal nº 0000085-30.2009.8.14.0058, que, na íntegra, diz: “**DECISÃO** Vistos, etc. Considerando o teor das decisões de ID. 102077134 e de ID. 102077135, a parte exequente, instada a se manifestar, pugnou para que os executados sejam intimados por edital acerca da penhora de valores. Observando-se que o presente processo vem se prolongando e que muitos são os esforços envidados para encontrar os executados, além de não terem constituído advogado nos autos, tampouco existirem informações mínimas de onde possam ser localizados, determino: 1. Proceda com a intimação dos executados sobre a penhora dos valores, via edital; 2. Cumprida a diligência, certifique-se e, ato contínuo, conceda vista ao exequente para que se manifeste e requeira o que entender de direito. Cumpra-se. **SERVIRÁ** a cópia da presente como MANDADO/OFÍCIO, nos termos do Provimento de nº 003/2009-CJCI. Senador José Porfírio - Pará, data e hora firmados em assinatura eletrônica. **Antônio Fernando de Carvalho Vilar** Juiz de Direito Titular da Vara Agrária de Altamira/PA, respondendo cumulativamente pela Vara Única de Senador José Porfírio/PA.

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****TERMO DE SORTEIO DA LISTA FINAL DE JURADOS DO ANO 2025**

- No dia 19 (dezenove) do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade e Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, no Fórum local, foi efetuado o sorteio abaixo, formalizando a Lista Final dos Jurados Titulares e Suplentes que servirão no ano de 2025 nesta Comarca, aberta a urna pelo Magistrado, Exm^o. Senhor Dr. MARCIO CAMPOS BARROSO REBELLO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Criminal de Cametá-PA, em exercício na Comarca de São Miguel do Guamá/PA, na presença do Representante do Ministério Público, Dra. SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ; do Advogado, Dr. MOACIR NUNES DO NASCIMENTO OAB/PA 7491, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Castanhal/PA e do Representante da Defensoria Pública.

J U R A D O S TITULARES:			
Nº	NOME	PROFISSÃO	ENDREÇO
1	LUIZ PAPACOSTA JUNIOR	SEC. DE ADMINSTRAÇÃO-VIGIA	RUA 7 DE SETEMBRO, N. 268, PERPÉTUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
2	ANDREIA DE JESUS DOS SANTOS	SEC. DE SAÚDE- 028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RUA PADRE VITORIO, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATOS: 9180328914, (91)98032-8914
3	ANTONIO MARCOS DOS PASSOS PEREIRA	SEC. DE SAÚDE- 028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Rua socorro machado, n.170, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO:9198148119
4	CAROLINE LAMEIRA MOREIRA	SEC. DE SAÚDE- 197-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RUA ESTRADA SAO MIGUEL, N. 70, VILA FRANÇA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, CONTATO: 9189890417
5	CASSIO NETO BRITO FREITAS	SEC. DE SAÚDE- 028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	QUARTA RUA, N. 183, PORTELINHA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9191875438
6	DIELLY CARVALHO	SEC. DE SAÚDE- 058-AUX. OP. - AUX DE SERV GER	RUA OSVALDO DE MATOS LIMA, N.216,

	FERREIRA		PADRE ANGELO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9182948999
7	ELADIO MARCAL DOS SANTOS ALMEIDA	SEC. DE SAÚDE- 019-AUX. OP. - VIGIA	RUA DR JOAO CHAVES, N. 263, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9188034007
8	FABIO JUNIOR DE SOUSA MORAES	SEC. DE SAÚDE- 197-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RUA OSVALDO MATOS LIMA,N. 363, PADRE ANGELO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9183454457
9	G E R S O N GUSTAVO DE SOUZA LEMOS	SEC. DE SAÚDE- 028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RUA AGOSTINHO SIQUEIRA, N.318, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
10	LOURIVAL LIMA BARBOSA	SEC. DE SAÚDE- 197-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESTRADA SÃO MIGUEL, N. 70, VILA FRANÇA ,SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9191069291
11	RODRIGO JOSE COSTA LOPES	SEC. DE SAÚDE- 028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ET SAO MIGUEL, N.334, VILA FRANCA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9198368450
12	ALCIANE DO SOCORRO CORREA DE SOUZA DOS SANTOS	SEC. DE EDUCAÇÃO-AUX. DE SERV. GERAIS	TV. SANTA LUZIA, N. 625, PERPÉTUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
13	ALCIRENE DE FARIAS AMARAL	SEC. DE EDUCAÇÃO-PROFESSOR	RUA CIPRIANO MENDES, N. 356, SÃO MANOEL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
14	ALEX JOSE AMARAL DE CASTRO	SEC. DE EDUCAÇÃO- 022-AGENTE ADMINISTRATIVO	RUA PADRE VITORIO, N. 1006, UMARIZAL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
15	ALESSANDRA LIMA DE SOUZA	SEC. DE EDUCAÇÃO-AUX. DE SERV.GERAIS	RUA TEOFILLO ALVES DA SILVA, N. 153, PALMEIRAS, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
16	ANA BARBARA FREITAS DOS	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	AV. TANCREDO NEVES, VILA DO GREGO, SÃO

	REIS	SOCIAL	MIGUEL DO GUAMÁ
17	ALLAN KARDEC BITTENCOURT NUNES	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA JOAO ALFREDO, N. 499, VILA NOVA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
18	K L E I B E N A S C I M N E T O FERREIRA	SEC. MUN. DE ADMISTRAÇÃO- VIGIA	RUA ARQUIMEDES ATAÍDE, 419, PERPÉTUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
19	ANTONIO PAULO DOS PASSOS OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA GOMES PALHETA, N.70, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
20	CARLOS SOARES DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 022-AGENTE ADMINISTRATIVO	RUA FREI MIGUEL DE BULHOES, N. 3 5 3 , P E R P E T U O SOCORRO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
21	CILENE MATOS DE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	PASS LIBERDADE, N. 26, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
22	DANIEL MOY DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA CAPITÃO DUTRA , N. 353, VILA SORRISO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
23	ANA LUCIA DA PAZ COSTA	SEC. DE EDUCAÇÃO-PROFESSOR	P A S S A G E M S Ã O FRANCISCO, N. 55, MOACIR NETO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
24	MARIA JOSÉ NASCIMENTO DE MELO	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO- AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TV. FELICIANO DA COSTA, N. 1282, PE. ANGELO, SÃO MIGUEL DO GAUMÁ
25	FRANCISCO ASSIS D U A R T E PINHEIRO JUNIOR	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA CANTIDIO NUNES, N.2, OLHO DAGUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
	JURADOS SUPLENTE:		
1	ISAQUE SOARES DE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA LUIZ FRANCISCO DE ALMEIDA, N. 2343, PALMERAS, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
2	IVONE DE JESUS SODRE MIRANDA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA ANTONIO PIMENTEL, N. 21, VILA SORRISO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ- PA

3	J A I L S O N T R A V A S S O S RIBEIRO	SEC. DE EDUCAÇÃO- 022-AGENTE ADMINISTRATIVO	RUA GUILHERME COSTA, N. 209, PORTELINHA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
4	JORGE LUIS DE LIMA TEIXEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	TV. AMÉRICO LOPES, N.198, SAO MANOEL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
5	JOSE AMAURY OLIVEIRA VERA CRUZ	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	AV. LAURO SODRE, N. 130, CENTRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
6	JOSE ARILSON ANDRADE DE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA FRANCISCO ARAUJO, N.710, VILA FRANCA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
7	JOSE DIONES COSTA DE FREITAS	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA FREI MIGUEL, N. 1365, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
8	JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA FRANCISCO ARAUJO, N.1207, INDUSTRIAL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
9	JOSSE KELY SILVA DE CARVALHO	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA ARQUIMEDES ATAIDE, N.598, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ- PA
10	ALESSANDRA FREITAS DIAS	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO- AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RUA MAGALHÃES BARATA, 909, PERPÉTUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
11	LUIZ AUGUSTO DOS REIS	SEC. DE EDUCAÇÃO- 022-AGENTE ADMINISTRATIVO	RUA ESTEVAO ARAUJO DE LIMA, N.582, PADRE ANGELO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
12	MARCOS DIEGO NEVES PEREIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA OSCAR PAES, N. 389, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
13	PRESLEY RENATO ROCHA DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	TRAVESSA JULIO TAVARES, N.30, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ- PA
14	R A I M U N D O PEREIRA DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO -019-AUX. OP. - VIGIA	RUA GRACILIANO DA SILVA, N. 260, PERPETUO

			SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
15	RICARDO SOUZA RABELO	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	ARQUIMEDES ATAIDE, N. 481, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
16	ERICKA DO SOCORRO DE SOUZA ALVES	SEC. DE ADMINSTRAÇÃO-AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	RUA DA VERDURA, 19, PROTELINHA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, CONTATO: 9183484398
17	SAULO VIEIRA RIBEIRO	SEC. DE EDUCAÇÃO-019-AUX. OP. - VIGIA	RUA SAO FRANCISCO, N.65, VILA FRANCA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
18	TAYLOR DO SOCORRO BRAZ LIMA	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	RUA MINERVINO LEITE, N. 371, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9189381374,
19	MANOEL GAMA DOS REIS	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO-VIGIA	RUA 7 DE SETEMBRO, N. 138, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GAUMÁ, (91)9919-7305
20	VICTOR ANDRE PEREIRA DE SOUZA	SEC. DE EDUCAÇÃO-058-AUX. OP. - AUX DE SERV GER	RUA FRANCISCO ARAÚJO, N. 844, VILA FRANCA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
21	WANILCE DE OLIVEIRA CARVALHO	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	RUA PERGENTINO DIAS, N. 160, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
22	ZILMA DE NAZARE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	RUA BERNARDO CARVALHO, N.273, VILA NOVA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
23	MIGUELISIO BATISTA BASTOS LIMA	SEC. DE EDUCAÇÃO-019-AUX. OP. - VIGIA	RUA LAURO SODRE, N. 316, VILA NOVA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
24	MIKELLE MARCIEL GOMES	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	RUA JERONIMO TAVARES, N. 270, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
25	MARILENE	SEC. DE EDUCAÇÃO-	RUA ANGELIM, N. 424,

	M A R I N H O MARTINS	057-PROFESSOR	CASTANHEIRA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
--	--------------------------	---------------	--

São Miguel do Guamá/PA, 19/11/2024

Juiz de Direito: _____

Ministério Público: _____

Defensoria Pública: _____

Advogado/OAB-PA: _____